

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2019
TIPO: MENOR PREÇO.

PROCESSO Nº 325/2019

Objeto: Contratação de uma empresa especializada para eventual execução dos serviços de perfuração de até 50 (cinquenta) poços tubulares, com profundidade estimada em até 120,00 (cento e vinte) metros, em áreas sedimentadas e/ou áreas de rochas cristalinas no Município de Boa Vista e no Interior do Estado de Roraima, com fornecimento de equipamentos, instalação de quadro de comando e conjunto motobomba, conforme especificações e quantitativos constantes no anexo I neste edital.

Sr. Fornecedor

Caso deseje receber informações a respeito do andamento desta licitação, fineza preencher os dados abaixo e encaminhá-los pelo endereço de e-mail: cpl@caer.com.br.

PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 52/2019	
Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Contato:	
Fone:	Fax:
E-mail:	

Obs.: A não entrega deste comprovante exige esta CPL de eventuais comunicações.

Caso não haja expediente nesta data, serão recebidas no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

AS TABELAS ORÇAMENTÁRIA E DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS ESTÃO À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SALA DA CPL, PODENDO SEREM SOLICITADAS PELO CORREIO ELETRÔNICO.



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo: 325/2019

Folha nº _____

Rubrica: _____

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 52/2019
PROCESSO Nº 325/2019
SETOR INTERESSADO: GSA

TIPO	MENOR PREÇO.
BASE LEGAL	Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 7892 de 23 de janeiro de 2013, pelo Decreto Estadual 4.794-E de 03 de junho de 2002, Decreto Estadual 16.223-E, de 8 de outubro de 2013, Decreto Estadual 17.391-E, de 7 de agosto de 2014, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 147 de 7 de agosto de 2014 de 14 de dezembro de 2006, e Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), observadas as alterações introduzidas nos referidos diplomas legais, bem como pelas condições e exigências contidas neste edital e seus anexos.
OBJETO	Contratação de uma empresa especializada para eventual execução dos serviços de perfuração de até 50 (cinquenta) poços tubulares, com profundidade estimada em até 120,00 (cento e vinte) metros, em áreas sedimentadas e/ou áreas de rochas cristalinas no Município de Boa Vista e no Interior do Estado de Roraima, com fornecimento de equipamentos, instalação de quadro de comando e conjunto motobomba, conforme especificações e quantitativos constantes no anexo I neste edital.
CRENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO.	
LOCAL DO CERTAME: Rua Melvin Jones, 219 – São Pedro – Bloco B, Sala B4.	
DIA: 02/01/2020	
HORA: 9h (horário local)	
INÍCIO DA SESSÃO	
DIA: 02/01/2020	
HORA: 9h (horário local)	
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL	
- Telefone: (95) 2121-2212	
- E-mail: cpl@caer.com.br	

HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA CPL/CAER: das 7h e 30min às 13h e 30min (horário local).



EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 52/2019
TIPO: MENOR PREÇO.

A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA - CAER, por intermédio de sua Pregoeira, Helionara de Carvalho Ferreira e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** a ser **juizado pelo MENOR VALOR POR LOTE**, observado as especificações deste edital e seus anexos.

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Estadual 4.794-E de 03 de junho de 2002, Decreto Estadual 16.223-E, de 8 de outubro de 2013, Decreto Estadual 17.391-E, de 7 de agosto de 2014, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 147 de 7 de agosto de 2014 de 14 de dezembro de 2006, e Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), observadas as alterações introduzidas nos referidos diplomas legais, bem como pelas condições e exigências contidas neste Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO:

1.1. Contratação de uma empresa especializada para eventual execução dos serviços de perfuração de até 50 (cinquenta) poços tubulares, com profundidade estimada em até 120,00 (cento e vinte) metros, em áreas sedimentadas e/ou áreas de rochas cristalinas no Município de Boa Vista e no Interior do Estado de Roraima, com fornecimento de equipamentos, instalação de quadro de comando e conjunto motobomba, conforme especificações e quantitativos constantes no anexo I neste edital.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas que possuam em sua atividade, ramo pertinente ao objeto licitado que atenderem todas as exigências constantes neste edital e seus anexos;

2.2. Não poderão participar da presente licitação:

a) consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição e que não cumpram o disposto no Art. 9º da Lei 8.666/93;

b) empresas ou sociedades estrangeiras;

c) pessoas físicas ou jurídicas que estiverem suspensas de participar em licitação e impedidas de contratar junto à administração;

d) pessoas físicas ou jurídicas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar junto à administração pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

e) Com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial;

f) pessoas físicas ou jurídicas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

2.3. A participação no certame implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Apenas a participação presencial, através de representante credenciado, permite aos licitantes a prática dos atos de lance, negociação e recurso;

3.2. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto a pregoeira implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao pregão presencial;

3.3. Para participação presencial, o sócio, o proprietário, dirigente ou representante da empresa, munido de documento que o habilite, deverá se apresentar para credenciamento junto à pregoeira na data e horário estabelecidos neste edital, devidamente munidos dos seguintes documentos:

a) Original ou fotocópia autenticada do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na junta comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Declaração original ou fotocópia autenticada, de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, inciso VII, da lei Federal nº 10.520/2002, (modelo no anexo do edital III), com assinatura compatível com o documento apresentado na letra “a” deste item, ou assinada por quem detenha poderes de representação;



c) A não apresentação das declarações exigidas no credenciamento, não será motivo para exclusão da licitante, podendo a mesma ser preenchida na fase de credenciamento, devendo ser assinada por quem detenha os poderes de representação (sócio ou procurador);

d) Declaração de pleno conhecimento e aceitação do edital e seus anexos ([modelo no anexo IV do edital](#));

3.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original à pregoeira, para a devida autenticação;

3.4. Procuração, por instrumento público ou particular, ou documento legal ([modelo no anexo II do edital](#)) que comprove seus poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante.

3.5. Original e fotocópia do documento de identidade com foto do representante legal na sessão;

3.6. O representante a ser credenciado deverá ser distinto e único para cada licitante e comparecerá à sessão munida de fotocópia e original do documento de identidade com foto e procuração, conforme item 3.4 deste Edital;

3.7. Caso o credenciado seja sócio ou dirigente do licitante, é indispensável que se comprove, na ocasião, ser detentor de poderes que o habilitem a formular lances e praticar os demais atos inerentes ao certame, em nome do proponente, salvo se expressamente comprovados no documento apresentado na letra “a” do item 3.3;

3.8. Os documentos relacionados na letra “a” do item 3.3, deverão ser apresentados obrigatoriamente, sob pena de exclusão do certame;

3.8.1. Os documentos para credenciamento devem ser entregues fora dos envelopes de proposta e habilitação;

3.8.2. No caso de o licitante incluir algum documento referente ao credenciamento dentro do envelope de habilitação ou proposta, a pregoeira poderá devolver o envelope ao representante para que o mesmo retire a documentação de credenciamento, lacre-o novamente e entregue-o à pregoeira devidamente lacrado;

3.9. Em caso de ausência ou incongruência apenas dos documentos exigidos nos itens 3.6 e 3.7, o licitante não será excluído do certame, contudo concorrerá somente com a oferta constante de sua proposta comercial, ficando impedido da prática de atos de lance, negociação e recurso;

3.10. Caso o licitante pretenda utilizar-se dos benefícios concedidos pela Lei Complementar n° 123/2006 para microempresas ou empresas de pequeno porte deverá apresentar os documentos a seguir, juntamente com os exigidos nos itens anteriores;

3.11. Para fins de comprovação da condição de micro ou empresa de pequeno porte, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no Artigo 3° da Lei Complementar 123-2006, as licitantes deverão apresentar declaração de enquadramento da junta comercial e/ou a declaração contida no anexo IX deste edital, com assinatura compatível com o documento apresentado na letra “a”, do item 3.3 ou assinada por quem detenha poderes de representação;

3.12. A ausência de credenciamento não excluirá o licitante do certame, mas importará a preclusão do direito de formular lances na sessão, na renúncia ao direito de interposição de recursos e a prática dos demais atos inerentes ao certame.

4. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1. Os documentos da proposta comercial e de habilitação deverão ser entregues a pregoeira na abertura da sessão pública deste certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, contendo em sua parte externa as seguintes informações:

Envelope 1

À
PREGOEIRA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E
ESGOTOS DE RORAIMA – CAER
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/XX
PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/XX
“PROPOSTA COMERCIAL”
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Envelope 2

À
PREGOEIRA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E
ESGOTOS DE RORAIMA – CAER
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/XX
PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/XX
“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

5. PROPOSTA COMERCIAL

5.1. A proposta comercial poderá ser apresentada conforme modelo ([Anexo V](#)) deste edital, obedecidas às disposições do termo de referência ([Anexo I](#)), com assinatura compatível com a do documento apresentado na letra “a” do [item 3.3](#) ou por quem detenha os poderes de representação;

5.1.1. Na proposta comercial deverão constar os seguintes elementos:



- a) razão social, CNPJ (que deverá ser o mesmo para a proposta comercial e nota fiscal), endereço completo, número de telefone, e-mail (se houver) e fax, bem como o nome do banco, número da conta e a respectiva agência onde deseja receber seus créditos;
- b) Descrição do objeto licitado com as devidas especificações técnicas, marcas e outros elementos exigidos no **anexo I**, de modo a identificar o produto ofertado e atender ao disposto no art. 31, da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor;
- c) Indicação dos preços unitário e total em moeda corrente do país, em algarismos, com 2 (duas) casas decimais após a vírgula, para todos os itens que compõem a proposta;
- 5.1.2 O preço total proposto importará na multiplicação dos preços unitários pelos quantitativos estimados para a contratação de cada item;
- 5.1.3. Ocorrendo divergência entre o preço unitário e o preço total, prevalecerá o valor do preço unitário, do mesmo modo que prevalecerá o valor expresso por extenso sobre o valor numérico;
- 5.2. O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias, contados da data da sessão pública, prorrogáveis por igual período, a critério da administração, e caso o licitante se omita, presumir-se-á válida pelo prazo acima mencionado;
- 5.3. Consideram-se incluídas na proposta todas as despesas diretas e indiretas, necessárias à entrega do objeto, como tributos, encargos sociais, frete, seguros, cargas e descargas até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo exclusivamente do licitante vencedor;
- 5.4. A proposta não poderá impor condições ou conter opções;
- 5.5. A Administração não se responsabilizará por envelopes que não sejam entregues ao pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste edital;
- 5.6. Após a abertura das propostas, não será admitido cancelamento, inclusão ou exclusão de documentos, retirada da proposta ou alteração nas suas condições, ficando o licitante sujeito à suspensão ou cancelamento do seu registro, de acordo com as previsões legais, além da inclusão no cadastro de fornecedores impedidos de licitar e contratar com a administração pública estadual;
- 5.7. Além das especificações contidas no termo de referência, anexo I deste edital, o produto, bem ou serviço deverá estar de acordo com as normas legais e/ou regulamentares aplicáveis ao setor, devendo sua comercialização ser lícita e regular em território nacional;
- 5.8. Falhas meramente formais poderão, após a análise, serem sanadas pelo pregoeiro, desde que não caracterizem tratamento diferenciado em relação aos demais licitantes.

6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Encerrada a etapa competitiva, a pregoeira procederá à análise da documentação constante do envelope de habilitação da licitante detentora da proposta de menor preço, para a verificação do atendimento às condições fixadas neste edital. Para a habilitação, os licitantes deverão apresentar, sob pena de inabilitação, a seguinte documentação:

6.1.1. Documentos referentes à Habilitação Jurídica, conforme o caso:

- a) Para empresário individual: **Registro comercial**;
- b) Para sociedades por ações: **Última ata de eleição** de seus diretores registrada na junta comercial e cópia do Estatuto arquivado na junta comercial;
- c) Para Sociedades empresárias ou não empresárias: cópia do **contrato social** com a última alteração consolidada, ou com todas as alterações que envolvam a razão social, administração da empresa e dos sócios;
- d) CPF e cédula de identidade do proprietário, diretores ou sócios;
- e) Os documentos relacionados nas alíneas “a” a “d” deste subitem não precisarão constar no envelope de “Documentos de Habilitação” **se tiverem sido apresentados para o credenciamento deste prego**;

6.1.2. Documentos referentes à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes, estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade fiscal, tributos federais e à **Dívida Ativa da União**, inclusive contribuições previdenciárias, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria Geral da fazenda Federal **PGFN**, conforme Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014;
- d) Certificado de regularidade perante o fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal;



- e) Certidão negativa da fazenda estadual;
- f) Certidão negativa da fazenda municipal;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, conforme Lei Ordinária 12440, de 07 de julho de 2011, e Resolução Administrativa nº 1.470 de 24 de agosto de 2011 do TST;
- h) Certidão Negativa de débito do Ministério do Meio Ambiente - MMA;
- i) Comprovação Cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais - CTF;APP (Ministério do Meio Ambiente - MMA)

6.1.3. Documentos referentes à Qualificação Econômico-financeira:

- a) **Balço patrimonial** constando o termo de **abertura e encerramento** e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente assinadas pelo contador;
- b) As licitantes constituídas no presente exercício, obedecidas às formalidades e exigências da lei, deverão apresentar o balanço patrimonial de abertura;
- c) As empresas que permaneceram INATIVAS no último exercício social deverão apresentar Balanço de Abertura do presente exercício, juntamente com a Declaração Negativa de Informações de Pessoa Jurídica (DIPJ) e/ou Declaração Simplificada de Pessoa Jurídica Inativa (DSPJ), instituída pela IN nº 127/1998/SRF;
- d) As empresas sujeitas à apresentação de Escrituração Contábil Digital (ECD) nos termos do art. 2º do Decreto Federal nº 6.022/2007, com a utilização do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), deverão apresentar em documentos impressos extraídos do livro digital o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado, todos emitidos pelo Programa Validador e Autenticador (PVA) e acompanhados do respectivo recibo de entrega e Termo de Abertura e Encerramento.
- e) Certidão negativa de **falência ou concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa Jurídica, consoante inciso II, do art. 31, da Lei nº 8.666/93;

6.1.4. Documentos referentes a qualificação técnico operacional:

- a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;
- b) Contrato (s), atestado(s), declaração (ões) ou outros documentos idôneos que comprove (m) que o licitante executou serviços semelhantes e com quantitativos mínimos de 50% do objeto;
- c) Declaração de que recebeu todos os documentos relativos a licitação e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para cumprimento do objeto ora licitado;
- d) Comprovação de cadastro Técnico Estadual de Instrumento de Defesa Ambiental - Pessoa Jurídica (Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - FEMARH).

6.1.5. Qualificação técnico-profissional:

- a) Declaração ou contrato de prestação de serviço indicando o (s) responsável(eis) técnico(s) pela futura execução do serviço;
- b) Certidão de Registro de Pessoa Física, abrangendo Geólogo, Engenheiro de Minas e Engenheiro Civil, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, em nome do(s) responsável(eis) técnico(s) indicado(s);
- c) Atestado de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA da região onde foram executados os serviços detentores de certidão de acervo técnico por execução de obra ou serviços de características semelhantes, e que comprovem aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste pregão.

6.1.6. Declarações e Documentos Complementares:

- a) Declaração de cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição da República, modelo **anexo VI** deste edital;
- b) Declaração de que os sócios da proponente não são servidores ou dirigentes da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima – CAER, ou responsável pela licitação, conforme disposto no art. 9º, da lei Federal 8.666/93. (**modelo anexo VII do edital**);
- c) Declaração de que não existem **fatos supervenientes** que impeçam sua habilitação e contratação neste processo licitatório, bem como de que não está sofrendo nenhuma sanção promovida por órgão ou entidade pública. (**modelo anexo VIII do edital**);
- d) Declaração de **elaboração independente de proposta**, de que trata a Instrução Normativa nº 2, de 16 de setembro de 2009 (**anexo X**).

6.2. Os documentos relacionados nos subitens 6.1.1 e 6.1.2 poderão ser substituídos pelos certificados abaixo, em vigor na data da realização do pregão, desde que expressamente indicados no referido cadastro:

- a) Certificado de Registro Cadastral - CRC emitido pela Companhia de Águas e Esgotos de Roraima - CAER e/ou certificado emitido por qualquer órgão da administração pública, com exceção do SICAF;



- 6.3.** No caso de não constar, expressamente, nos mencionados cadastros quaisquer documentos exigidos nos subitens 6.1.1 e 6.1.2 ou os mesmos estiverem com os prazos vencidos, o licitante deverá incluí-los no envelope de habilitação;
- 6.4.** Para fins de habilitação, é facultada ao pregoeiro a verificação das informações e o fornecimento de documentos que constem de sítios eletrônicos de órgãos e entidades das esferas municipal, estadual e federal, emissores de certidões, devendo tais documentos serem juntados ao processo;
- 6.4.1.** É facultado a pregoeira consultar a validade possa via internet, desde que, na fase habilitatória, a verificação dos mesmos seja possível;
- 6.4.2.** A possibilidade de consulta prevista no subitem 6.4.1 não constitui direito da licitante e a administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da diligência, hipótese em que, em face do não saneamento das falhas constatadas, o licitante será declarado inabilitado;
- 6.5.** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena até a data fixada para abertura do pregão;
- 6.6.** Os documentos encaminhados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço, inclusive para os casos de documentações de estabelecimentos matriz ou filial, exceto aqueles somente emitidos em nome da matriz;
- 6.7.** As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição;
- 6.7.1.** Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal das ME e EPP, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial ocorrerá na sessão pública, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização;
- 6.7.2.** A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao pregoeiro;
- 6.7.3.** Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos dois dias úteis inicialmente concedidos.
- 6.7.4.** A não regularização da documentação fiscal, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis;
- 6.8.** Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para a realização do pregão, sendo que, na hipótese de inexistir nos documentos prazo expresso de sua validade, reputar-se-ão **válidos por 90 (noventa) dias**, contados de sua expedição;
- 6.9.** Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste título, será inabilitado e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação da licitante seguinte, na ordem de classificação, até a seleção daquela que atenda ao edital, e cujo ofertante uma vez preenchida as condições de habilitação, será declarado vencedor;
- 6.10.** Verificado o atendimento das exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado vencedor;
- 6.11.** O licitante obriga-se a declarar a superveniência de fato impeditiva da habilitação, observadas as penalidades cabíveis;
- 6.12.** A CAER manterá em seu poder, por meio da Comissão Permanente de Licitações–CPL, os envelopes de habilitação dos demais licitantes, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, após a homologação da licitação, devendo as licitantes retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos.

7. DA SESSÃO DO PREGÃO E DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 7.1.** No dia, hora e local estabelecidos neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes legais, a pregoeira instaurará a sessão pública, destinada ao credenciamento dos representantes, ao recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação, e ainda a realização do procedimento licitatório;
- 7.1.1.** Após o credenciamento dos participantes o pregoeiro declarará aberta a sessão e receberá dos licitantes a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do **anexo III**, e os envelopes de proposta comercial e habilitação;
- 7.1.2.** A apresentação da proposta vinculará o seu autor a todas as condições e obrigações inerentes ao certame;
- 7.1.3.** Em seguida, dar-se-á início a abertura dos envelopes de propostas comerciais para classificação;
- 7.1.4.** Declarada aberta a sessão pública, não serão credenciados novos licitantes.
- 7.2. Da Classificação das Propostas:**
- 7.2.1.** Após abertas às propostas, estas serão analisadas verificando-se o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo;



7.2.2. Será declarada classificada, pelo pregoeiro, a proposta do licitante que ofertar o menor preço, conforme critério de julgamento indicado no preâmbulo deste edital;

7.2.3. Dentre as Propostas classificadas no **exame de conformidade**, serão classificadas para a fase de lances verbais, a **Proposta de menor preço e aquelas que tenham os valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) da menor proposta apresentada** (inc. VIII art. 4º da lei 10.520/2002);

7.2.4. Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três.

7.3. Dos Lances Verbais:

7.3.1. O pregoeiro convidará os licitantes classificados, individualmente e de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

7.3.2. Poderão ser ofertados lances intermediários, na hipótese do ofertante declarar impossibilidade de cobrir o menor preço, que ficarão registrados em ata e servirão, inclusive, para definir a ordenação das propostas, depois de concluída a etapa de lances;

7.3.3. A critério da pregoeira poderá ser acordado entre os licitantes participantes da etapa de lances, valor de redução ou percentual mínimo entre os mesmos e tempo máximo para sua formulação;

7.3.4. Dos lances ofertados não caberá retratação;

7.3.5. Caso o sistema informatizado de realização do pregão não defina automaticamente a classificação de propostas iniciais, em caso de preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances;

7.3.6. A desistência em apresentar lance verbal implicará a exclusão do licitante da continuidade da etapa de lances e a manutenção do último preço apresentado, para efeito de posterior ordenação das propostas;

7.3.7. O encerramento da etapa de lances dar-se-á quando, convocados pelo pregoeiro, todos os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

7.3.8. Se não forem ofertados lances verbais, será verificada a conformidade entre a melhor proposta escrita, ainda que seja a única formulada, e o valor praticado no mercado, podendo o pregoeiro negociar diretamente com o proponente;

7.3.9. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP **até 5% (cinco por cento)** superior a melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123 de 14.12.2006;

7.3.10. Ocorrendo a hipótese acima, proceder-se-á da forma descrita nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a pregoeira implicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.3.11. Caso entenda necessário, o pregoeiro solicitará ao licitante a demonstração detalhada da composição de sua oferta, através de apresentação de planilha, conforme prazo estipulado na própria sessão;

7.3.12. Ocorrendo alteração do valor por lote da proposta escrita, o licitante declarado vencedor deverá reapresentar, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após encerrada a sessão pública, proposta de preços com os valores readequados.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1. O critério de julgamento será o de **MENOR VALOR POR LOTE**;

8.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, decidindo motivadamente a respeito;

8.3. A pregoeira poderá recusar propostas cujos valores sejam acentuadamente superiores ao preço estimado;

8.4. Se houver apenas uma oferta e desde que esta atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita;

8.5. Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender as exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, e assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual tenha apresentado proposta;

8.6. Sendo aceitável a oferta de **MENOR VALOR POR LOTE** será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que tiver formulado para confirmação das suas condições habilitatórias;

8.7. Para efeito de julgamento serão desconsiderados os valores a partir da terceira casa decimal, caso apresentados;



- 8.8.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital;
- 8.9.** A Pregoeira, no julgamento das propostas, poderá desconsiderar evidentes falhas formais que não afetem o conteúdo.
- 8.10.** Apurada a melhor proposta que atenda o edital, a pregoeira poderá negociar com o proponente para que seja obtido o melhor preço;
- 8.11.** Constatando o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado VENCEDOR, sendo adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta;
- 8.12.** Decididos os recursos ou transcorridos *in albis* o prazo para sua interposição, os envelopes de “DOCUMENTAÇÃO” e “HABILITAÇÃO” dos licitantes não vencedores serão colocados à sua disposição na sede administrativa da CAER, situada a Rua Melvin Jones, 219 – Centro, nesta cidade de Boa Vista – RR, para retirada dentro do período de 15 (quinze) dias; findo tal prazo, os envelopes serão destruídos ou encaminhados sem para o endereço dos licitantes.

9. DO RECURSO

- 9.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso;
- 9.1.1.** Aos licitantes que manifestarem a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso;
- 9.1.2.** Aos demais licitantes, independentemente de intimação, será concedido igual prazo para apresentação de contra razões, o qual começará a contar a partir do término do prazo concedido ao recorrente;
- 9.2.** O encaminhamento das razões e eventuais contra razões deverá ser feito por escrito e protocolizado na sala da CPL da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima – CAER, das 07h30min às 13h30min, na Rua Melvin Jones nº 219, Bairro São Pedro – Boa Vista/RR;
- 9.3.** O licitante poderá apresentar as razões do recurso na própria sessão do pregão, as quais serão reduzidas a termo pelo Pregoeiro na respectiva ata;
- 9.4.** Após o término da sessão será assegurada vista imediata dos autos a todos os licitantes;
- 9.5.** Os recursos serão dirigidos ao pregoeiro, que reconsiderando ou não a sua decisão, os encaminhará devidamente informados, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ao Presidente da CAER;
- 9.6.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, quanto ao resultado do certame, importará a decadência do direito de interposição de recurso;
- 9.7.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 9.8.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o presidente da CAER homologará o resultado da licitação.

10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 10.1.** Inexistindo manifestação recursal, a pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório;
- 10.2.** Decididos os recursos porventura interpostos, e constatados a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da CAER adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório;
- 10.3.** Será lavrada ata circunstanciada da sessão pública do pregão com o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, dos preços ofertados, da análise dos documentos de habilitação e dos recursos interpostos além de outros registros pertinentes.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1.** Homologado o resultado da licitação, respeitadas a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, a CAER convocará os interessados para, no prazo de cinco dias úteis contados da data do recebimento da convocação, assinar a ata de registro de preços;
- 11.2.** Poderá a proposta do licitante ser desclassificada até a assinatura da ata de registro de preços, se tiver a CAER conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação dos licitantes remanescentes, em ordem crescente de preços;
- 11.3.** Após a publicação da ata do registro de preços da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima – CAER no jornal de grande circulação e no Diário Oficial do Estado, poderá ser emitida "Autorização de Fornecimento, Obras e Serviços - AFOS" dentro do prazo de validade do registro;



11.4. Poderá utilizar-se da ata de registro de preços qualquer integrante da administração pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a CAER, cabendo à empresa detentora do preço registrado a aceitação ou não do fornecimento, desde que o quantitativo não exceda os quantitativos estipulados no Decreto Federal nº 9.488/2018, observando o prazo da validade da ata;

11.5. A ata de registro de preços não obriga a CAER adquirir os produtos nela registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência;

11.5.1. O direito de preferência de que trata o item anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a CAER optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a ata de registro de preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado;

11.6. A CAER avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço;

11.7. A Ata poderá sofrer revisões e cancelamento dos valores registrados, conforme art. 17 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei 8.666/93;

11.8. Da ata constarão, também, as obrigações da CAER e dos fornecedores.

12. DA VIGÊNCIA DA ATA

12.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação.

13. DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

13.1. Os preços registrados se manterão fixos e irremovíveis durante a vigência da ata, ressalvadas as hipóteses contidas no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que, devidamente comprovadas mediante planilhamento dos custos e detalhamento dos fatos supervenientes;

13.2. Os valores revisados serão publicados no Diário Oficial do Estado.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1. A administração pública, em regra, escolherá o instrumento contratual mais hábil para contratação. Excepcionalmente, a contratação efetivar-se-á por meio da Autorização de Fornecimento, Obras e Serviços - AFOS, conforme faculta o § 4º do art. 62 da Lei Federal nº. 8666/93, e suas condições gerais serão as constantes do presente edital;

14.2. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº. 8.666 de 21.06.1993;

14.3. As contratações decorrentes deste registro de preços observarão a ordem de classificação e a capacidade de abastecimento dos fornecedores;

14.4. Se a empresa declarada vencedora não assinar a Autorização de Compra no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação pela CAER, caducará o seu direito à contratação;

14.5. Ocorrendo a hipótese prevista no item 14.4, poderão ser convocadas as licitantes remanescentes para exame das ofertas subsequentes, observada a ordem de classificação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos da proposta registrada;

14.6. A contratada não poderá, em hipótese alguma, caucionar ou utilizar o instrumento firmado com a CAER para qualquer operação financeira;

14.7. A contratada deverá manter, durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.8. A contratação decorrente desta licitação poderá ser rescindida, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que a contratada, por isso, tenha direito a qualquer reclamação ou indenização, salvo o executado até o momento da rescisão;

14.9. A rescisão contratual provocada pela inadimplência da contratada acarretará aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal.

15. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO

15.1. De acordo com o termo de referência, anexo I deste edital.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



16.1. De acordo com o termo de referência, anexo I deste edital.

17. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

17.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos providências ou impugnar o presente instrumento convocatório, protocolando o pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, observando o horário de expediente desta empresa (das 7h30min às 13h30min);

17.2. A apresentação da impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e prazos previstos no regulamento da licitação na modalidade de pregão, devendo ser encaminhado à pregoeira, na de administrativa da CAER, na Av. Melvin Jones, 219 – São Pedro;

17.3. No prazo legal, a CPL decidirá sobre a impugnação;

17.4. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados e demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (95) 2121.2212.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O termo de referência e seus anexos farão parte integrante do processo licitatório, em qualquer modalidade eleita, independentemente de transcrição;

18.2. É facultada a CPL/CAER ou autoridade superior, em qualquer fase do processo licitatório, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;

18.3. Fica assegurada a Companhia de Águas e Esgotos de Roraima o direito de no interesse da administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o processo licitatório, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente;

18.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo licitatório;

18.5. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela CPL/CAER;

18.6. Qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do termo de referência deverá ser encaminhado à CPL/CAER, por escrito, até 02 (dois) dias úteis antes do prazo estipulado para início do certame licitatório;

18.7. São partes integrantes e inseparáveis do presente edital:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – (modelo) Credenciamento;
- Anexo III – (modelo) Declaração de atendimento às condições de habilitação;
- Anexo IV – (modelo) Declaração de pleno conhecimento e aceitação dos termos do edital e seus anexos;
- Anexo V – (modelo) Proposta comercial;
- Anexo VI – (modelo) Declaração de menor empregado;
- Anexo VII – (modelo) Declaração de que os sócios da proponente não são servidores ou dirigentes da CAER;
- Anexo VIII – (Modelo) Declaração de fato superveniente;
- Anexo IX – (modelo) Declaração de microempresa e/ou empresa de pequeno porte;
- Anexo X – (modelo) Declaração de elaboração independente de proposta;
- Anexo XI – Minuta da ata de registro de preços;
- Anexo XII – Minuta de contrato;

18.8. Cópia deste Edital desta licitação estarão à disposição dos interessados na Rua Melvin Jones, 219, São Pedro, Boa Vista - RR.

18.9. Fica eleito o foro da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Boa Vista, 20 de dezembro de 2019.

Helionara de Carvalho Ferreira
Pregoeira/CPL-CAER



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo: 325/2019
Folha nº _____
Rubrica: _____

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 52/2019
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 – INTRODUÇÃO

1.1. A Diretoria de Tecnologia e Gestão dos Sistemas de Água – DTA e a Diretoria Comercial e do Interior – DCI da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima – CAER, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, atendendo ao que dispõem as exigências do **Art. 6º inciso IX c/c o art. 7º da Lei nº 8.666/93** e suas alterações, elaboraram este Termo de Referência, em conjunto com a Gerência de Sistemas de Água – GSA e a Gerência de Sistemas do Interior – GSI, com o objetivo de informar os dados concretos para a apresentação das propostas e da futura contratação de empresa especializada para execução dos serviços de perfuração de poços para atender as necessidades da população do município de Boa Vista e interior do Estado de Roraima.

2 – DO OBJETO

2.1. O presente instrumento dispõe sobre a contratação de uma empresa especializada para Eventual Execução do Serviços de Perfuração de até 50 (cinquenta) poços tubulares, com profundidade estimada em até 120,00 (cento e vinte) metros, em áreas sedimentadas e/ou áreas de rochas cristalinas no Município de Boa Vista e no Interior do Estado de Roraima, com fornecimento de equipamentos, instalação de quadro de comando e conjunto moto-bomba, Relação detalhada do conjunto moto-bomba – 2CV a 20CV / 220V; Capital e Interior, e conforme especificação técnica para perfuração de poço tubular profundo de acordo com a necessidade diagnosticada pela Gerência dos Sistemas de Águas – GSA e Gerência de Sistemas do Interior – GSI, autorizadas pelas Diretorias Executivas da CAER.

3 – DA JUSTIFICATIVA

3.1. Roraima registrou o maior crescimento populacional do país entre todos os estados, com um aumento populacional de aproximadamente 54 mil pessoas de 2017 até julho de 2018. Em Boa Vista, com um aumento de quase 7%, passou de 332.020 em 2017 para 375.374 neste ano, ou seja, um aumento de 43.354 pessoas só na Capital (Os dados são da pesquisa de Estimativa da População realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). É imperioso ressaltar a imigração descontrolada de pessoas oriundas do País vizinho (Venezuela) que ora ocorre neste Estado. É notório o aumento do consumo de água por esta Companhia. Nos locais mais distantes dos Centros de Reservação e Distribuição – CRD's, a pressão ofertada não é suficiente para atender a demanda;

3.2. Os serviços visam ainda dar continuidade ao atendimento de parte da população do Estado de Roraima que moram em bairros distantes e no interior, principalmente em vilas, que sofrem bastante com a falta de abastecimento de água;

3.3. O objeto a ser licitado enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520 de 2002, pois o objeto da licitação pode se prestar a uma competição unicamente baseada nos preços propostos pelos concorrentes, pois não haverá apreciação de propostas técnicas, uma vez que os serviços licitados apresentam padrões de desempenho, qualidade e quantificação que estão objetivamente definidos neste Termo de Referência e seus anexos, por meio de especificações usuais no mercado, podendo assim se constituir em objeto de REGISTRO DE PREÇOS licitado por meio da modalidade de pregão, na sua forma presencial;

3.4. A CAER, com o objetivo de resolver o problema destes locais, realizará a perfuração de poços, para atender de forma satisfatória a disponibilização do benefício essencial.

4 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

4.1. Perfuração de poços tubulares, construção de mureta para padrão de energia elétrica, construção de cerca de proteção, instalação de conjunto motobomba submersível refrigerada a água, inclusive quadro de proteção e comando, disjuntor trifásico, protetor de surto, fusíveis ultra rápidos, inversor de frequência, de acordo com o disposto nos seguintes lotes:

LOTE I: PERFURAÇÃO DE 08 (OITO) POÇOS TUBULARES NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	PERFURAÇÃO DO POÇO TUBULAR PROFUNDO		
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES:		
1.1.1	Placa da obra, em chapa de aço galvanizada, dimensão (1,50 m x 2,00 m)	m ²	3,00
1.1.2	Mobilização e desmobilização, inclusa carga e descarga, caminhão com carroceria aberta (materiais destinados à execução da mureta de padrão de entrada e outros)	un	2,00
1.1.3	Limpeza manual do terreno com raspagem	m ²	25,00
1.2	MURETA PADRÃO PARA ENTRADA DE ENERGIA:		
1.2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.2.1.1	Locação da obra, através de gabarito	m ²	1,00



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo: 325/2019
Folha nº _____
Rubrica: _____

1.2.2	MOVIMENTO DE TERRA		
1.2.2.1	Escavação manual de vala/cava, em material 1A/2A cat., profundidade de até 2,0 m (exceto rocha)	m ³	0,41
1.2.2.2	Reaterro manual de vala/cava, com compactação mecanizada (placa vibratória)	m ³	0,09
1.2.3	FUNDAÇÃO		
1.2.3.1	Alicerce em concreto ciclópico, fck=10,0Mpa, com 30% de pedra de mão	m ³	0,41
1.2.4	ALVENARIA		
1.2.4.1	Alvenaria de uma vez com blocos cerâmicos de seis furos, inclusive argamassa de assentamento com preparo mecânico.	m ²	5,00
1.2.5	COBERTURA		
1.2.5.1	Laje em concreto armado fck=20MPa	m ³	0,10
1.2.6	ESQUADRIA DE FERRO		
1.2.6.1	Porta de ferro tipo grade, inclusive ferragens (0,80x0,90) m	m ²	0,72
1.2.7	REVESTIMENTO		
1.2.7.1	Chapisco aplicado em alvenaria, com colher, traço 1:3, preparo mecânico	m ²	10,00
1.2.7.2	Reboco paulista (massa única), para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicada manualmente, espessura de 20 mm, com execução de taliscas	m ²	10,00
1.2.8	PINTURA		
1.2.8.1	Pintura 100% acrílica, fosca profissional, na cor branco gelo, duas demãos, inclusive uma demão de selador (paredes e laje)	m ²	12,00
1.2.8.2	Pintura com tinta esmalte sintético azul França, duas demãos, inclusive anticorrosiva	m ²	1,44
1.2.9	DIVERSOS		
1.2.9.1	Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo maciço, 60x60x60 cm, revestida internamente com reboco de cimento e areia, traço 1;4, esp. 2,0 cm, com tampa pré-moldada em concreto armado e fundo em concreto fck=15,0 Mpa, inclusive escavação e confecção	un	1,00
1.2.9.2	Entrada de energia elétrica aérea, ligação do poste ao painel de comando com fornecimento e instalação de cabo elétrico, armação, roldanas e eletrodutos e conexões, inclusive poste de concreto com h = 8,00 m e caixa de medição trifásica com disjuntor de 70 A	un	1,00
1.3	SISTEMA DE RECALQUE (CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSÍVEL REFRIGERADA A ÁGUA, INCLUSIVE QUADRO DE COMANDO, DISJUNTOR TRIFÁSICO, PROTETOR DE SURTO, FUSÍVEIS ULTRA RÁPIDOS, INVERSOR DE FREQUÊNCIA, E DEMAIS ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO)		
1.3.1	Serviço de instalação e fornecimento de motobomba submersa, refrigerada à água, 20 CV, trifásica, 60 Hz, com todos os implementos elétricos e hidráulicos do conjunto, altura monométrica estimada entre 60 a 80 m, inclusive quadro de comando com flange, dimensão de 1200x800x350mm, padrão A, tensão 220 V, funcionamento automático e manual, disjuntor termomagnético trifásico (curva C); protetor de surto, fusíveis ultra rápido (proteção do drive e motobomba); inversor de frequência trifásico – conforme discriminado no Termo de Referência.	un	1,00
1.3.2	Fornecimento e instalação de tubo de PVC 75 mm (3”), para encaminhamento de tubulação de recalque d’água (alimentação de motobomba submersa à boca do poço) – (de 0 à 80,0 m)	m	80,00
1.3.3	Fornecimento e instalação de cabo isolado, tipo PP, 3x16 mm, 1 kV, para alimentação do motobomba submersa ao quadro de comando. Potência de 20,0 CV (de 0 à 80,0 m)	m	80,00
1.4	CAVALETE (TUBO DE SAÍDA DO POÇO – PADRÃO CAER):		
1.4.1	Barrilete do Poço (cavalete padrão), fornecimento e instalação, inclusive tubos, presilhas, luva galvanizada, tampa, braçadeira, curva, válvula de retenção, niple galvanizado, registro	un	1,00
1.5	PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO:		
1.5.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.5.1.1	Mobilização e desmobilização, incluso um caminhão equipamento com perfuratriz e dois caminhões de carroceria aberta (transporte de materiais, tanque, barracão móvel – contêiner/bau)	km	80,00
1.5.1.2	Acompanhamento Técnico (geólogo residente), para construção de poços com até 80 metros de profundidade	un	1,00



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo: 325/2019
Folha nº _____
Rubrica: _____

1.5.2	PERFURAÇÃO		
1.5.2.1	Perfuração Metassedimento alterado/ Compacta DN 8" (de 0 à 50 m)	m	50,00
1.5.2.2	Perfuração em Sedimento – perfuração de alargamento em 14.3/4"(de 0 à 50 m)	m	50,00
1.5.2.3	Perfuração em rocha calcária /camadas alteradas DN de 8" (de 0 à 78,50 m)	m	78,50
1.5.2.4	Perfuração em rocha calcária /camadas alteradas DN de 10"	m	1,50
1.5.3	COMPLEMENTAÇÃO		
1.5.3.1	Fornecimento e Instalação de Tubo de PVC de revestimento Geomecânico nervurado reforçado DN 200 mm, comprimento de 2,0 m (de 0 à 40,00 m)	m	40,00
1.5.3.2	Fornecimento e instalação de revestimento filtro em tubo de PVC Geomecânico reforçado DN 200 mm, abertura entre 0,75 a 1,00 mm (de 0 à 20,00 mm).	m	20,00
1.5.3.3	Pré-filtro de seixo com D > 1 mm	m ³	4,00
1.5.3.4	Cimentação do espaço anelar, com pasta de cimento no traço 1:2	m ³	1,50
1.5.3.5	Laje de proteção em concreto armado, fck=15,0MPa, (2,00x2,00x0,15) m	m ³	0,60
1.5.3.6	Fornecimento e instalação de tampa de proteção do poço	un	1,00
1.5.4	DESENVOLVIMENTO E TESTE		
1.5.4.1	Desenvolvimento e limpeza do poço por compressor de ar	un	1,00
1.5.4.2	Teste de produção com bomba submersa com gerador trifásico	un	1,00
1.5.4.3	Fornecimento e aplicação de hexametáfosfato (dispersantes químicos)	un	1,00
1.5.5	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
1.5.5.1	Desinfecção do poço	un	1,00
1.5.5.2	Relatório técnico com ART	un	1,00
1.5.6	CONSTRUÇÃO DE CERCA DE PROTEÇÃO		
1.5.6.1	Cerca em arame liso com mourões de concreto, ponta inclinada, 10 x10 cm, espaçamento de 2,35m a 3,00m, 11 fios	m	45,20
1.5.6.2	Escavação manual para fundação (mourões e pilares), até 1,50m de profundidade	m ³	0,40
1.5.6.3	Lastro em concreto magro, e=5cm, preparo mecânico com betoneira (mourões e pilares)	m ³	0,05
1.5.6.4	Bloco em concreto simples, traço 1:3:5 (0,40x0,40x0,40)m (mourões e pilares)	m ³	0,30
1.5.6.5	Montagem e desmontagem de forma de pilares retangulares e estruturas similares com área média das seções até 0,25m ² , pé direito simples, em chapa de madeira compensada resinada, 06 utilizações	m ²	3,20
1.5.6.6	Armação de fundações e estruturas de concreto armado, utilizando Aço CA-50 de 10,0mm, inclusive fornecimento, corte e dobra (perda de 10%), montagem e execução - nos pilares dos portões	kg	19,20
1.5.6.7	Concreto estrutural para pilares, fck = 25 MPa, (0,20x0,20x2,00)m, preparo mecânico com betoneira, sem lançamento	m ³	0,19
1.5.6.8	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas	m ³	0,19
1.5.6.9	Portão grande em chapa de aço galvanizada lisa e tela alambreado com malha 2"x2", com requadro em tubo galvanizado de 1 1/2", dimensão (4,00x2,00)m, inclusive abertura de letras " CAER ", ferragens e acessórios, fornecimento e execução	m ²	8,00
1.5.6.10	Pintura 100% acrílica, fosca profissional, na cor Azul, duas demãos, inclusive lixamento e selador nas estacas e pilares	m ²	16,80
1.5.6.11	Pintura 100% acrílica, fosca profissional, na cor Branco Gelo, duas demãos, inclusive lixamento e selador nas estacas e pilares	m ²	3,06

LOTE II: PERFURAÇÃO DE 14 (QUATORZE) POÇOS TUBULARES NOS MUNICÍPIOS DE RORAINÓPOLIS, SÃO LUIZ, SÃO JOÃO DA BALIZA E CAROEBE.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
------	---------------	-------	--------



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo: 325/2019
Folha nº _____
Rubrica: _____

I	PERFURAÇÃO DO POÇO TUBULAR PROFUNDO		
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES:		
1.1.1	Placa da obra, em chapa de aço galvanizada, dimensão (1,50 m x 2,00 m)	m ²	3,00
1.1.2	Mobilização e desmobilização, inclusa carga e descarga, caminhão com carroceria aberta (materiais destinados à execução da mureta de padrão de entrada e outros)	un	2,00
1.1.3	Limpeza manual do terreno com raspagem	m ²	25,00
1.2	MURETA PADRÃO PARA ENTRADA DE ENERGIA:		
1.2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.2.1.1	Locação da obra, através de gabarito.	m ²	1,00
1.2.2	MOVIMENTO DE TERRA		
1.2.2.1	Escavação manual de vala/cava, em material 1A/2A cat., profundidade de até 2,0 m (exceto rocha)	m ³	0,41
1.2.2.2	Reaterro manual de vala/cava, com compactação mecanizada (placa vibratória)	m ³	0,09
1.2.3	FUNDAÇÃO		
1.2.3.1	Alicerce em concreto ciclópico, fck=10,0Mpa, com 30% de pedra de mão	m ³	0,41
1.2.4	ALVENARIA		
1.2.4.1	Alvenaria de uma vez com blocos cerâmicos de seis furos, inclusive argamassa de assentamento com preparo mecânico.	m ²	5,00
1.2.5	COBERTURA		
1.2.5.1	Laje em concreto armado fck=20 MPa	m ³	0,10
1.2.6	ESQUADRIA DE FERRO		
1.2.6.1	Porta de ferro tipo grade, inclusive ferragens (0,80x0,90) m	m ²	0,72
1.2.7	REVESTIMENTO		
1.2.7.1	Chapisco aplicado em alvenaria, com colher, traço 1:3, preparo mecânico.	m ²	10,00
1.2.7.2	Reboco paulista (massa única), para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicada manualmente, espessura de 20 mm, com execução de taliscas	m ²	10,00
1.2.8	PINTURA		
1.2.8.1	Pintura 100% acrílica, fosca profissional na cor branco gelo, duas demãos, inclusive uma demão de selador (paredes e laje)	m ²	12,00
1.2.8.2	Pintura com tinta esmalte sintético azul França, duas demãos, inclusive anticorrosiva	m ²	1,44
1.2.9	DIVERSOS		
1.2.9.1	Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo maciço, 60x60x60 cm, revestida internamente com reboco de cimento e areia, traço 1:4, esp. 2,0 cm, com tampa pré-moldada em concreto armado e fundo em concreto fck=15,0 Mpa, inclusive escavação e confecção	un	1,00
1.2.9.2	Entrada de energia elétrica aérea, ligação do poste ao painel de comando com fornecimento e instalação de cabo elétrico, armação, roldanas e eletrodutos e conexões, inclusive poste de concreto com h = 8,00 m e caixa de medição trifásica com disjuntor de 70 A	un	1,00
1.3	SISTEMA DE RECALQUE (CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSÍVEL REFRIGERADA A ÁGUA, INCLUSIVE QUADRO DE COMANDO, DISJUNTOR TRIFÁSICO, PROTETOR DE SURTO, FUSÍVEIS ULTRA RÁPIDOS, INVERSOR DE FREQUÊNCIA, E DEMAIS ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO)		
1.3.1	Serviço de instalação e fornecimento de motobomba submersa, refrigerada à água, 10 CV, trifásica, 60 Hz, com todos os implementos elétricos e hidráulicos do conjunto, altura monométrica estimada entre 60 a 120 m, inclusive quadro de comando com flange, dimensão de 1200x800x350mm, padrão A, tensão 220 V, funcionamento automático e manual, disjuntor termomagnético trifásico (curva C); protetor de surto, fusíveis ultra rápido (proteção do drive e motobomba); inversor de frequência trifásico – conforme discriminado no Termo de Referência.	un	1,00
1.3.2	Fornecimento e instalação de tubo de PVC 50 mm (2”), para encaminhamento de tubulação de recalque d’água (alimentação de motobomba submersa à boca do poço) – (de 0 à 120,0 m)	m	120,00



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo: 325/2019
Folha nº _____
Rubrica: _____

1.3.3	Fornecimento e instalação de cabo isolado, tipo PP, 3x10 mm, para alimentação do motobomba submersa ao quadro de comando. Potência 10,0 CV (de 0 à 120,0 m)	m	120,00
1.4	CAVALETE (TUBO DE SAÍDA DO POÇO – PADRÃO CAERR):		
1.4.1	Barrilete do Poço (cavalete padrão), fornecimento e instalação, inclusive tubos, presilhas, luva galvanizada, tampa, braçadeira, curva, válvula de retenção, niple galvanizado, registro	un	1,00
1.5	PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO:		
1.5.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.5.1.1	Mobilização e desmobilização, incluso um caminhão equipamento com perfuratriz e dois caminhões de carrocera aberta (transporte de materiais, tanque, barracão móvel – contêiner/baú)	km	700,00
1.5.1.2	Acompanhamento Técnico (geólogo residente), para construção de poços com ate 120 metros de profundidade	un	1,00
1.5.2	PERFURAÇÃO		
1.5.2.1	Perfuração Metassedimento alterado/ Compacta DN 8" (de 0 à 50 m)	m	50,00
1.5.2.2	Perfuração em Sedimento – perfuração de alargamento em 14.3/4"(de 0 à 50 m)	m	50,00
1.5.2.3	Perfuração em rocha calcária /camadas alteradas DN de 8" (de 0 à 118,50 m)	m	118,50
1.5.2.4	Perfuração em rocha calcária /camadas alteradas DN de 10"	m	1,50
1.5.3	COMPLEMENTAÇÃO		
1.5.3.1	Fornecimento e Instalação de Tubo de PVC de revestimento Geomecânico nervurado reforçado DN 200 mm, comprimento de 2,0 m (de 0 à 40,00 m)	m	40,00
1.5.3.2	Fornecimento e instalação de revestimento filtro em tubo de PVC Geomecânico reforçado DN 200 mm, abertura entre 0,75 a 1,00 mm (de 0 à 20,00 mm).	m	20,00
1.5.3.3	Pré-filtro de seixo com D > 1 mm	m ³	4,00
1.5.3.4	Cimentação do espaço anelar, com pasta de cimento no traço 1:2	m ³	1,50
1.5.3.5	Laje de proteção em concreto armado, fck=15,0MPa, (2,00x2,00x0,15) m	m ³	0,60
1.5.3.6	Fornecimento e instalação de tampa de proteção do poço	un	1,00
1.5.4	DESENVOLVIMENTO E TESTE		
1.5.4.1	Desenvolvimento e limpeza do poço por compressor de ar	un	1,00
1.5.4.2	Teste de produção com bomba submersa com gerador trifásico	un	1,00
1.5.4.3	Fornecimento e aplicação de hexametáfosfato (dispersantes químicos)	un	1,00
1.5.5	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
1.5.5.1	Desinfecção de poços	un	1,00
1.5.5.2	Relatório técnico com ART	un	1,00
1.5.6	CONSTRUÇÃO DE CERCA DE PROTEÇÃO		
1.5.6.1	Cerca em arame liso com mourões de concreto, ponta inclinada, 10 x10 cm, espaçamento de 2,35m a 3,00m, 11 fios	m	45,20
1.5.6.2	Escavação manual para fundação (mourões e pilares), até 1,50m de profundidade	m ³	0,40
1.5.6.3	Lastro em concreto magro, e=5cm, preparo mecânico com betoneira (mourões e pilares)	m ³	0,05
1.5.6.4	Bloco em concreto simples, traço 1:3:5 (0,40x0,40x0,40)m (mourões e pilares)	m ³	0,30
1.5.6.5	Montagem e desmontagem de forma de pilares retangulares e estruturas similares com área média das seções até 0,25m ² , pé direito simples, em chapa de madeira compensada resinada, 06 utilizações	m ²	3,20
1.5.6.6	Armação de fundações e estruturas de concreto armado, utilizando Aço CA-50 de 10,0mm, inclusive fornecimento, corte e dobra (perda de 10%), montagem e execução - nos pilares dos portões	kg	19,20
1.5.6.7	Concreto estrutural para pilares, fck = 25 MPa, (0,20x0,20x2,00)m, preparo mecânico com betoneira, sem lançamento	m ³	0,19



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo: 325/2019
Folha nº _____
Rubrica: _____

1.5.6.8	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas	m ³	0,19
1.5.6.9	Portão grande em chapa de aço galvanizada lisa e tela alambrado com malha 2"x2", com requadro em tubo galvanizado de 1 1/2", dimensão (4,00x2,00)m, inclusive abertura de letras " CAER ", ferragens e acessórios, fornecimento e execução	m ²	8,00
1.5.6.10	Pintura 100% acrílica, fosca profissional, na cor Azul, duas demãos, inclusive lixamento e selador nas estacas e pilares	m ²	16,80
1.5.6.11	Pintura 100% acrílica, fosca profissional, na cor Branco Gelo, duas demãos, inclusive lixamento e selador nas estacas e pilares	m ²	3,06

LOTE III: PERFURAÇÃO DE 12 (DOZE) POÇOS TUBULARES NOS MUNICÍPIOS DE ALTO ALEGRE, AMAJARI, PACARAIMA E UIRAMUTÃ.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
I	PERFURAÇÃO DO POÇO TUBULAR PROFUNDO		
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES:		
1.1.1	Placa da obra, em chapa de aço galvanizada, dimensão (1,50 m x 2,00 m)	m ²	3,00
1.1.2	Mobilização e desmobilização, inclusa carga e descarga, caminhão com carroceria aberta (materiais destinados à execução da mureta de padrão de entrada e outros)	un	2,00
1.1.3	Limpeza manual do terreno com raspagem	m ²	25,00
1.2	MURETA PADRÃO PARA ENTRADA DE ENERGIA:		
1.2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.2.1.1	Locação da obra, através de gabarito.	m ²	1,00
1.2.2	MOVIMENTO DE TERRA		
1.2.2.1	Escavação manual de vala/cava, em material 1A/2A cat., profundidade de até 2,0 m (exceto rocha)	m ³	0,41
1.2.2.2	Reaterro manual de vala/cava, com compactação mecanizada (placa vibratória)	m ³	0,09
1.2.3	FUNDAÇÃO		
1.2.3.1	Alicerce em concreto ciclópico, fck=10,0Mpa, com 30% de pedra de mão	m ³	0,41
1.2.4	ALVENARIA		
1.2.4.1	Alvenaria de uma vez com blocos cerâmicos de seis furos, inclusive argamassa de assentamento com preparo mecânico.	m ²	5,00
1.2.5	COBERTURA		
1.2.5.1	Laje em concreto armado fck=20 MPa	m ³	0,10
1.2.6	ESQUADRIA DE FERRO		
1.2.6.1	Porta de ferro tipo grade, inclusive ferragens (0,80x0,90) m	m ²	0,72
1.2.7	REVESTIMENTO		
1.2.7.1	Chapisco aplicado em alvenaria, com colher, traço 1:3, preparo mecânico.	m ²	10,00
1.2.7.2	Reboco paulista (massa única), para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicada manualmente, espessura de 20 mm, com execução de taliscas	m ²	10,00
1.2.8	PINTURA		
1.2.8.1	Pintura 100% acrílica, fosca profissional na cor branco gelo, duas demãos, inclusive uma demão de selador (paredes e laje)	m ²	12,00
1.2.8.2	Pintura com tinta esmalte sintético azul França, duas demãos, inclusive anticorrosiva	m ²	1,44
1.2.9	DIVERSOS		
1.2.9.1	Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo maciço, 60x60x60 cm, revestida internamente com reboco de cimento e areia, traço 1:4, esp. 2,0 cm, com tampa pré-moldada em concreto armado e fundo em concreto fck=15,0 Mpa, inclusive escavação e confecção	un	1,00



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo: 325/2019
Folha nº _____
Rubrica: _____

1.2.9.2	Entrada de energia elétrica aérea, ligação do poste ao painel de comando com fornecimento e instalação de cabo elétrico, armação, roldanas e eletrodutos e conexões, inclusive poste de concreto com h = 8,00 m e caixa de medição trifásica com disjuntor de 70 A	un	1,00
1.3	SISTEMA DE RECALQUE (CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSÍVEL REFRIGERADA A ÁGUA, INCLUSIVE QUADRO DE COMANDO, DISJUNTOR TRIFÁSICO, PROTETOR DE SURTO, FUSÍVEIS ULTRA RÁPIDOS, INVERSOR DE FREQUÊNCIA, E DEMAIS ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO)		
1.3.1	Serviço de instalação e fornecimento de motobomba submersa, refrigerada à água, 10 CV, trifásica, 60 Hz, com todos os implementos elétricos e hidráulicos do conjunto, altura monométrica estimada entre 60 a 120 m, inclusive quadro de comando com flange, dimensão de 1200x800x350mm, padrão A, tensão 220 V, funcionamento automático e manual, disjuntor termomagnético trifásico (curva C); protetor de surto, fusíveis ultra rápido (proteção do drive e motobomba); inversor de frequência trifásico – conforme discriminado no Termo de Referência.	un	1,00
1.3.2	Fornecimento e instalação de tubo de PVC 50 mm (2”), para encaminhamento de tubulação de recalque d’água (alimentação de motobomba submersa à boca do poço) – (de 0 à 120,0 m)	m	120,00
1.3.3	Fornecimento e instalação de cabo isolado, tipo PP, 3x10 mm, para alimentação do motobomba submersa ao quadro de comando. Potência 10,0 CV (de 0 à 120,0 m)	m	120,00
1.4	CAVALETE (TUBO DE SAÍDA DO POÇO – PADRÃO CAERR):		
1.4.1	Barrilete do Poço (cavalete padrão), fornecimento e instalação, inclusive tubos, presilhas, luva galvanizada, tampa, braçadeira, curva, válvula de retenção, niple galvanizado, registro	un	1,00
1.5	PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO:		
1.5.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.5.1.1	Mobilização e desmobilização, incluso um caminhão equipamento com perfuratriz e dois caminhões de carrocera aberta (transporte de materiais, tanque, barracão móvel – contêiner/baú)	km	600,00
1.5.1.2	Acompanhamento Técnico (geólogo residente), para construção de poços com ate 120 metros de profundidade	un	1,00
1.5.2	PERFURAÇÃO		
1.5.2.1	Perfuração Metassedimento alterado/ Compacta DN 8” (de 0 à 50 m)	m	50,00
1.5.2.2	Perfuração em Sedimento – perfuração de alargamento em 14.3/4”(de 0 à 50 m)	m	50,00
1.5.2.3	Perfuração em rocha calcária /camadas alteradas DN de 8” (de 0 à 118,50 m)	m	118,50
1.5.2.4	Perfuração em rocha calcária /camadas alteradas DN de 10”	m	1,50
1.5.3	COMPLEMENTAÇÃO		
1.5.3.1	Fornecimento e Instalação de Tubo de PVC de revestimento Geomecânico nervurado reforçado DN 200 mm, comprimento de 2,0 m (de 0 à 40,00 m)	m	40,00
1.5.3.2	Fornecimento e instalação de revestimento filtro em tubo de PVC Geomecânico reforçado DN 200 mm, abertura entre 0,75 a 1,00 mm (de 0 à 20,00 mm).	m	20,00
1.5.3.3	Pré-filtro de seixo com D > 1 mm	m ³	4,00
1.5.3.4	Cimentação do espaço anelar, com pasta de cimento no traço 1:2	m ³	1,50
1.5.3.5	Laje de proteção em concreto armado, fck=15,0MPa, (2,00x2,00x0,15) m	m ³	0,60
1.5.3.6	Fornecimento e instalação de tampa de proteção do poço	un	1,00
1.5.4	DESENVOLVIMENTO E TESTE		
1.5.4.1	Desenvolvimento e limpeza do poço por compressor de ar	un	1,00
1.5.4.2	Teste de produção com bomba submersa com gerador trifásico	un	1,00
1.5.4.3	Fornecimento e aplicação de hexametáfosfato (dispersantes químicos)	un	1,00
1.5.5	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
1.5.5.1	Desinfecção de poços	un	1,00
1.5.5.2	Relatório técnico com ART	un	1,00
1.5.6	CONSTRUÇÃO DE CERCA DE PROTEÇÃO		



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo: 325/2019
Folha nº _____
Rubrica: _____

1.5.6.1	Cerca em arame liso com mourões de concreto, ponta inclinada, 10 x10 cm, espaçamento de 2,35m a 3,00m, 11 fios	m	45,20
1.5.6.2	Escavação manual para fundação (mourões e pilares), até 1,50m de profundidade	m ³	0,40
1.5.6.3	Lastro em concreto magro, e=5cm, preparo mecânico com betoneira (mourões e pilares)	m ³	0,05
1.5.6.4	Bloco em concreto simples, traço 1:3:5 (0,40x0,40x0,40)m (mourões e pilares)	m ³	0,30
1.5.6.5	Montagem e desmontagem de forma de pilares retangulares e estruturas similares com área média das seções até 0,25m ² , pé direito simples, em chapa de madeira compensada resinada, 06 utilizações	m ²	3,20
1.5.6.6	Armação de fundações e estruturas de concreto armado, utilizando Aço CA-50 de 10,0mm, inclusive fornecimento, corte e dobra (perda de 10%), montagem e execução - nos pilares dos portões	kg	19,20
1.5.6.7	Concreto estrutural para pilares, fck = 25 MPa, (0,20x0,20x2,00)m, preparo mecânico com betoneira, sem lançamento	m ³	0,19
1.5.6.8	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas	m ³	0,19
1.5.6.9	Portão grande em chapa de aço galvanizada lisa e tela alambreado com malha 2"x2", com requadro em tubo galvanizado de 1 1/2", dimensão (4,00x2,00)m, inclusive abertura de letras " CAER ", ferragens e acessórios, fornecimento e execução	m ²	8,00
1.5.6.10	Pintura 100% acrílica, fosca profissional, na cor Azul, duas demãos, inclusive lixamento e selador nas estacas e pilares	m ²	16,80
1.5.6.11	Pintura 100% acrílica, fosca profissional, na cor Branco Gelo, duas demãos, inclusive lixamento e selador nas estacas e pilares	m ²	3,06

LOTE IV: PERFURAÇÃO DE 16 (DEZESSEIS) POÇOS TUBULARES NOS MUNICÍPIOS DE BONFIM, CARACARAÍ, CANTÁ, IRACEMA E NORMANDIA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
I	PERFURAÇÃO DO POÇO TUBULAR PROFUNDO		
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES:		
1.1.1	Placa da obra, em chapa de aço galvanizada, dimensão (1,50 m x 2,00 m)	m ²	3,00
1.1.2	Mobilização e desmobilização, inclusa carga e descarga, caminhão com carroceria aberta (materiais destinados à execução da mureta de padrão de entrada e outros)	un	2,00
1.1.3	Limpeza manual do terreno com raspagem	m ²	25,00
1.2	MURETA PADRÃO PARA ENTRADA DE ENERGIA:		
1.2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.2.1.1	Locação da obra, através de gabarito.	m ²	1,00
1.2.2	MOVIMENTO DE TERRA		
1.2.2.1	Escavação manual de vala/cava, em material 1A/2A cat., profundidade de até 2,0 m (exceto rocha)	m ³	0,41
1.2.2.2	Reaterro manual de vala/cava, com compactação mecanizada (placa vibratória)	m ³	0,09
1.2.3	FUNDAÇÃO		
1.2.3.1	Alicerce em concreto ciclópico, fck=10,0Mpa, com 30% de pedra de mão	m ³	0,41
1.2.4	ALVENARIA		
1.2.4.1	Alvenaria de uma vez com blocos cerâmicos de seis furos, inclusive argamassa de assentamento com preparo mecânico.	m ²	5,00
1.2.5	COBERTURA		
1.2.5.1	Laje em concreto armado fck=20 MPa	m ³	0,10
1.2.6	ESQUADRIA DE FERRO		
1.2.6.1	Porta de ferro tipo grade, inclusive ferragens (0,80x0,90) m	m ²	0,72
1.2.7	REVESTIMENTO		



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo: 325/2019
Folha nº _____
Rubrica: _____

1.2.7.1	Chapisco aplicado em alvenaria, com colher, traço 1:3, preparo mecânico.	m ²	10,00
1.2.7.2	Reboco paulista (massa única), para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicada manualmente, espessura de 20 mm, com execução de taliscas	m ²	10,00
1.2.8	PINTURA		
1.2.8.1	Pintura 100% acrílica, fosca profissional na cor branco gelo, duas demãos, inclusive uma demão de selador (paredes e laje)	m ²	12,00
1.2.8.2	Pintura com tinta esmalte sintético azul França, duas demãos, inclusive anticorrosiva	m ²	1,44
1.2.9	DIVERSOS		
1.2.9.1	Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo maciço, 60x60x60 cm, revestida internamente com reboco de cimento e areia, traço 1;4, esp. 2,0 cm, com tampa pré-moldada em concreto armado e fundo em concreto fck=15,0 Mpa, inclusive escavação e confecção	un	1,00
1.2.9.2	Entrada de energia elétrica aérea, ligação do poste ao painel de comando com fornecimento e instalação de cabo elétrico, armação, roldanas e eletrodutos e conexões, inclusive poste de concreto com h = 8,00 m e caixa de medição trifásica com disjuntor de 70 A	un	1,00
1.3	SISTEMA DE RECALQUE (CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSÍVEL REFRIGERADA A ÁGUA, INCLUSIVE QUADRO DE COMANDO, DISJUNTOR TRIFÁSICO, PROTETOR DE SURTO, FUSÍVEIS ULTRA RÁPIDOS, INVERSOR DE FREQUÊNCIA, E DEMAIS ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO)		
1.3.1	Serviço de instalação e fornecimento de motobomba submersa, refrigerada à água, 10 CV, trifásica, 60 Hz, com todos os implementos elétricos e hidráulicos do conjunto, altura monométrica estimada entre 60 a 120 m, inclusive quadro de comando com flange, dimensão de 1200x800x350mm, padrão A, tensão 220 V, funcionamento automático e manual, disjuntor termomagnético trifásico (curva C); protetor de surto, fusíveis ultra rápido (proteção do drive e motobomba); inversor de frequência trifásico – conforme discriminado no Termo de Referência.	un	1,00
1.3.2	Fornecimento e instalação de tubo de PVC 50 mm (2”), para encaminhamento de tubulação de recalque d’água (alimentação de motobomba submersa à boca do poço) – (de 0 à 120,0 m)	m	120,00
1.3.3	Fornecimento e instalação de cabo isolado, tipo PP, 3x10 mm, para alimentação do motobomba submersa ao quadro de comando. Potência 10,0 CV (de 0 à 120,0 m)	m	120,00
1.4	CAVALETE (TUBO DE SAÍDA DO POÇO – PADRÃO CAERR):		
1.4.1	Barrilete do Poço (cavalete padrão), fornecimento e instalação, inclusive tubos, presilhas, luva galvanizada, tampa, braçadeira, curva, válvula de retenção, niple galvanizado, registro	un	1,00
1.5	PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO:		
1.5.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.5.1.1	Mobilização e desmobilização, incluso um caminhão equipamento com perfuratriz e dois caminhões de carroceria aberta (transporte de materiais, tanque, barracão móvel – contêiner/bau)	km	380,00
1.5.1.2	Acompanhamento Técnico (geólogo residente), para construção de poços com ate 120 metros de profundidade	un	1,00
1.5.2	PERFURAÇÃO		
1.5.2.1	Perfuração Metassedimento alterado/ Compacta DN 8” (de 0 à 50 m)	m	50,00
1.5.2.2	Perfuração em Sedimento – perfuração de alargamento em 14.3/4” (de 0 à 50 m)	m	50,00
1.5.2.3	Perfuração em rocha calcária /camadas alteradas DN de 8” (de 0 à 118,50 m)	m	118,50
1.5.2.4	Perfuração em rocha calcária /camadas alteradas DN de 10”	m	1,50
1.5.3	COMPLEMENTAÇÃO		
1.5.3.1	Fornecimento e Instalação de Tubo de PVC de revestimento Geomecânico nervurado reforçado DN 200 mm, comprimento de 2,0 m (de 0 à 40,00 m)	m	40,00
1.5.3.2	Fornecimento e instalação de revestimento filtro em tubo de PVC Geomecânico reforçado DN 200 mm, abertura entre 0,75 a 1,00 mm (de 0 à 20,00 mm).	m	20,00
1.5.3.3	Pré-filtro de seixo com D > 1 mm	m ³	4,00
1.5.3.4	Cimentação do espaço anelar, com pasta de cimento no traço 1:2	m ³	1,50
1.5.3.5	Laje de proteção em concreto armado, fck=15,0MPa, (2,00x2,00x0,15) m	m ³	0,60
1.5.3.6	Fornecimento e instalação de tampa de proteção do poço	un	1,00

1.5.4	DESENVOLVIMENTO E TESTE		
1.5.4.1	Desenvolvimento e limpeza do poço por compressor de ar	un	1,00
1.5.4.2	Teste de produção com bomba submersa com gerador trifásico	un	1,00
1.5.4.3	Fornecimento e aplicação de hexametáfosfato (dispersantes químicos)	un	1,00
1.5.5	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
1.5.5.1	Desinfecção de poços	un	1,00
1.5.5.2	Relatório técnico com ART	un	1,00
1.5.6	CONSTRUÇÃO DE CERCA DE PROTEÇÃO		
1.5.6.1	Cerca em arame liso com mourões de concreto, ponta inclinada, 10 x10 cm, espaçamento de 2,35m a 3,00m, 11 fios	m	45,20
1.5.6.2	Escavação manual para fundação (mourões e pilares), até 1,50m de profundidade	m³	0,40
1.5.6.3	Lastro em concreto magro, e=5cm, preparo mecânico com betoneira (mourões e pilares)	m³	0,05
1.5.6.4	Bloco em concreto simples, traço 1:3:5 (0,40x0,40x0,40)m (mourões e pilares)	m³	0,30
1.5.6.5	Montagem e desmontagem de forma de pilares retangulares e estruturas similares com área média das seções até 0,25m², pé direito simples, em chapa de madeira compensada resinada, 06 utilizações	m²	3,20
1.5.6.6	Armação de fundações e estruturas de concreto armado, utilizando Aço CA-50 de 10,0mm, inclusive fornecimento, corte e dobra (perda de 10%), montagem e execução - nos pilares dos portões	kg	19,20
1.5.6.7	Concreto estrutural para pilares, fck = 25 MPa, (0,20x0,20x2,00)m, preparo mecânico com betoneira, sem lançamento	m³	0,19
1.5.6.8	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas	m³	0,19
1.5.6.9	Portão grande em chapa de aço galvanizada lisa e tela alambrado com malha 2"x2", com requadro em tubo galvanizado de 1 1/2", dimensão (4,00x2,00)m, inclusive abertura de letras " CAER ", ferragens e acessórios, fornecimento e execução	m²	8,00
1.5.6.10	Pintura 100% acrílica, fosca profissional, na cor Azul, duas demãos, inclusive lixamento e selador nas estacas e pilares	m²	16,80
1.5.6.11	Pintura 100% acrílica, fosca profissional, na cor Branco Gelo, duas demãos, inclusive lixamento e selador nas estacas e pilares	m²	3,06

4.2. Dos lotes:

4.2.1. Lote I

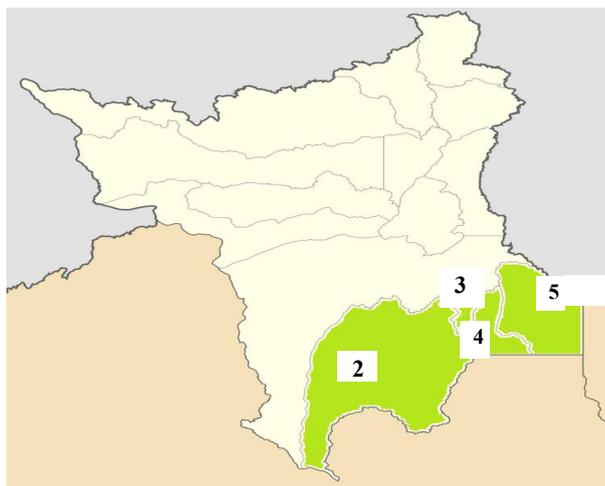
LOTE I		
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE
01	Perfuração de poços tubulares no Município de Boa Vista com distância de até 80 (oitenta) km.	08



1 – Município de Boa Vista

4.2.2. Lote II

LOTE II		
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE
01	Perfuração de poços tubulares nos Municípios de Rorainópolis, São Luiz, São João da Baliza e Caroebe com distância de até 700 (setecentos) km.	14



- 2 - Município de Rorainópolis
- 3 - Município de São Luiz
- 4 - Município de São João da Baliza
- 5 - Município de Caroebe

4.2.3. Lote III

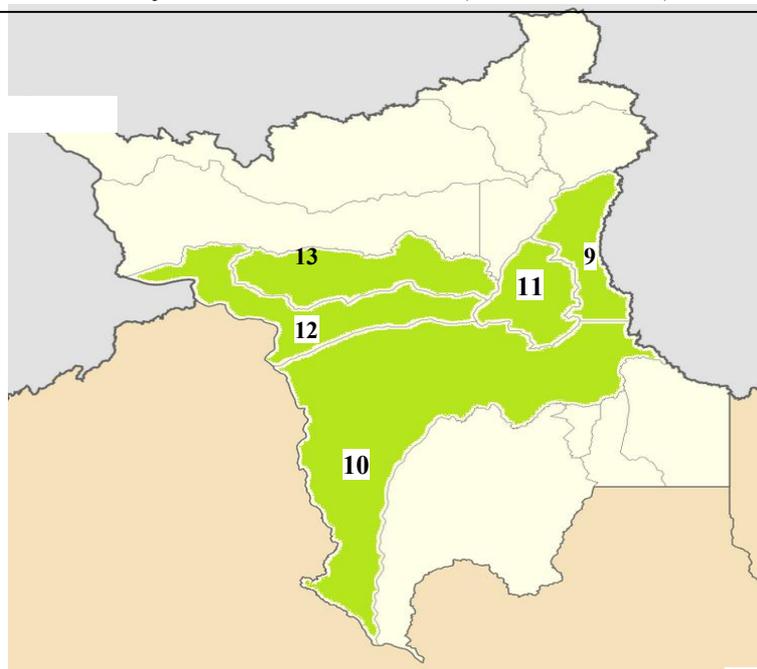
LOTE III		
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE
01	Perfuração de poços tubulares nos Municípios de Alto Alegre, Amajari e Pacaraima com distância de até 600 (seiscentos) km.	12



- 6 - Município de Alto Alegre
- 7 - Município de Amajari
- 8 - Município de Pacaraima

4.2.4. Lote IV

LOTE IV		
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE
01	Perfuração de poços tubulares nos Municípios de Bonfim, Caracarái, Cantá, Iracema e Mucajai com distância de até 380 (trezentos e oitenta) km.	16



- 9 - Município de Bonfim
- 10 - Município de Caracarái
- 11 - Município de Cantá
- 12 - Município de Iracema
- 13 - Município de Mucajai

4.2.5. Os lotes foram divididos em regiões do Estado de modo a reduzir os custos operacionais, otimizando a produtividade. O planejamento logístico repercute em todos os setores, ampliando a infraestrutura de transporte melhorando o desempenho quanto a execução dos serviços.

5 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Cada poço deverá ser executado em até 10 (dez) dias corridos, a contar da data da emissão da Ordem de Serviço – O.S.

6 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. Qualificação técnico operacional:

6.1.1. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;



6.1.2. Contrato (s), atestado(s), declaração (ões) ou outros documentos idôneos que comprove (m) que o licitante executou serviços semelhantes e com quantitativos mínimos de 50% do objeto;

6.1.3 Declaração de que recebeu todos os documentos relativos a licitação e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para cumprimento do objeto ora licitado;

6.1.4. Comprovação de cadastro Técnico Estadual de Instrumento de Defesa Ambiental - Pessoa Jurídica (Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - FEMARH).

6.2. Qualificação técnico-profissional:

6.2.1 Declaração ou contrato de prestação de serviço indicando o (s) responsável(eis) técnico(s) pela futura execução do serviço;

6.2.2 Certidão de Registro de Pessoa Física, abrangendo Geólogo, Engenheiro de Minas e Engenheiro Civil, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, em nome do(s) responsável(eis) técnico(s) indicado(s);

6.2.3 Atestado de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA da região onde foram executados os serviços detentores de certidão de acervo técnico por execução de obra ou serviços de características semelhantes, e que comprovem aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste pregão.

7 – CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Para a execução dos serviços, a CONTRATADA deverá observar a todo instante as normas vigentes da ABNT e especialmente as disposições particulares estabelecidas no presente Termo de Referência, além das instruções que venha receber da CONTRATANTE em cada caso específico. A CONTRATADA será responsável pelos danos ou defeitos construtivos que venham a ocorrer nos poços, devido a qualquer negligência ou operação deficiente de sua parte devendo reparar, as suas custas, os prejuízos ocasionados em tais circunstâncias;

7.2. A CONTRATADA deverá dispor de quantitativo de pessoal suficiente com operários devidamente treinados e habilitados para a realização dos trabalhos contratados, sendo coordenados direta e permanentemente por técnico de comprovada experiência;

7.3. A CONTRATADA estará obrigada a substituir as pessoas que venham a ser indicadas pela fiscalização, e deverá manter em supervisão permanente na execução dos serviços, geólogo ou engenheiro de minas e o eletrotécnico com capacidade de receber e atender qualquer instrução ou comunicação que venha a ser feita por parte da coparticipante devendo os referidos técnicos de nível superior permanecerem na localidade durante o período de realização dos serviços, sob pena da paralisação dos trabalhos enquanto perdurar a pendência;

7.4. A CONTRATADA, deverá executar os serviços topográficos de Georreferenciamento, incluindo a demarcação e implantação de marcos de orientação de todos os poços perfurados;

7.5. A profundidade do poço será de acordo com os resultados da sondagem previamente realizada. A CONTRATADA executará a perfuração de 30 (trinta) metros e apresentará os resultados obtidos. A continuação da perfuração estará condicionada a autorização do fiscal de campo da CAER, avaliada a cada 10 (dez) metros, até a profundidade de até 120,00 (cento e vinte) metros, conforme previsto neste Termo de Referência;

7.6. A CONTRATADA deverá fornecer toda a mão de obra, transporte, equipamentos e acessórios de maneira específica que sejam necessários para a construção completa e satisfatória dos poços, assim como para as operações de desenvolvimento e testes de bombeamento programados, além de quaisquer outras atividades inerentes à execução dos serviços contratados;

7.7. A CONTRATADA deverá também fornecer registro fotográfico dos serviços executados;

7.8. A CONTRATADA deverá às suas expensas, dispor de todas as permissões, certificados e licenças requeridas por lei, a fim de poder executar os serviços objeto deste Termo de Referência;

7.9. Deverá cumprir as leis nacionais, estaduais e municipais, que afetem os serviços a serem realizados. Em particular, o trabalho deverá ser realizado com a máxima segurança para o pessoal que o executa, devendo ser cumpridas rigorosamente as normas vigentes, relativas a segurança e higiene de trabalho;

7.10. A CONTRATADA após o teste de vazão, se for constatado que a vazão do conjunto motobomba a ser instalado não corresponde ao que foi licitado, apresentará a CONTRATANTE o orçamento com as devidas especificações técnicas, marca, tipo, modelo, ano de fabricação, contendo o valor do equipamento a ser instalado, para a análise e autorização da diretoria;

7.11. A CONTRATANTE poderá rejeitar e solicitar a qualquer tempo a substituição de quaisquer equipamentos, serviços e/ou materiais, que não considere adequados ao bom andamento dos serviços de acordo com a presente especificação ou normas técnicas vigentes;

7.12. A substituição dos materiais e ou equipamentos propostos só poderá ser efetuada pela CONTRATADA, mediante a autorização da CONTRATANTE;



- 7.13. Serão de responsabilidade da contratada as despesas com acidentes de trabalho envolvendo seus operários ou terceiros, devendo a mesma observar rigorosamente as normas vigentes na Legislação Trabalhista e da Previdência Social;
- 7.14. Caberá a CONTRATADA todo e qualquer registro, licença ou autorização necessária à realização dos serviços, junto aos órgãos públicos ou técnicos, municipais, estaduais ou federais, de acordo com a legislação em vigor;
- 7.15. A CONTRATADA ficará obrigada a apresentar, mediante solicitação da contratante e mesmo depois da realização dos serviços quaisquer documentos necessários ao esclarecimento de dúvidas ou questões sobre o andamento dos serviços, materiais ou equipamentos utilizados nos poços ou sobre as características ou condições de operações e manutenções dos mesmos;
- 7.16. A Empresa licitante deverá possuir os seguintes equipamentos ou similar:
- 7.16.1. Possuir sonda roto pneumática para perfuração de poços em rochas e que esteja em perfeita condição operacional, com capacidade para no mínimo 120,00 (cento e vinte) metros de profundidade em diâmetros exigidos no Anexo II (Especificações Técnica) do Termo de Referência;
- 7.16.2. Hastes, brocas, bit's e demais equipamentos, ferramentas e acessórios de perfuração necessários para a construção dos poços;
- 7.16.3. Compressor de ar com motor a óleo diesel, descarga livre capaz de extrair até 50 m³/h, para ser utilizado na limpeza, e desenvolvimento do poço;
- 7.16.4. Grupo gerador com capacidade suficiente para execução dos serviços em qualquer uma de suas etapas;
- 7.16.5. Bombas submersas necessárias para testes de vazão compatíveis com a produção dos poços;
- 7.16.6. Medidor de nível d'água elétrico;
- 7.16.7. Condutivímetro.
- 7.16.8. No mínimo equipamento para perfuração de 02 (dois) poços simultaneamente.

8 – DAS OBRIGAÇÕES

8.1. DA CONTRATADA

- 8.1.1. Obriga-se pela saúde dos funcionários do fornecimento e monitoramento do uso de EPI'S por parte dos seus empregados, encargos e obrigações de natureza trabalhista, acidentária, previdenciária, comercial e fiscal, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar de imediato, quando solicitado todo e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação;
- 8.1.2. Se, em qualquer caso, empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE, a CONTRATADA responderá integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 e seguintes do Código de Processo Civil;
- 8.1.3. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços objetos do contrato, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o contrato, no prazo determinado;
- 8.1.4. Conduzir os serviços em estrita observância com as normas da Legislação Federal, Estadual e Municipal, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 8.1.5. Responder civil, criminal e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento do contrato venha direta ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados à CONTRATANTE ou terceiros;
- 8.1.6. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;
- 8.1.7. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE, ou por seus prepostos, garantindo-lhe o acesso, a qualquer tempo, ao local da execução dos serviços, bem como aos documentos relativos aos serviços executados ou em execução;
- 8.1.8. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer serviço que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 8.1.9. Fornecer toda a mão de obra, transporte, equipamento e acessórios que, de maneira específica sejam necessários para a construção completa e satisfatória dos poços, assim como para as operações de desenvolvimento e testes de bombeamento programados, além de quaisquer outras atividades inerentes à execução dos serviços contratados;



8.1.10. Deverá ser mantida junto ao canteiro de obras, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART emitida pelo CREA, devidamente assinada pelas partes, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data de assinatura da Ordem de Serviço e encaminhada uma cópia autenticada a CONTRATANTE;

8.1.11. Considerar-se-á que a CONTRATADA conhece plenamente o presente Termo de Referência e que o aceita totalmente. As dúvidas deverão ser esclarecidas antes da apresentação da proposta, em conformidade com os prazos estabelecidos;

8.1.12. Considerar-se-á que a participação da CONTRATADA nesses trabalhos implica ter verificado e dimensionado as dificuldades inerentes à execução dos serviços, inclusive as informações adicionais que deverá ser solicitado a Diretoria de Tecnologia e Gestão dos Sistemas de Água – DTA e a Diretoria Comercial e do Interior – DCI, de modo plenamente suficiente para assumir o compromisso de executá-lo conforme o contrato que vier a ser assinado. A não verificação por qualquer causa das dificuldades à execução dos serviços, não poderá ser avocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais que venham a ser estabelecidos;

8.1.13. Caberá à CONTRATADA proteger as estruturas, caminhos, cercas, árvores, etc, durante a execução dos serviços, e uma vez concluídos, deverá retirar, no prazo de 03 (três) dias, todos os resíduos e materiais, deixando o local em estado o mais próximo das condições iniciais, recuperando tudo o que houver sido, porventura danificado;

8.1.14. A CONTRATADA deverá sustar qualquer serviço em execução que comprovadamente não esteja sendo executado com boa técnica ou que ponha em risco a segurança pública ou bens da CONTRATANTE, ou ainda por inobservância e ou desobediência às ordens ou instruções da CONTRATANTE, cabendo à CONTRATADA todos os ônus da paralisação.

8.2. DA CONTRATANTE

8.2.1. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços;

8.2.2. Ao receber do gestor do contrato a informação por escrito que informará, quaisquer serviços ou ações que estiverem em desacordo com o Contrato, informará à CONTRATADA, oficialmente as ações corretivas necessárias, ficando a CONTRATADA na obrigação do acato dessas ações, no tempo determinado, sob pena de suspensão do contrato. A fiscalização terá livre acesso as informações por parte da CONTRATADA que comprovem o atendimento às solicitações feitas;

8.2.3. Caberá a CONTRATANTE fazer a Análise Físico-Química e Análise Bacteriológica dos poços perfurados:

8.2.3.1. A coleta de água deverá ser feita 12 (doze) horas após a desinfecção do poço e após o bombeamento do poço em descarga livre com o tempo mínimo 2 (duas) horas. A água deverá ser coletada em garrafa de plástico, limpa, com volume de 1 a 2 litros. Antes da coleta a garrafa deverá ser lavada com água do poço e, a seguir coletada a amostra diretamente da boca do poço;

8.2.3.2. O prazo entre a coleta e a entrega da amostra no laboratório não deve exceder a 24 (vinte e quatro) horas. Durante a coleta de água devem ser feitas as determinações de PH e da temperatura da água da boca do poço. A amostra coletada deverá ser conservada dentro de gelo, durante o seu transporte até o local da análise.

8.2.4. Cabe à FISCALIZAÇÃO verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A Fiscalização informará ao setor competente da coparticipante quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor;

8.2.5. A ação ou omissão total ou parcial da FISCALIZAÇÃO, não eximirá a CONTRATADA da integral responsabilidade pela execução dos serviços;

8.2.6. Notificar por escrito à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato, tais como eventuais imperfeições durante a sua execução e sua vigência, afixando prazo para sua correção;

8.2.7. Efetuar o pagamento à CONTRATADA em conformidade com o disposto no item 21 deste Termo de Referência;

8.2.8. Exigir a qualquer tempo da CONTRATADA documentos que comprovem o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos fiscais e comerciais decorrentes da execução deste Termo;

8.2.9. Caso o poço seja considerado improdutivo receberá um deságio de 50% (cinquenta por cento), no pagamento dos seguintes serviços executados: nas duas mobilizações e desmobilizações, limpeza do terreno, acompanhamento técnico (geólogo residente), perfuração em sedimento e rocha, cimentação do espaço anelar e relatório técnico. E sofrerá também o mesmo percentual de desconto no pagamento dos seguintes materiais e equipamentos utilizados: placa de obra, complemento com fornecimento e instalação de tubo PVC e pré-filtro de seixo ou brita.



9 – PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços – ARP será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da ARP no Diário Oficial no Estado.

9.2. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do instrumento contratual.

10 – REAJUSTE

10.1. O preço registrado se manterá fixo e irremovível durante a vigência da ata, ressalvadas as hipóteses contidas no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que devidamente comprovadas mediante planilhamento dos custos e detalhamento dos fatos.

11 – DO VALOR ESTIMADO DO CONTRATO

11.1. O valor máximo estimado com B. D. I., para a perfuração de 50 (cinquenta) poços tubulares com fornecimento dos equipamentos, instalação de quadro de comando e conjunto motobomba no valor total de **R\$ 5.929.588,34 (cinco milhões, novecentos e vinte e nove mil, quinhentos e oitenta e oito reais trinta e quatro centavos)**, dividido em 04 (quatro) lotes:

LOTE I: 08 (oito) poços tubulares profundos no município de Boa Vista, no valor estimado de R\$ 930.998,80 (novecentos e trinta mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos);

LOTE II: 14 (quatorze) poços tubulares nos municípios de Rorainópolis, São Luiz, São João da Baliza e Caroebe, no valor estimado de R\$ 1.709.527,82 (um milhão, setecentos e nove mil, quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e dois centavos);

LOTE III: 12 (doze) poços tubulares nos municípios de Alto Alegre, Amajari e Pacaraima, no valor estimado de R\$ 1.442.173,56 (um milhão, quatrocentos e quarenta e dois mil, cento e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos);

LOTE IV: 16 (dezesseis) poços tubulares nos municípios de Bonfim, Caracará, Cantá, Iracema e Mucajaí, no valor estimado de R\$ 1.846.888,16 (um milhão, oitocentos e quarenta e seis mil, oitocentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos).

11.2. As planilhas de quantitativos dos serviços estimados para a execução de 01 (um) poço, a qual servirá de base para a elaboração da proposta, encontra-se nos anexos: Anexo II do Termo de Referência – Capital e Anexos III, IV e V do Termo de Referência – Interior, deste.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas relativas a estes serviços ocorrerão por conta do orçamento para o ano de 2019 nas seguintes classificações: Programa Orçamentário: 20501.17512493.150.003/802/001.

13 – DO GESTOR DO CONTRATO

13.1. Fica designado como gestor do contrato o **Gerente da Gerência dos Sistemas de Água – (GSA)**, para os serviços na Capital Boa Vista, e o **Gerente de Sistemas do Interior (GSI)**, para os serviços no Interior do Estado, que deverão nomear comissão/fiscal para acompanhar, fiscalizar e, se julgar que o pedido da CONTRATADA está de acordo com as estipulações contratuais, atestará na Nota Fiscal/Fatura que os serviços já foram prestados, de acordo com o art. 67 da Lei nº 8.666/93;

13.2. Todas as solicitações, reclamações, exigências ou observações relacionadas com a execução dos serviços, feitas pela CONTRATANTE ou seus prepostos a CONTRATADA ou vice-versa, nas hipóteses em que couber, somente produzirão efeitos vinculatórios desde que processadas de forma escrita e devidamente protocoladas.

14 – DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. A Rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrita da CONTRATANTE, conforme os artigos 78, 79 e 80 da lei nº 8666/93, nos casos enumerados a seguir:

14.1.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

14.1.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

14.1.3. A subcontratação total do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;

14.1.4. O cometimento reiterado de faltas na sua execução;

14.1.5. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

14.1.6. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

14.1.7. A alteração social ou modificações com a finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

14.1.8. Razões de interesse público, de alta relevância e alto conhecimento, justificado e determinado pela máxima autoridade da esfera administrativa, a que está subordinado o CONTRATANTE, e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

14.1.9. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

14.1.10. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida ao termo do processo administrativo, desde que haja conveniência a CONTRATANTE.

15 – DAS RESPONSABILIDADES

15.1. A responsabilidade por todo e qualquer dano que venha causar ou sofrer em decorrência de imperícia, imprudência ou negligência na execução dos serviços objeto desse contrato, serão da responsabilidade da CONTRATADA.



16 – DAS PENALIDADES

16.1. A CONTRATADA ficará sujeita, em caso de atraso injustificado na execução dos serviços, sem prejuízo da rescisão unilateral e de outras sanções previstas na Lei 8.666/93, às sanções administrativas previstas nas seguintes hipóteses:

16.1.1. Advertência por escrito;

16.1.2. 5% (cinco por cento) sobre o valor da AFOS, por atraso na execução dos serviços quando superior a 15 dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço – O.S.;

16.1.3. 15% (quinze por cento) sobre o valor da AFOS não realizada, no caso de:

16.1.3.1. Atraso superior a 30 (trinta) dias, no cumprimento das obrigações pactuadas na AFOS. A partir da assinatura da Ordem de Serviço – O.S.;

16.1.3.2. Desistência da contratação;

16.1.3.3. 15% (quinze por cento) sobre o valor do AFOS, caso a CONTRATADA venha a dar causa à rescisão contratual, sem prejuízo das ações cíveis ou criminais aplicáveis à espécie.

16.2. As penalidades estabelecidas neste item 17, poderão ser suspensas em face de casos fortuitos, ou de força maior, desde que devidamente justificadas e comprovadas;

16.3. A suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a CONTRATANTE por um período não superior a 02 (dois) anos;

16.4. Declarações de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido prazo da sanção aplicada com base no item anterior;

16.5. Os valores das multas referidas neste item serão descontados de qualquer fatura ou crédito da CONTRATADA em favor do CONTRATANTE.

17 – DOS DIREITOS DA CONTRATANTE

17.1. São prerrogativas da CONTRATANTE, as previstas nos art. 86, 87, 88 da Lei 8.666/93, que deverá constar nos termos das normas a serem referidas no preâmbulo do futuro contrato.

18 – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

18.1. Os serviços a serem contratados não poderão ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

19 – RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

19.1. Do recebimento dos poços:

19.1.2. Deverá ser executada na presença da Fiscalização a instalação do revestimento, cimentação, desenvolvimento, teste de produção e recuperação e verificação da verticalidade e alinhamento;

19.1.3. Quando os serviços contratados forem concluídos, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, através da fiscalização do contrato, no prazo de até 10 (dez) dias, a verificação dos serviços executados;

19.1.4. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 05 (cinco) dias da comunicação escrita do contratado;

19.1.5. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93.

20 – GARANTIA DOS SERVIÇOS

20.1. A CONTRATADA é responsável pela garantia da qualidade dos materiais e equipamentos empregados, serviços realizados e previstos nesta especificação, especialmente contra defeitos de qualidade dos tubos, de revestimentos e filtros, vazamento nas luvas, devendo, se ocorrer, serem corrigidos às próprias expensas;

20.2. O funcionamento do poço tem garantia de 05 (cinco) anos contra qualquer defeito, devendo, se ocorrer, ser corrigido a expensas da CONTRATADA. Sendo que os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 01 (um) ano, conforme garantia do fabricante.

21 – FORMA DE PAGAMENTO

21.1. A (s) Nota (s) Fiscal (is) será (ão) encaminhada (s) para pagamento discriminada de acordo com a O.S. O crédito será feito no máximo 30 dias com as devidas Faturas de Serviços e ART de cada poço, devendo constar o atesto do Gestor do Processo, desta forma o pagamento será efetivado no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento da mesma com as devidas certidões:

a) Prova de regularidade com FGTS (CRF - Certidão de Regularidade de situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

b) Prova de regularidade as Fazendas Municipal e Estadual, relativa e rede ou domicílio do proponente, dentro do seu período de validade;

c) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa de débito trabalhista



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo: 325/2019

Folha nº _____

Rubrica: _____

(Lei 12.440, de julho de 2011), dentro do período de validade;

d) Prova de regularidade a Fazenda Federal, comprovada por intermédio de certidão conjunta de Débitos relativos atributos Federais e a Dívida Ativa da União, conforme Decreto Federal nº 15/08/2015, admitindo-se que seja emitida via internet;

e) Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial (conforme lei nº 11.101/2005), expedida pela central de certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do proponente, dentro do seu período de validade;

f) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

g) Cadastro Nacional de Condenação Cíveis por ato de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

21.2. O pagamento será creditado em favor da prestadora de serviços através de ordem bancária, devendo para isto, ficar explicitado na proposta o nome e número da agência e o número da conta-corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

21.3. Fica desde já reservado a CONTRATANTE, o direito de não efetuar o pagamento se, no ato do recebimento e aceitação dos serviços, estes não estiverem de acordo com as especificações estipuladas, inclusive com a devida apresentação dos Relatórios Técnicos do poço.

22 – DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. A contratada deverá apresentar em 05(cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período a critério da CONTRATANTE, contados a partir da assinatura do contrato, os seguintes documentos:

22.2. Cadastro Técnico Estadual de Instrumento de Defesa Ambiental pessoa Jurídica;

22.3. Certificado de Regularidade de Conselho Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF-APP;

22.4. Declaração de que possui e manterá na sede do município de Boa Vista, estrutura para o funcionamento de um escritório ou filial por todo o período de vigência do contrato.

23 – RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

23.1. O presente Termo foi elaborado pelo signatário, no uso de suas atribuições legais e profissionais, estando de acordo com as disposições legais e normativas aplicáveis, sendo objeto de exame e no caso de concordância, ser aprovado pelo Diretoria de Tecnologia e Gestão dos Sistemas de Água – DTA e a Diretoria Comercial e do Interior – DCI, integrado ao processo administrativo.

Boa Vista/RR, 10 de setembro de 2019.

Paulo Anderson Amorim de Souza
Gerente dos Sistemas de Água - GSA/CAER

Nelyerton de Oliveira Andrade
Gerente de Sistemas do Interior - GSI/CAER

Aprovo o Termo de Referência, conforme o disposto no art. 8º, inciso II do Decreto nº 3.555/00.

Gabriel Mota
Diretor de Tecnologia e Gestão de Sistemas de Água/CAER

Cicero Batista
Diretor Comercial e do Interior/CAER



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA PLANILHA DE QUANTITATIVOS - LOTE I					
SERVIÇOS:	PERFURAÇÃO DE ATÉ 08 (OITO) POÇOS TUBULARES PROFUNDOS, COM PROFUNDIDADES ESTIMADAS ATÉ 80 M, EM ÁREAS SEDIMENTADAS E/OU ÁREAS DE ROCHAS CRISTALINAS, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, QUADRO DE COMANDO E CONJUNTO MOTO-BOMBA, NAS ÁREAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.				Data: 10/09/19
LOCAL:	ESTADO DE RORAIMA.				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	PREÇOS	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO				
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES:				
1.1.1	Placa de Obra, em chapa galvanizada, dimensão (1,50m x 2,00m)	m ²	3.00		
1.1.2	Mobilização e Desmobilização, incluso carga e descarga, caminhão com carroceria aberta (materiais destinados à execução da Mureta Padrão de Entrada e outros)	und	2.00		
1.1.3	Limpeza manual do terreno com enxada	m ²	25.00		
1.2	MURETA PADRÃO PARA ENTRADA DE ENERGIA:				
1.2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.2.1.1	Locação da obra, através de gabarito	m ²	1.00		
1.2.2	MOVIMENTO DE TERRA				
1.2.2.1	Escavação manual vala/cava, em material 1A/2A cat., profundidade de até 2,0m (exceto rocha)	m ³	0.41		
1.2.2.2	Reaterro manual de vala/cava, com compactação mecanizada (placa vibratória)	m ³	0.09		
1.2.3	FUNDAÇÃO				
1.2.3.1	Alicerce em concreto ciclópico, fck=10,0MPa, com 30% de pedra de mão	m ³	0.41		
1.2.4	ALVENARIA				
1.2.4.1	Alvenaria de uma vez com blocos cerâmicos de seis furos, inclusive argamassa de assentamento com preparo mecânico	m ²	5.00		
1.2.5	COBERTURA				
1.2.5.1	Laje em concreto armado fck=20MPa	m ³	0.10		
1.2.6	ESQUADRIA DE FERRO				
1.2.6.1	Porta de ferro tipo grade, inclusive ferragens (0,80x0,90)m	m ²	0.72		
1.2.7	REVESTIMENTO				
1.2.7.1	Chapisco aplicado em alvenaria, com colher, traço 1:3, preparo mecânico	m ²	10.00		
1.2.7.2	Reboco Paulista (massa única), para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicada manualmente, espessura de 20mm, com execução de taliscas	m ²	10.00		
1.2.8	PINTURA				
1.2.8.1	Pintura 100% acrílica, fosca profissional, na cor branco Gelo, duas demãos, inclusive uma demão de selador (paredes e laje)	m ²	12.00		
1.2.8.2	Pintura com tinta esmalte sintético azul França, duas demãos, inclusive anticorrosiva	m ²	1.44		
1.2.9	DIVERSOS				
1.2.9.1	Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo maciço, 60x60x60 cm, revestida internamente com reboco de cimento e areia, traço 1:4, esp. 2,0cm, com tampa pre-moldada em concreto	und	1.00		



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo: 325/2019
Folha nº _____
Rubrica: _____

	armado e fundo em concreto fck=15,0MPa, inclusive escavação e confecção.				
1.2.9.2	Entrada de energia elétrica aérea, ligação do poste ao painel de comando com fornecimento e instalação de cabo elétrico, armação, roldanas e eletroduto e conexões, inclusive Poste de Concreto com h= 8,00m e Caixa de Medição Trifásica com disjuntor de 70A.	und	1.00		
1.3	SISTEMA DE RECALQUE (Conjunto Motobomba submersível refrigerada à água, inclusive Quadro de Comando, disjuntor trifásico, protetor de surto, fusíveis ultra rápido, inversor de frequência, e demais acessórios para instalação)				
1.3.1	Serviço de instalação e fornecimento de moto-bomba submersa, refrigerada à água, 20CV , trifásica, 60 Hz, com todos os implementos elétricos e hidráulicos do conjunto, altura manométrica estimada entre 60 a 80m, inclusive quadro de comando com flange, dimensão de 1200x800x350mm, padrão A, tensão 220V, funcionamento automático e manual; disjuntor termomagnético trifásico (curva C); protetor de surto; fusíveis ultra rápido (proteção do drive e moto bomba); inversor de frequência trifásico - conforme discriminado no Termo de Referência.	und	1.00		
1.3.2	Fornecimento e Instalação de tubo de PVC 75mm (3"), para encaminhamento da tubulação de recalque d'água (alimentação do moto-bomba submersa à boca do poço) - (de 0 à 120,0m)	m	80.00		
1.3.3	Fornecimento e Instalação de cabo isolado, tipo PP, 3x16mm , 1kV, para alimentação do moto-bomba submersa ao quadro de comando, Potência 20CV . (de 0 à 120,0m)	m	80.00		
1.4	CAVALETE (TUBO DE SAÍDA DO POÇO - PADRÃO CAER):				
1.4.1	Barrilete do Poço (cavelete padrão), Fornecimento e Instalação, inclusive tubos, presilhas, luva galvanizada, tampa, braçadeira, curva, válvula de retenção, niple galvanizado, registro	und	1.00		
1.5	PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO:				
1.5.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.5.1.1	Mobilização e Desmobilização, incluso um caminhão equipado com a Perfuratriz e dois caminhões de carroceria aberta (transporte de materiais, tanque, barracão móvel - container/baú)	km	80.00		
1.5.1.2	Acompanhamento técnico (geólogo residente), para construção de poço com até 120m de profundidade	und	1.00		
1.5.2	PERFURAÇÃO				
1.5.2.1	Perfuração Metasedimento alterado / Compacta DN 8" (de 0 à 50m)	m	50.00		
1.5.2.2	Perfuração em Sedimento - Perfuração de Alargamento em 14.3/4" (de 0 à 50m)	m	50.00		
1.5.2.3	Perfuração em Rocha Calcária / Camadas Alteradas DN 8" (de 0 à 78,5m)	m	78.50		
1.5.2.4	Perfuração em Rocha Calcária / Camadas Alteradas DN 10"	m	1.50		
1.5.3	COMPLEMENTAÇÃO				
1.5.3.1	Fornecimento e Instalação de Tubo PVC de Revestimento Geomecânico Nervurado Reforçado, DN 200mm, comprimento de 2,0m (de 0 à 40,00m)	m	40.00		
1.5.3.2	Fornecimento e Instalação de Revestimento Filtro em Tubo de PVC Geomecânico reforçado DN 200mm, abertura entre 0,75mm à 1,00mm (de 0 à 20,00m)	m	20,00		



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo: 325/2019
Folha nº _____
Rubrica: _____

1.5.3.3	Pré-filtro de seixo com D > 1mm	m ³	4.00		
1.5.3.4	Cimentação do espaço anelar, com pasta de cimento no traço 1:2	m ³	1.50		
1.5.3.5	Laje de proteção em concreto armado, fck=15,0MPa, (2,00x2,00x0,15)m	m ³	0.60		
1.5.3.6	Fornecimento e Instalação de Tampa de Proteção do poço	und	1.00		
1.5.4	DESENVOLVIMENTO E TESTE				
1.5.4.1	Desenvolvimento e Limpeza do poço por compressor de ar	und	1.00		
1.5.4.2	Teste de produção com bomba submersa com gerador trifásico	und	1.00		
1.5.4.3	Fornecimento e aplicação de hexametáfosfato (dispersantes químicos)	und	1.00		
1.5.5	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
1.5.5.1	Desinfecção do Poço	und	1.00		
1.5.5.2	Relatório Técnico com ART	und	1.00		
1.5.6	CONSTRUÇÃO DE CERCA DE PROTEÇÃO				
1.5.6.1	Cerca em arame liso com mourões de concreto, ponta inclinada, 10 x10 cm, espaçamento de 2,35m a 3,00m, 11 fios	m	45.20		
1.5.6.2	Escavação manual para fundação (mourões e pilares), até 1,50m de profundidade	m ³	0.40		
1.5.6.3	Lastro em concreto magro, e=5cm, preparo mecânico com betoneira (mourões e pilares)	m ³	0.05		
1.5.6.4	Bloco em concreto simples, traço 1:3:5 (0,40x0,40x0,40)m (mourões e pilares)	m ³	0.30		
1.5.6.5	Montagem e desmontagem de forma de pilares retangulares e estruturas similares com área média das seções até 0,25m ² , pé direito simples, em chapa de madeira compensada resinada, 06 utilizações	m ²	3.20		
1.5.6.6	Armação de fundações e estruturas de concreto armado, utilizando Aço CA-50 de 10,0mm, inclusive fornecimento, corte e dobra (perda de 10%), montagem e execução - nos pilares dos portões	kg	19.20		
1.5.6.7	Concreto estrutural para pilares, fck = 25 MPa, (0,20x0,20x2,00)m, preparo mecânico com betoneira, sem lançamento	m ³	0.19		
1.5.6.8	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas	m ³	0.19		
1.5.6.9	Portão grande em chapa de aço galvanizada lisa e tela alambrado com malha 2"x2", com requadro em tubo galvanizado de 1 1/2", dimensão (4,00x2,00)m, inclusive abertura de letras " CAER ", ferragens e acessórios, fornecimento e execução	m ²	8.00		
1.5.6.10	Pintura 100% acrílica, fosca profissional, na cor Azul, duas demãos, inclusive lixamento e selador nas estacas e pilares	m ²	16.80		
1.5.6.11	Pintura 100% acrílica, fosca profissional, na cor Branco Gelo, duas demãos, inclusive lixamento e selador nas estacas e pilares	m ²	3.06		
SUBTOTAL ITEM 1 (01 POÇO) QUANTIDADE DE POÇOS TOTAL ITEM 1 (08 POÇOS)			08		

Observações:

Foi considerado B.D.I de 28,50% (Serviços).

Base de referência dos Preços: SINAPI / CAIXA, Boa Vista - RR, Julho / 2019, Desonerado. ORSE Insumos (<http://187.17.3.14/insumos.asp>) e ORSE Serviços (<http://187.17.3.14/servicos.asp>), Maio / 2019. Mercado Local e Interestadual, Agosto / 2019.

Nota 01:

Item 1.3.1 da Planilha Orçamentária, foi orçado para a Potência Máxima de 20,0 CV / 220V e o Pagamento será condicionado a Potência Real Instalada do Conjunto Moto-Bomba, juntamente com seus acessórios, quadro de comando com flange, disjuntor trifásico, protetor de surto, fusíveis ultra rápido, inversor de frequência, obedecendo os valores máximos abaixo:



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo: 325/2019
Folha nº _____
Rubrica: _____

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNI	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Conjunto Moto-Bomba 7,5 CV, 220V , incluso serviço de instalação e fornecimento de moto-bomba submersa, refrigerada à água, trifásica, 60 Hz, com todos os implementos elétricos e hidráulicos do conjunto, altura manométrica estimada entre 60 a 120m, inclusive quadro de comando com flange, dimensão de 200x800x350mm, padrão A, tensão 220V, funcionamento automático e manual; disjuntor termomagnético trifásico (curva C); protetor de surto; fusíveis ultra rápido (proteção do drive e moto bomba); inversor de frequência trifásico - conforme discriminado no Termo de Referência.	und	1.00		
02	Conjunto Moto-Bomba 10,0 CV, 220V , incluso serviço de instalação e fornecimento de moto-bomba submersa, refrigerada à água, trifásica, 60 Hz, com todos os implementos elétricos e hidráulicos do conjunto, altura manométrica estimada entre 60 a 120m, inclusive quadro de comando com flange, dimensão de 1200 x 800 x 350mm, padrão A, tensão 220V, funcionamento automático e manual; disjuntor termomagnético trifásico (curva C); protetor de surto; fusíveis ultra rápido (proteção do drive e moto bomba); inversor de frequência trifásico - conforme discriminado no Termo de Referência.	und	1.00		
03	Conjunto Moto-Bomba 15,0 CV, 220V , incluso serviço de instalação e fornecimento de moto-bomba submersa, refrigerada à água, trifásica, 60 Hz, com todos os implementos elétricos e hidráulicos do conjunto, altura manométrica estimada entre 60 a 120m, inclusive quadro de comando com flange, dimensão de 1200 x 800 x 350mm, padrão A, tensão 220V, funcionamento automático e manual; disjuntor termomagnético trifásico (curva C); protetor de surto; fusíveis ultra rápido (proteção do drive e moto bomba); inversor de frequência trifásico - conforme discriminado no Termo de Referência.	und	1.00		
	Nota 02: Item 1.3.3 da Planilha Orçamentária, foi orçado para o Conjunto Moto-Bomba de Potência Máxima de 20,0 CV / 220V, logo, usará Cabo isolado flexível, 3x16mm, tipo PP, 1kV. O pagamento será condicionado conforme a Potência Real Instalada do Conjunto Moto-Bomba, obedecendo os valores máximos abaixo:				
	Cabo isolado flexível, 3x10mm, tipo PP, 1kV , para os Conjuntos Moto-Bomba de 10 e 15,0 CV, 220V.	m	1,00		
	Cabo isolado flexível, 3x6mm, tipo PP, 1kV , para os Conjuntos Moto-Bomba de 2, 3, 5 e 7,5 CV, 220V.	m	1,00		



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo: 325/2019

Folha nº _____

Rubrica: _____

ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA PLANILHA DE QUANTITATIVOS - LOTE II					
SERVIÇOS:	PERFURAÇÃO DE ATÉ 14 (QUATORZE) POÇOS TUBULARES PROFUNDOS, COM PROFUNDIDADES ESTIMADAS ATÉ 120 M, EM ÁREAS SEDIMENTADAS E/OU ÁREAS DE ROCHAS CRISTALINAS, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, QUADRO DE COMANDO E CONJUNTO MOTO-BOMBA, NAS ÁREAS URBANA E RURAL DOS MUNICÍPIOS DE RORAINÓPOLIS, SÃO LUIZ, SÃO JOÃO DA BALIZA E CAROEBE.				Data: 10/09/19
LOCAL:	ESTADO DE RORAIMA.				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	PREÇOS	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO				
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES:				
1.1.1	Placa de Obra, em chapa galvanizada, dimensão (1,50m x 2,00m)	m ²	3.00		
1.1.2	Mobilização e Desmobilização, incluso carga e descarga, caminhão com carroceria aberta (materiais destinados à execução da Mureta Padrão de Entrada e outros)	und	2.00		
1.1.3	Limpeza manual do terreno com enxada	m ²	25.00		
1.2	MURETA PADRÃO PARA ENTRADA DE ENERGIA:				
1.2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.2.1.1	Locação da obra, através de gabarito	m ²	1.00		
1.2.2	MOVIMENTO DE TERRA				
1.2.2.1	Escavação manual vala/cava, em material 1A/2A cat., profundidade de até 2,0m (exceto rocha)	m ³	0.41		
1.2.2.2	Reaterro manual de vala/cava, com compactação mecanizada (placa vibratória)	m ³	0.09		
1.2.3	FUNDAÇÃO				
1.2.3.1	Alicerce em concreto ciclópico, fck=10,0MPa, com 30% de pedra de mão	m ³	0.41		
1.2.4	ALVENARIA				
1.2.4.1	Alvenaria de uma vez com blocos cerâmicos de seis furos, inclusive argamassa de assentamento com preparo mecânico	m ²	5.00		
1.2.5	COBERTURA				
1.2.5.1	Laje em concreto armado fck=20MPa	m ³	0.10		
1.2.6	ESQUADRIA DE FERRO				
1.2.6.1	Porta de ferro tipo grade, inclusive ferragens (0,80x0,90)m	m ²	0.72		
1.2.7	REVESTIMENTO				
1.2.7.1	Chapisco aplicado em alvenaria, com colher, traço 1:3, preparo mecânico	m ²	10.00		
1.2.7.2	Reboco Paulista (massa única), para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicada manualmente, espessura de 20mm, com execução de taliscas	m ²	10.00		
1.2.8	PINTURA				
1.2.8.1	Pintura 100% acrílica, fosca profissional, na cor branco Gelo, duas demãos, inclusive uma demão de selador (paredes e laje)	m ²	12.00		
1.2.8.2	Pintura com tinta esmalte sintético azul França, duas demãos, inclusive anticorrosiva	m ²	1.44		
1.2.9	DIVERSOS				
1.2.9.1	Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo maciço, 60x60x60 cm, revestida internamente com reboco de cimento e areia, traço 1:4, esp. 2,0cm, com tampa pre-moldada em concreto armado e fundo em concreto fck=15,0MPa, inclusive escavação e confecção.	und	1.00		



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo: 325/2019

Folha nº _____

Rubrica: _____

1.2.9.2	Entrada de energia elétrica aérea, ligação do poste ao painel de comando com fornecimento e instalação de cabo elétrico, armação, roldanas e eletroduto e conexões, inclusive Poste de Concreto com h= 8,00m e Caixa de Medição Trifásica com disjuntor de 70A.	und	1.00		
1.3	SISTEMA DE RECALQUE (Conjunto Motobomba submersível refrigerada à água, inclusive Quadro de Comando, disjuntor trifásico, protetor de surto, fusíveis ultra rápido, inversor de frequência, e demais acessórios para instalação)				
1.3.1	Serviço de instalação e fornecimento de moto-bomba submersa, refrigerada à água, 10CV , trifásica, 60 Hz, com todos os implementos elétricos e hidráulicos do conjunto, altura manométrica estimada entre 60 a 80m, inclusive quadro de comando com flange, dimensão de 1200x800x350mm, padrão A, tensão 220V, funcionamento automático e manual; disjuntor termomagnético trifásico (curva C); protetor de surto; fusíveis ultra rápido (proteção do drive e moto bomba); inversor de frequência trifásico - conforme discriminado no Termo de Referência.	und	1.00		
1.3.2	Fornecimento e Instalação de tubo de PVC 50mm (2"), para encaminhamento da tubulação de recalque d'água (alimentação do moto-bomba submersa à boca do poço) - (de 0 à 120,0m)	m	120,00		
1.3.3	Fornecimento e Instalação de cabo isolado, tipo PP, 3x10mm , para alimentação do moto-bomba submersa ao quadro de comando, Potência 10CV . (de 0 à 120,0m)	m	120,00		
1.4	CAVALETE (TUBO DE SAÍDA DO POÇO - PADRÃO CAER):				
1.4.1	Barrilete do Poço (cavalete padrão), Fornecimento e Instalação, inclusive tubos, presilhas, luva galvanizada, tampa, braçadeira, curva, válvula de retenção, niple galvanizado, registro	und	1.00		
1.5	PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO:				
1.5.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.5.1.1	Mobilização e Desmobilização, incluso um caminhão equipado com a Perfuratriz e dois caminhões de carroceria aberta (transporte de materiais, tanque, barracão móvel - container/baú)	km	700,00		
1.5.1.2	Acompanhamento técnico (geólogo residente), para construção de poço com até 120m de profundidade	und	1.00		
1.5.2	PERFURAÇÃO				
1.5.2.1	Perfuração Metasedimento alterado / Compacta DN 8" (de 0 à 50m)	m	50,00		
1.5.2.2	Perfuração em Sedimento - Perfuração de Alargamento em 14.3/4" (de 0 à 50m)	m	50,00		
1.5.2.3	Perfuração em Rocha Calcária / Camadas Alteradas DN 8" (de 0 à 118,5m)	m	118,50		
1.5.2.4	Perfuração em Rocha Calcária / Camadas Alteradas DN 10"	m	1.50		
1.5.3	COMPLEMENTAÇÃO				
1.5.3.1	Fornecimento e Instalação de Tubo PVC de Revestimento Geomecânico Nervurado Reforçado, DN 200mm, comprimento de 2,0m (de 0 à 40,00m)	m	40,00		
1.5.3.2	Fornecimento e Instalação de Revestimento Filtro em Tubo de PVC Geomecânico reforçado DN 200mm, abertura entre 0,75mm à 1,00mm (de 0 à 20,00m)	m	20,00		
1.5.3.3	Pré-filtro de seixo com D > 1mm	m ³	4.00		



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo: 325/2019
Folha nº _____
Rubrica: _____

1.5.3.4	Cimentação do espaço anelar, com pasta de cimento no traço 1:2	m³	1.50		
1.5.3.5	Laje de proteção em concreto armado, fck=15,0MPa, (2,00x2,00x0,15)m	m³	0.60		
1.5.3.6	Fornecimento e Instalação de Tampa de Proteção do poço	und	1.00		
1.5.4	DESENVOLVIMENTO E TESTE				
1.5.4.1	Desenvolvimento e Limpeza do poço por compressor de ar	und	1.00		
1.5.4.2	Teste de produção com bomba submersa com gerador trifásico	und	1.00		
1.5.4.3	Fornecimento e aplicação de hexametáfosfato (dispersantes químicos)	und	1.00		
1.5.5	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
1.5.5.1	Desinfecção do Poço	und	1.00		
1.5.5.2	Relatório Técnico com ART	und	1.00		
1.5.6	CONSTRUÇÃO DE CERCA DE PROTEÇÃO				
1.5.6.1	Cerca em arame liso com mourões de concreto, ponta inclinada, 10 x10 cm, espaçamento de 2,35m a 3,00m, 11 fios	m	45.20		
1.5.6.2	Escavação manual para fundação (mourões e pilares), até 1,50m de profundidade	m³	0.40		
1.5.6.3	Lastro em concreto magro, e=5cm, preparo mecânico com betoneira (mourões e pilares)	m³	0.05		
1.5.6.4	Bloco em concreto simples, traço 1:3:5 (0,40x0,40x0,40)m (mourões e pilares)	m³	0.30		
1.5.6.5	Montagem e desmontagem de forma de pilares retangulares e estruturas similares com área média das seções até 0,25m², pé direito simples, em chapa de madeira compensada resinada, 06 utilizações	m²	3.20		
1.5.6.6	Armação de fundações e estruturas de concreto armado, utilizando Aço CA-50 de 10,0mm, inclusive fornecimento, corte e dobra (perda de 10%), montagem e execução - nos pilares dos portões	kg	19.20		
1.5.6.7	Concreto estrutural para pilares, fck = 25 MPa, (0,20x0,20x2,00)m, preparo mecânico com betoneira, sem lançamento	m³	0.19		
1.5.6.8	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas	m³	0.19		
1.5.6.9	Portão grande em chapa de aço galvanizada lisa e tela alambrado com malha 2"x2", com requadro em tubo galvanizado de 1 1/2", dimensão (4,00x2,00)m, inclusive abertura de letras " CAER ", ferragens e acessórios, fornecimento e execução	m²	8.00		
1.5.6.10	Pintura 100% acrílica, fosca profissional, na cor Azul, duas demãos, inclusive lixamento e selador nas estacas e pilares	m²	16.80		
1.5.6.11	Pintura 100% acrílica, fosca profissional, na cor Branco Gelo, duas demãos, inclusive lixamento e selador nas estacas e pilares	m²	3.06		
SUBTOTAL ITEM 1 (01 POÇO)					
QUANTIDADE DE POÇOS			14		
TOTAL ITEM 1 (14) POÇOS					

Observações:

Foi considerado B.D.I de 28,50% (Serviços).

Base de referência dos Preços: SINAPI / CAIXA, Boa Vista - RR, Julho / 2019, Desonerado. ORSE Insumos (<http://187.17.3.14/insumos.asp>) e ORSE Serviços (<http://187.17.3.14/servicos.asp>), Maio / 2019. Mercado Local e Interestadual, Agosto / 2019.

Nota :

Item 1.3.1 da Planilha Orçamentária, foi orçado para a Potência Máxima de 10,0 CV / 220V e o Pagamento será condicionado a Potência Real Instalada do Conjunto Moto-Bomba, juntamente com seus acessórios, quadro de comando com flange, disjuntor trifásico, protetor de surto, fusíveis ultra rápido, inversor de frequência, obedecendo os valores máximos abaixo:



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo: 325/2019
Folha nº _____
Rubrica: _____

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNI	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Conjunto Moto-Bomba 2,0 CV, 220V , incluso serviço de instalação e fornecimento de moto-bomba submersa, refrigerada à água, trifásica, 60 Hz, com todos os implementos elétricos e hidráulicos do conjunto, altura manométrica estimada entre 60 a 120m, inclusive quadro de comando com flange, dimensão de 200x800x350mm, padrão A, tensão 220V, funcionamento automático e manual; disjuntor termomagnético trifásico (curva C); protetor de surto; fusíveis ultra rápido (proteção do drive e moto bomba); inversor de frequência trifásico - conforme discriminado no Termo de Referência.	und	1.00		
02	Conjunto Moto-Bomba 3,0 CV, 220V , incluso serviço de instalação e fornecimento de moto-bomba submersa, refrigerada à água, trifásica, 60 Hz, com todos os implementos elétricos e hidráulicos do conjunto, altura manométrica estimada entre 60 a 120m, inclusive quadro de comando com flange, dimensão de 1200x800x350mm, padrão A, tensão 220V, funcionamento automático e manual; disjuntor termomagnético trifásico (curva C); protetor de surto; fusíveis ultra rápido (proteção do drive e moto bomba); inversor de frequência trifásico - conforme discriminado no Termo de Referência.	und	1.00		
03	Conjunto Moto-Bomba 5,0 CV, 220V , incluso serviço de instalação e fornecimento de moto-bomba submersa, refrigerada à água, trifásica, 60 Hz, com todos os implementos elétricos e hidráulicos do conjunto, altura manométrica estimada entre 60 a 120m, inclusive quadro de comando com flange, dimensão de 1200 x 800 x 350mm, padrão A, tensão 220V, funcionamento automático e manual; disjuntor termomagnético trifásico (curva C); protetor de surto; fusíveis ultra rápido (proteção do drive e moto bomba); inversor de frequência trifásico - conforme discriminado no Termo de Referência.	und	1.00		
04	Conjunto Moto-Bomba 7,5 CV, 220V , incluso serviço de instalação e fornecimento de moto-bomba submersa, refrigerada à água, trifásica, 60 Hz, com todos os implementos elétricos e hidráulicos do conjunto, altura manométrica estimada entre 60 a 120m, inclusive quadro de comando com flange, dimensão de 1200 x 800 x 350mm, padrão A, tensão 220V, funcionamento automático e manual; disjuntor termomagnético trifásico (curva C); protetor de surto; fusíveis ultra rápido (proteção do drive e moto bomba); inversor de frequência trifásico - conforme discriminado no Termo de Referência.	und	1.00		
	Nota 02: Item 1.3.3 da Planilha Orçamentária, foi orçado para o Conjunto Moto-Bomba de Potência Máxima de 10,0 CV / 220V, logo, usará Cabo isolado flexível, 3x10mm, tipo PP, 1kV. O pagamento será condicionado conforme a Potência Real Instalada do Conjunto Moto-Bomba, obedecendo os valores máximos abaixo:				
	Cabo isolado flexível, 3x6mm, tipo PP, 1kV , para os Conjuntos Moto-Bomba de 2, 3, 5 e 7,5 CV, 220V.	m	1,00		



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo: 325/2019

Folha nº _____

Rubrica: _____

ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA PLANILHA DE QUANTITATIVOS - LOTE III					
SERVIÇOS:	PERFURAÇÃO DE ATÉ 12 (DOZE) POÇOS TUBULARES PROFUNDOS, COM PROFUNDIDADES ESTIMADAS ATÉ 120 M, EM ÁREAS SEDIMENTADAS E/OU ÁREAS DE ROCHAS CRISTALINAS, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, QUADRO DE COMANDO E CONJUNTO MOTO-BOMBA, NAS ÁREAS URBANA E RURAL DOS MUNICÍPIOS DE ALTO ALEGRE, AMAJARI E PACARAIMA.				Data: 10/09/19
LOCAL:	ESTADO DE RORAIMA.				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	PREÇOS	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO				
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES:				
1.1.1	Placa de Obra, em chapa galvanizada, dimensão (1,50m x 2,00m)	m ²	3.00		
1.1.2	Mobilização e Desmobilização, incluso carga e descarga, caminhão com carroceria aberta (materiais destinados à execução da Mureta Padrão de Entrada e outros)	und	2.00		
1.1.3	Limpeza manual do terreno com enxada	m ²	25.00		
1.2	MURETA PADRÃO PARA ENTRADA DE ENERGIA:				
1.2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.2.1.1	Locação da obra, através de gabarito	m ²	1.00		
1.2.2	MOVIMENTO DE TERRA				
1.2.2.1	Escavação manual vala/cava, em material 1A/2A cat., profundidade de até 2,0m (exceto rocha)	m ³	0.41		
1.2.2.2	Reaterro manual de vala/cava, com compactação mecanizada (placa vibratória)	m ³	0.09		
1.2.3	FUNDAÇÃO				
1.2.3.1	Alicerce em concreto ciclópico, fck=10,0MPa, com 30% de pedra de mão	m ³	0.41		
1.2.4	ALVENARIA				
1.2.4.1	Alvenaria de uma vez com blocos cerâmicos de seis furos, inclusive argamassa de assentamento com preparo mecânico	m ²	5.00		
1.2.5	COBERTURA				
1.2.5.1	Laje em concreto armado fck=20MPa	m ³	0.10		
1.2.6	ESQUADRIA DE FERRO				
1.2.6.1	Porta de ferro tipo grade, inclusive ferragens (0,80x0,90)m	m ²	0.72		
1.2.7	REVESTIMENTO				
1.2.7.1	Chapisco aplicado em alvenaria, com colher, traço 1:3, preparo mecânico	m ²	10,00		
1.2.7.2	Reboco Paulista (massa única), para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicada manualmente, espessura de 20mm, com execução de taliscas	m ²	10.00		
1.2.8	PINTURA				
1.2.8.1	Pintura 100% acrílica, fosca profissional, na cor branco Gelo, duas demãos, inclusive uma demão de selador (paredes e laje)	m ²	12.00		
1.2.8.2	Pintura com tinta esmalte sintético azul França, duas demãos, inclusive anticorrosiva	m ²	1.44		
1.2.9	DIVERSOS				
1.2.9.1	Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo maciço, 60x60x60 cm, revestida internamente com reboco de cimento e areia, traço 1:4, esp. 2,0cm, com tampa pre-moldada em concreto armado e fundo em concreto fck=15,0MPa, inclusive escavação e confecção.	und	1.00		



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo: 325/2019

Folha nº _____

Rubrica: _____

1.2.9.2	Entrada de energia elétrica aérea, ligação do poste ao painel de comando com fornecimento e instalação de cabo elétrico, armação, roldanas e eletroduto e conexões, inclusive Poste de Concreto com h= 8,00m e Caixa de Medição Trifásica com disjuntor de 70A.	und	1.00		
1.3	SISTEMA DE RECALQUE (Conjunto Motobomba submersível refrigerada à água, inclusive Quadro de Comando, disjuntor trifásico, protetor de surto, fusíveis ultra rápido, inversor de frequência, e demais acessórios para instalação)				
1.3.1	Serviço de instalação e fornecimento de moto-bomba submersa, refrigerada à água, 10CV , trifásica, 60 Hz, com todos os implementos elétricos e hidráulicos do conjunto, altura manométrica estimada entre 60 a 80m, inclusive quadro de comando com flange, dimensão de 1200x800x350mm, padrão A, tensão 220V, funcionamento automático e manual; disjuntor termomagnético trifásico (curva C); protetor de surto; fusíveis ultra rápido (proteção do drive e moto bomba); inversor de frequência trifásico - conforme discriminado no Termo de Referência.	und	1.00		
1.3.2	Fornecimento e Instalação de tubo de PVC 50mm (3"), para encaminhamento da tubulação de recalque d'água (alimentação do moto-bomba submersa à boca do poço) - (de 0 à 120,0m)	m	120		
1.3.3	Fornecimento e Instalação de cabo isolado, tipo PP, 3x10mm , para alimentação do moto-bomba submersa ao quadro de comando, Potência 10CV . (de 0 à 120,0m)	m	120		
1.4	CAVALETE (TUBO DE SAÍDA DO POÇO - PADRÃO CAER):				
1.4.1	Barrilete do Poço (cavalete padrão), Fornecimento e Instalação, inclusive tubos, presilhas, luva galvanizada, tampa, braçadeira, curva, válvula de retenção, niple galvanizado, registro	und	1.00		
1.5	PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO:				
1.5.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.5.1.1	Mobilização e Desmobilização, incluso um caminhão equipado com a Perfuratriz e dois caminhões de carroceria aberta (transporte de materiais, tanque, barracão móvel - container/baú)	km	600,00		
1.5.1.2	Acompanhamento técnico (geólogo residente), para construção de poço com até 120m de profundidade	und	1.00		
1.5.2	PERFURAÇÃO				
1.5.2.1	Perfuração Metasedimento alterado / Compacta DN 8" (de 0 à 50m)	m	50.00		
1.5.2.2	Perfuração em Sedimento - Perfuração de Alargamento em 14.3/4" (de 0 à 50m)	m	50.00		
1.5.2.3	Perfuração em Rocha Calcária / Camadas Alteradas DN 8" (de 0 à 118,5m)	m	118,50		
1.5.2.4	Perfuração em Rocha Calcária / Camadas Alteradas DN 10"	m	1.50		
1.5.3	COMPLEMENTAÇÃO				
1.5.3.1	Fornecimento e Instalação de Tubo PVC de Revestimento Geomecânico Nervurado Reforçado, DN 200mm, comprimento de 2,0m (de 0 à 40,00m)	m	40.00		
1.5.3.2	Fornecimento e Instalação de Revestimento Filtro em Tubo de PVC Geomecânico reforçado DN 200mm, abertura entre 0,75mm à 1,00mm (de 0 à 20,00m)	m	20,00		
1.5.3.3	Pré-filtro de seixo com D > 1mm	m ³	4.00		



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo: 325/2019

Folha nº _____

Rubrica: _____

1.5.3.4	Cimentação do espaço anelar, com pasta de cimento no traço 1:2	m³	1.50		
1.5.3.5	Laje de proteção em concreto armado, fck=15,0MPa, (2,00x2,00x0,15)m	m³	0.60		
1.5.3.6	Fornecimento e Instalação de Tampa de Proteção do poço	und	1.00		
1.5.4	DESENVOLVIMENTO E TESTE				
1.5.4.1	Desenvolvimento e Limpeza do poço por compressor de ar	und	1.00		
1.5.4.2	Teste de produção com bomba submersa com gerador trifásico	und	1.00		
1.5.4.3	Fornecimento e aplicação de hexametáfosfato (dispersantes químicos)	und	1.00		
1.5.5	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
1.5.5.1	Desinfecção do Poço	und	1.00		
1.5.5.2	Relatório Técnico com ART	und	1.00		
1.5.6	CONSTRUÇÃO DE CERCA DE PROTEÇÃO				
1.5.6.1	Cerca em arame liso com mourões de concreto, ponta inclinada, 10 x10 cm, espaçamento de 2,35m a 3,00m, 11 fios	m	45.20		
1.5.6.2	Escavação manual para fundação (mourões e pilares), até 1,50m de profundidade	m³	0.40		
1.5.6.3	Lastro em concreto magro, e=5cm, preparo mecânico com betoneira (mourões e pilares)	m³	0.05		
1.5.6.4	Bloco em concreto simples, traço 1:3:5 (0,40x0,40x0,40)m (mourões e pilares)	m³	0.30		
1.5.6.5	Montagem e desmontagem de forma de pilares retangulares e estruturas similares com área média das seções até 0,25m², pé direito simples, em chapa de madeira compensada resinada, 06 utilizações	m²	3.20		
1.5.6.6	Armação de fundações e estruturas de concreto armado, utilizando Aço CA-50 de 10,0mm, inclusive fornecimento, corte e dobra (perda de 10%), montagem e execução - nos pilares dos portões	kg	19.20		
1.5.6.7	Concreto estrutural para pilares, fck = 25 MPa, (0,20x0,20x2,00)m, preparo mecânico com betoneira, sem lançamento	m³	0.19		
1.5.6.8	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas	m³	0.19		
1.5.6.9	Portão grande em chapa de aço galvanizada lisa e tela alambrado com malha 2"x2", com requadro em tubo galvanizado de 1 1/2", dimensão (4,00x2,00)m, inclusive abertura de letras " CAER ", ferragens e acessórios, fornecimento e execução	m²	8.00		
1.5.6.10	Pintura 100% acrílica, fosca profissional, na cor Azul, duas demãos, inclusive lixamento e selador nas estacas e pilares	m²	16.80		
1.5.6.11	Pintura 100% acrílica, fosca profissional, na cor Branco Gelo, duas demãos, inclusive lixamento e selador nas estacas e pilares	m²	3.06		
SUBTOTAL ITEM 1 (01 POÇO)					
QUANTIDADE DE POÇOS					
TOTAL ITEM 1 (12 POÇOS)			12		

Observações:

Foi considerado B.D.I de 28,50% (Serviços).

Base de referência dos Preços: SINAPI / CAIXA, Boa Vista - RR, Julho / 2019, Desonerado. ORSE Insumos (<http://187.17.3.14/insumos.asp>) e ORSE Serviços (<http://187.17.3.14/servicos.asp>), Maio / 2019. Mercado Local e Interestadual, Agosto / 2019.

Nota 01:

Item 1.3.1 da Planilha Orçamentária, foi orçado para a Potência Máxima de 10,0 CV / 220V e o Pagamento será condicionado a Potência Real Instalada do Conjunto Moto-Bomba, juntamente com seus acessórios, quadro de comando com flange, disjuntor trifásico, protetor de surto, fusíveis ultra rápido, inversor de frequência, obedecendo os valores máximos abaixo:



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo: 325/2019

Folha nº _____

Rubrica: _____

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNI	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Conjunto Moto-Bomba 2,0 CV, 220V , incluso serviço de instalação e fornecimento de moto-bomba submersa, refrigerada à água, trifásica, 60 Hz, com todos os implementos elétricos e hidráulicos do conjunto, altura manométrica estimada entre 60 a 120m, inclusive quadro de comando com flange, dimensão de 200 x 800 x 350mm, padrão A, tensão 220V, funcionamento automático e manual; disjuntor termomagnético trifásico (curva C); protetor de surto; fusíveis ultra rápido (proteção do drive e moto bomba); inversor de frequência trifásico - conforme discriminado no Termo de Referência.	und	1.00		
02	Conjunto Moto-Bomba 30,0 CV, 220V , incluso serviço de instalação e fornecimento de moto-bomba submersa, refrigerada à água, trifásica, 60 Hz, com todos os implementos elétricos e hidráulicos do conjunto, altura manométrica estimada entre 60 a 120m, inclusive quadro de comando com flange, dimensão de 1200 x 800 x 350mm, padrão A, tensão 220V, funcionamento automático e manual; disjuntor termomagnético trifásico (curva C); protetor de surto; fusíveis ultra rápido (proteção do drive e moto bomba); inversor de frequência trifásico - conforme discriminado no Termo de Referência.	und	1.00		
03	Conjunto Moto-Bomba 5,0 CV, 220V , incluso serviço de instalação e fornecimento de moto-bomba submersa, refrigerada à água, trifásica, 60 Hz, com todos os implementos elétricos e hidráulicos do conjunto, altura manométrica estimada entre 60 a 120m, inclusive quadro de comando com flange, dimensão de 1200 x 800 x 350mm, padrão A, tensão 220V, funcionamento automático e manual; disjuntor termomagnético trifásico (curva C); protetor de surto; fusíveis ultra rápido (proteção do drive e moto bomba); inversor de frequência trifásico - conforme discriminado no Termo de Referência.	und	1.00		
04	Conjunto Moto-Bomba 7,5 CV, 220V , incluso serviço de instalação e fornecimento de moto-bomba submersa, refrigerada à água, trifásica, 60 Hz, com todos os implementos elétricos e hidráulicos do conjunto, altura manométrica estimada entre 60 a 120m, inclusive quadro de comando com flange, dimensão de 1200x800x350mm, padrão A, tensão 220V, funcionamento automático e manual; disjuntor termomagnético trifásico (curva C); protetor de surto; fusíveis ultra rápido (proteção do drive e moto bomba); inversor de frequência trifásico - conforme discriminado no Termo de Referência.				
	Nota 02: Item 1.3.3 da Planilha Orçamentária, foi orçado para o Conjunto Moto-Bomba de Potência Máxima de 10,0 CV / 220V, logo, usará Cabo isolado flexível, 3x16mm, tipo PP, 1kV. O pagamento será condicionado conforme a Potência Real Instalada do Conjunto Moto-Bomba, obedecendo os valores máximos abaixo:				
	Cabo isolado flexível, 3x6mm, tipo PP, 1kV , para os Conjuntos Moto-Bomba de 2, 3, 5 e 7,5 CV, 220V.	m	1,00		



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo: 325/2019

Folha nº _____

Rubrica: _____

ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA PLANILHA DE QUANTITATIVOS - LOTE IV					
SERVIÇOS:	PERFURAÇÃO DE ATÉ 16 (DEZESSEIS) POÇOS TUBULARES PROFUNDOS, COM PROFUNDIDADES ESTIMADAS ATÉ 120 M, EM ÁREAS SEDIMENTADAS E/OU ÁREAS DE ROCHAS CRISTALINAS, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, QUADRO DE COMANDO E CONJUNTO MOTO-BOMBA, NAS ÁREAS URBANA E RURAL DOS MUNICÍPIOS DE BONFIM, CARACARAI, CANTÁ, IRACEMA E MUCAJÁ.				Data: 10/09/19
LOCAL:	ESTADO DE RORAIMA.				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	PREÇOS	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO				
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES:				
1.1.1	Placa de Obra, em chapa galvanizada, dimensão (1,50m x 2,00m)	m ²	3.00		
1.1.2	Mobilização e Desmobilização, incluso carga e descarga, caminhão com carroceria aberta (materiais destinados à execução da Mureta Padrão de Entrada e outros)	und	2.00		
1.1.3	Limpeza manual do terreno com enxada	m ²	25.00		
1.2	MURETA PADRÃO PARA ENTRADA DE ENERGIA:				
1.2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.2.1.1	Locação da obra, através de gabarito	m ²	1.00		
1.2.2	MOVIMENTO DE TERRA				
1.2.2.1	Escavação manual vala/cava, em material 1A/2A cat., profundidade de até 2,0m (exceto rocha)	m ³	0.41		
1.2.2.2	Reaterro manual de vala/cava, com compactação mecanizada (placa vibratória)	m ³	0.09		
1.2.3	FUNDAÇÃO				
1.2.3.1	Alicerce em concreto ciclópico, fck=10,0MPa, com 30% de pedra de mão	m ³	0.41		
1.2.4	ALVENARIA				
1.2.4.1	Alvenaria de uma vez com blocos cerâmicos de seis furos, inclusive argamassa de assentamento com preparo mecânico	m ²	5.00		
1.2.5	COBERTURA				
1.2.5.1	Laje em concreto armado fck=20MPa	m ³	0.10		
1.2.6	ESQUADRIA DE FERRO				
1.2.6.1	Porta de ferro tipo grade, inclusive ferragens (0,80x0,90)m	m ²	0.72		
1.2.7	REVESTIMENTO				
1.2.7.1	Chapisco aplicado em alvenaria, com colher, traço 1:3, preparo mecânico	m ²	10.00		
1.2.7.2	Reboco Paulista (massa única), para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicada manualmente, espessura de 20mm, com execução de taliscas	m ²	10.00		
1.2.8	PINTURA				
1.2.8.1	Pintura 100% acrílica, fosca profissional, na cor branco Gelo, duas demãos, inclusive uma demão de selador (paredes e laje)	m ²	12.00		
1.2.8.2	Pintura com tinta esmalte sintético azul França, duas demãos, inclusive anticorrosiva	m ²	1.44		
1.2.9	DIVERSOS				
1.2.9.1	Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo maciço, 60x60x60 cm, revestida internamente com reboco de cimento e areia, traço 1:4, esp. 2,0cm, com tampa pre-moldada em concreto armado e fundo em concreto fck=15,0MPa, inclusive escavação e confecção.	und	1.00		



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo: 325/2019

Folha nº _____

Rubrica: _____

1.2.9.2	Entrada de energia elétrica aérea, ligação do poste ao painel de comando com fornecimento e instalação de cabo elétrico, armação, roldanas e eletroduto e conexões, inclusive Poste de Concreto com h= 8,00m e Caixa de Medição Trifásica com disjuntor de 70A.	und	1.00		
1.3	SISTEMA DE RECALQUE (Conjunto Motobomba submersível refrigerada à água, inclusive Quadro de Comando, disjuntor trifásico, protetor de surto, fusíveis ultra rápido, inversor de frequência, e demais acessórios para instalação)				
1.3.1	Serviço de instalação e fornecimento de moto-bomba submersa, refrigerada à água, 10CV , trifásica, 60 Hz, com todos os implementos elétricos e hidráulicos do conjunto, altura manométrica estimada entre 60 a 80m, inclusive quadro de comando com flange, dimensão de 1200x800x350mm, padrão A, tensão 220V, funcionamento automático e manual; disjuntor termomagnético trifásico (curva C); protetor de surto; fusíveis ultra rápido (proteção do drive e moto bomba); inversor de frequência trifásico - conforme discriminado no Termo de Referência.	und	1.00		
1.3.2	Fornecimento e Instalação de tubo de PVC 50mm (3"), para encaminhamento da tubulação de recalque d'água (alimentação do moto-bomba submersa à boca do poço) - (de 0 à 120,0m)	m	120.00		
1.3.3	Fornecimento e Instalação de cabo isolado, tipo PP, 3x16mm , para alimentação do moto-bomba submersa ao quadro de comando, Potência 10CV . (de 0 à 120,0m)	m	120.00		
1.4	CAVALETE (TUBO DE SAÍDA DO POÇO - PADRÃO CAER):				
1.4.1	Barrilete do Poço (cavalete padrão), Fornecimento e Instalação, inclusive tubos, presilhas, luva galvanizada, tampa, braçadeira, curva, válvula de retenção, niple galvanizado, registro	und	1.00		
1.5	PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO:				
1.5.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.5.1.1	Mobilização e Desmobilização, incluso um caminhão equipado com a Perfuratriz e dois caminhões de carroceria aberta (transporte de materiais, tanque, barracão móvel - container/baú)	km	380.00		
1.5.1.2	Acompanhamento técnico (geólogo residente), para construção de poço com até 120m de profundidade	und	1.00		
1.5.2	PERFURAÇÃO				
1.5.2.1	Perfuração Metasedimento alterado / Compacta DN 8" (de 0 à 50m)	m	50.00		
1.5.2.2	Perfuração em Sedimento - Perfuração de Alargamento em 14.3/4" (de 0 à 50m)	m	50.00		
1.5.2.3	Perfuração em Rocha Calcária / Camadas Alteradas DN 8" (de 0 à 118,5m)	m	118.50		
1.5.2.4	Perfuração em Rocha Calcária / Camadas Alteradas DN 10"	m	1.50		
1.5.3	COMPLEMENTAÇÃO				
1.5.3.1	Fornecimento e Instalação de Tubo PVC de Revestimento Geomecânico Nervurado Reforçado, DN 200mm, comprimento de 2,0m (de 0 à 40,00m)	m	40.00		
1.5.3.2	Fornecimento e Instalação de Revestimento Filtro em Tubo de PVC Geomecânico reforçado DN 200mm, abertura entre 0,75mm à 1,00mm (de 0 à 20,00m)	m	20,00		
1.5.3.3	Pré-filtro de seixo com D > 1mm	m ³	4.00		



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo: 325/2019

Folha nº _____

Rubrica: _____

1.5.3.4	Cimentação do espaço anelar, com pasta de cimento no traço 1:2	m ³	1.50		
1.5.3.5	Laje de proteção em concreto armado, fck=15,0MPa, (2,00x2,00x0,15)m	m ³	0.60		
1.5.3.6	Fornecimento e Instalação de Tampa de Proteção do poço	und	1.00		
1.5.4	DESENVOLVIMENTO E TESTE				
1.5.4.1	Desenvolvimento e Limpeza do poço por compressor de ar	und	1.00		
1.5.4.2	Teste de produção com bomba submersa com gerador trifásico	und	1.00		
1.5.4.3	Fornecimento e aplicação de hexametáfosfato (dispersantes químicos)	und	1.00		
1.5.5	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
1.5.5.1	Desinfecção do Poço	und	1.00		
1.5.5.2	Relatório Técnico com ART	und	1.00		
1.5.6	CONSTRUÇÃO DE CERCA DE PROTEÇÃO				
1.5.6.1	Cerca em arame liso com mourões de concreto, ponta inclinada, 10 x10 cm, espaçamento de 2,35m a 3,00m, 11 fios	m	45.20		
1.5.6.2	Escavação manual para fundação (mourões e pilares), até 1,50m de profundidade	m ³	0.40		
1.5.6.3	Lastro em concreto magro, e=5cm, preparo mecânico com betoneira (mourões e pilares)	m ³	0.05		
1.5.6.4	Bloco em concreto simples, traço 1:3:5 (0,40x0,40x0,40)m (mourões e pilares)	m ³	0.30		
1.5.6.5	Montagem e desmontagem de forma de pilares retangulares e estruturas similares com área média das seções até 0,25m ² , pé direito simples, em chapa de madeira compensada resinada, 06 utilizações	m ²	3.20		
1.5.6.6	Armação de fundações e estruturas de concreto armado, utilizando Aço CA-50 de 10,0mm, inclusive fornecimento, corte e dobra (perda de 10%), montagem e execução - nos pilares dos portões	kg	19.20		
1.5.6.7	Concreto estrutural para pilares, fck = 25 MPa, (0,20x0,20x2,00)m, preparo mecânico com betoneira, sem lançamento	m ³	0.19		
1.5.6.8	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas	m ³	0.19		
1.5.6.9	Portão grande em chapa de aço galvanizada lisa e tela alambreado com malha 2"x2", com requadro em tubo galvanizado de 1 1/2", dimensão (4,00x2,00)m, inclusive abertura de letras " CAER ", ferragens e acessórios, fornecimento e execução	m ²	8.00		
1.5.6.10	Pintura 100% acrílica, fosca profissional, na cor Azul, duas demãos, inclusive lixamento e selador nas estacas e pilares	m ²	16.80		
1.5.6.11	Pintura 100% acrílica, fosca profissional, na cor Branco Gelo, duas demãos, inclusive lixamento e selador nas estacas e pilares	m ²	3.06		
SUBTOTAL ITEM 1 (01 POÇO) QUANTIDADE DE POÇOS TOTAL ITEM 1 (16) POÇOS			16		

Observações:

Foi considerado B.D.I de 28,50% (Serviços).

Base de referência dos Preços: SINAPI / CAIXA, Boa Vista - RR, Julho / 2019, Desonerado. ORSE Insumos (<http://187.17.3.14/insumos.asp>) e ORSE Serviços (<http://187.17.3.14/servicos.asp>), Maio / 2019. Mercado Local e Interestadual, Agosto / 2019.

Nota 01:

Item 1.3.1 da Planilha Orçamentária, foi orçado para a Potência Máxima de 10,0 CV / 220V e o Pagamento será condicionado a Potência Real Instalada do Conjunto Moto-Bomba, juntamente com seus acessórios, quadro de comando com flange, disjuntor trifásico, protetor de surto, fusíveis ultra rápido, inversor de frequência, obedecendo os valores máximos abaixo:



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo: 325/2019

Folha nº _____

Rubrica: _____

Observações:					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNI	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Conjunto Moto-Bomba 2,0 CV, 220V , incluso serviço de instalação e fornecimento de moto-bomba submersa, refrigerada à água, trifásica, 60 Hz, com todos os implementos elétricos e hidráulicos do conjunto, altura manométrica estimada entre 60 a 120m, inclusive quadro de comando com flange, dimensão de 200 x 800 x 350mm, padrão A, tensão 220V, funcionamento automático e manual; disjuntor termomagnético trifásico (curva C); protetor de surto; fusíveis ultra rápido (proteção do drive e moto bomba); inversor de frequência trifásico - conforme discriminado no Termo de Referência.	und	1.00		
02	Conjunto Moto-Bomba 3,0 CV, 220V , incluso serviço de instalação e fornecimento de moto-bomba submersa, refrigerada à água, trifásica, 60 Hz, com todos os implementos elétricos e hidráulicos do conjunto, altura manométrica estimada entre 60 a 120m, inclusive quadro de comando com flange, dimensão de 1200x800x350mm, padrão A, tensão 220V, funcionamento automático e manual; disjuntor termomagnético trifásico (curva C); protetor de surto; fusíveis ultra rápido (proteção do drive e moto bomba); inversor de frequência trifásico - conforme discriminado no Termo de Referência	und	1.00		
03	Conjunto Moto-Bomba 5,0 CV, 220V , incluso serviço de instalação e fornecimento de moto-bomba submersa, refrigerada à água, trifásica, 60 Hz, com todos os implementos elétricos e hidráulicos do conjunto, altura manométrica estimada entre 60 a 120m, inclusive quadro de comando com flange, dimensão de 1200 x 800 x 350mm, padrão A, tensão 220V, funcionamento automático e manual; disjuntor termomagnético trifásico (curva C); protetor de surto; fusíveis ultra rápido (proteção do drive e moto bomba); inversor de frequência trifásico - conforme discriminado no Termo de Referência.	und	1.00		
04	Conjunto Moto-Bomba 7,5 CV, 220V , incluso serviço de instalação e fornecimento de moto-bomba submersa, refrigerada à água, trifásica, 60 Hz, com todos os implementos elétricos e hidráulicos do conjunto, altura manométrica estimada entre 60 a 120m, inclusive quadro de comando com flange, dimensão de 1200 x 800 x 350mm, padrão A, tensão 220V, funcionamento automático e manual; disjuntor termomagnético trifásico (curva C); protetor de surto; fusíveis ultra rápido (proteção do drive e moto bomba); inversor de frequência trifásico - conforme discriminado no Termo de Referência.	und	1.00		
	Nota 02: Item 1.3.3 da Planilha Orçamentária, foi orçado para o Conjunto Moto-Bomba de Potência Máxima de 10,0 CV / 220V, logo, usará Cabo isolado flexível, 3x10mm, tipo PP, 1kV. O pagamento será condicionado conforme a Potência Real Instalada do Conjunto Moto-Bomba, obedecendo os valores máximos abaixo:				
	Cabo isolado flexível, 3x6mm, tipo PP, 1kV , para os Conjuntos Moto-Bomba de 2, 3, 5 e 7,5 CV, 220V.	m	1,00		



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo: 325/2019
Folha nº _____
Rubrica: _____

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 52/2019
ANEXO II – (MODELO) CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º e CPF n.º, como representante da empresa....., CNPJ n.º, para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo daremos por firme e valioso.

....., de de 2019.

Assinatura do responsável pela empresa
Nome do responsável pela empresa
(Com firma reconhecida em cartório)

Obs.: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo: 325/2019
Folha nº _____
Rubrica: _____

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 52/2019
ANEXO III – (MODELO) DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

_____ (nome da empresa) _____, inscrito n CNPJ n. _____
sediada _____ (endereço completo) por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)
_____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº
_____, declara, sob as penas da lei, que **cumpr** **plenamente os requisitos de habilitação** do
processo licitatório em epígrafe, em atenção ao art.4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

..... de de 2019.

Assinatura do responsável pela empresa
Nome do responsável pela empresa

Obs: Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa, ou papel timbrado contendo todos os dados da empresa.



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo: 325/2019

Folha nº _____

Rubrica: _____

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 52/2019
ANEXO IV – (MODELO) DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DOS
TERMOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS

A empresa _____ (razão social) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____
sediada _____ (endereço completo) por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)
_____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº
_____, declara para os devidos fins, que tem total conhecimento do Edital e seus anexos, bem
como, todas as informações e condições necessárias para o cumprimento das obrigações objeto deste **Pregão**
Presencial – SRP nº 52/2019 e que está de pleno acordo com o mesmo.

E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

....., de de 2019.

Assinatura do responsável pela empresa
Nome do responsável pela empresa



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo: 325/2019
Folha nº _____
Rubrica: _____

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 52/2019
ANEXO V – (MODELO) PROPOSTA COMERCIAL

Objeto: Contratação de uma empresa especializada para eventual execução dos serviços de perfuração de até 50 (cinquenta) poços tubulares, com profundidade estimada em até 120,00 (cento e vinte) metros, em áreas sedimentadas e/ou áreas de rochas cristalinas no Município de Boa Vista e no Interior do Estado de Roraima, com fornecimento de equipamentos, instalação de quadro de comando e conjunto moto-bomba, conforme especificações e quantitativos constantes no anexo I neste edital.

Razão Social:					
CNPJ:					
Endereço:	Nº	Bairro:	Cidade:	CEP:	
Telefone:	Fax:		E-mail:		
Banco:	Nome e nº da agência:			Conta Bancária:	

LOTE I

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL
1 à 1.5.6.11	ESPECIFICAR O OBJETO DE ACORDO COM OS PARÂMETROS DA PLALINHA DE QUANTITATIVOS, ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA.				

LOTE II

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL
1 à 1.5.6.11	ESPECIFICAR O OBJETO DE ACORDO COM OS PARÂMETROS DA PLALINHA DE QUANTITATIVOS, ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA.				

LOTE III

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL
1 à 1.5.6.11	ESPECIFICAR O OBJETO DE ACORDO COM OS PARÂMETROS DA PLALINHA DE QUANTITATIVOS, ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA.				

LOTE IV

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL
1 à 1.5.6.11	ESPECIFICAR O OBJETO DE ACORDO COM OS PARÂMETROS DA PLALINHA DE QUANTITATIVOS, ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA.				

- Todas as despesas e providências decorrentes do transporte, seguro, diferença de ICMS bem como quaisquer outras que se fizerem necessárias, serão de exclusiva responsabilidade da empresa vencedora;
- A validade da proposta será de 90 (noventa) dias;

Local, data

Assinatura/nome do responsável pela empresa



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo: 325/2019
Folha nº _____
Rubrica: _____

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 52/2019
ANEXO VI – (MODELO) DECLARAÇÃO DE MENOR EMPREGADO

(Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal)

Ref.: Pregão 52/2019

(nome da empresa), CPF/CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a). (nome do representante), portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do responsável pela empresa
Nome do responsável pela empresa



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo: 325/2019
Folha nº _____
Rubrica: _____

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 52/2019
ANEXO VII – (MODELO) DE DECLARAÇÃO QUE OS SÓCIOS NÃO FAZEM PARTE DO QUADRO DA CAER

Declaro sob as penas da Lei que a empresa _____, CNPJ nº _____, na qualidade de proponente do procedimento licitatório supracitado, não possui em seu quadro societário, servidores ou dirigentes da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima – CAER, ou responsável pela licitação, conforme disposto no art. 9º, da lei Federal 8.666/93.

Local e data.

Responsável pela empresa
CPF/RG.



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo: 325/2019

Folha nº _____

Rubrica: _____

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 52/2019
ANEXO VIII - (MODELO) DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

_____ (nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada em _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra assinado, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório: **Pregão Presencial - SRP nº 52/2019**, estando ciente da obrigatoriedade de declara ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firmamos o presente.

_____, _____, de _____ de 2019.

Representante Legal
Assinatura/Nome/RG



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo: 325/2019

Folha nº _____

Rubrica: _____

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 52/2019
ANEXO IX – (MODELO) DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF _____, DECLARA, para fins legais, ser microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da Lei complementar nº 123/06.

- () Microempresa ou
() Empresa de Pequeno Porte

Obs: assinalar a opção acima.

_____, ____ de _____ de _____.

REPRESENTANTE LEGAL

Obs:

a) Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa ou papel timbrado contendo todos os dados da empresa.



PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 52/2019
ANEXO X – (MODELO) DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

_____ (razão social da empresa) _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº _____, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, em conformidade com o disposto no Edital de **Pregão Presencial SRP nº 52/2019**, sob as penas da Lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação no certame em epigrafe, que:

- a) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da CAER antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data

Assinatura e carimbo do representante legal

CPF nº _____

RG nº _____



PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 52/2019
ANEXO XI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº ****/2019**
PROCESSO n.º **325/2019**
LICITAÇÃO n.º **52/2019** – Pregão Presencial- SRP
VALIDADE: até ____ / ____ / ____

Aos _____ dias do mês de _____ de 2019, A **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA - CAER**, com sede na Rua Melvin Jones, nº 219, Bairro São Pedro, CEP 69.306-610, em Boa Vista - RR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.939.467/0001-15, nos termos do estabelecido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 4.794-E/2002, Decreto Estadual 16.223-E/2013 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital, neste ato representado por seu Presidente **JAMES DA SILVA SERRADOR**, CPF: 376.027.482-04 doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve registrar os preços das empresas abaixo identificadas, a seguir denominadas simplesmente **FORNECEDOR**, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR:

Lotes: 1, 2, 3 e 4,....., com sede em....., em, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º:, neste ato representada pelo Sr(a)., portador do RG n.º, CPF n.º

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E DOS PREÇOS

1.1. Eventual contratação de uma empresa especializada para eventual execução dos serviços de perfuração de até 50 (cinquenta) poços tubulares, com profundidade estimada em até 120,00 (cento e vinte) metros, em áreas sedimentadas e/ou áreas de rochas cristalinas no Município de Boa Vista e no Interior do Estado de Roraima, com fornecimento de equipamentos, instalação de quadro de comando e conjunto moto-bomba, Relação detalhada do conjunto moto-bomba – 2CV a 20CV / 220V; Capital e Interior, e conforme especificação técnica contidas no termo de referência, anexo I do edital e proposta da contratada apresentada à Licitação nº. **52/2019** – Pregão Presencial SRP, abaixo especificado:

1.2. ESPECIFICAÇÃO: Perfuração de poços tubulares, construção de mureta para padrão de energia elétrica, construção de cerca de proteção, instalação de conjunto motobomba submersível refrigerada a água, inclusive quadro de proteção e comando, disjuntor trifásico, protetor de surto, fusíveis ultra rápidos, inversor de frequência, de acordo com o disposto nos seguintes lotes:

LOTE I: PERFURAÇÃO DE 08 (OITO) POÇOS TUBULARES NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

SERVIÇOS: PERFURAÇÃO DE ATÉ 08 (OITO) POÇOS TUBULARES PROFUNDOS, COM PROFUNDIDADES ESTIMADAS ATÉ 80 M, EM ÁREAS SEDIMENTADAS E/OU ÁREAS DE ROCHAS CRISTALINAS, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, QUADRO DE COMANDO E CONJUNTO MOTO-BOMBA, NAS ÁREAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

LOCAL: ESTADO DE RORAIMA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	PREÇOS	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO				
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES:				
1.1.1	Placa de Obra, em chapa galvanizada, dimensão (1,50m x 2,00m)	m ²	3.00		
1.1.2	Mobilização e Desmobilização, incluso carga e descarga, caminhão com carroceria aberta (materiais destinados à execução da Mureta Padrão de Entrada e outros)	und	2.00		
1.1.3	Limpeza manual do terreno com enxada	m ²	25.00		
1.2	MURETA PADRÃO PARA ENTRADA DE ENERGIA:				
1.2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.2.1.1	Locação da obra, através de gabarito	m ²	1.00		
1.2.2	MOVIMENTO DE TERRA				



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo: 325/2019

Folha nº _____

Rubrica: _____

1.2.2.1	Escavação manual vala/cava, em material 1A/2A cat., profundidade de até 2,0m (exceto rocha)	m ³	0.41		
1.2.2.2	Reaterro manual de vala/cava, com compactação mecanizada (placa vibratória)	m ³	0.09		
1.2.3	FUNDAÇÃO				
1.2.3.1	Alicerce em concreto ciclópico, fck=10,0MPa, com 30% de pedra de mão	m ³	0.41		
1.2.4	ALVENARIA				
1.2.4.1	Alvenaria de uma vez com blocos cerâmicos de seis furos, inclusive argamassa de assentamento com preparo mecânico	m ²	5.00		
1.2.5	COBERTURA				
1.2.5.1	Laje em concreto armado fck=20MPa	m ³	0.10		
1.2.6	ESQUADRIA DE FERRO				
1.2.6.1	Porta de ferro tipo grade, inclusive ferragens (0,80x0,90)m	m ²	0.72		
1.2.7	REVESTIMENTO				
1.2.7.1	Chapisco aplicado em alvenaria, com colher, traço 1:3, preparo mecânico	10.00			
1.2.7.2	Reboco Paulista (massa única), para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicada manualmente, espessura de 20mm, com execução de taliscas	m ²	10.00		
1.2.8	PINTURA				
1.2.8.1	Pintura 100% acrílica, fosca profissional, na cor branco Gelo, duas demãos, inclusive uma demão de selador (paredes e laje)	m ²	12.00		
1.2.8.2	Pintura com tinta esmalte sintético azul França, duas demãos, inclusive anticorrosiva	m ²	1.44		
1.2.9	DIVERSOS				
1.2.9.1	Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo maciço, 60x60x60 cm, revestida internamente com reboco de cimento e areia, traço 1:4, esp. 2,0cm, com tampa pre-moldada em concreto armado e fundo em concreto fck=15,0MPa, inclusive escavação e confecção.	und	1.00		
1.2.9.2	Entrada de energia elétrica aérea, ligação do poste ao painel de comando com fornecimento e instalação de cabo elétrico, armação, roldanas e eletroduto e conexões, inclusive Poste de Concreto com h= 8,00m e Caixa de Medição Trifásica com disjuntor de 70A.	und	1.00		
1.3	SISTEMA DE RECALQUE (Conjunto Motobomba submersível refrigerada à água, inclusive Quadro de Comando, disjuntor trifásico, protetor de surto, fusíveis ultra rápido, inversor de frequência, e demais acessórios para instalação)				
1.3.1	Serviço de instalação e fornecimento de motobomba submersa, refrigerada à água, 20CV, trifásica, 60 Hz, com todos os implementos elétricos e hidráulicos do conjunto, altura manométrica estimada entre 60 a 80m, inclusive quadro de comando com flange, dimensão de 1200x800x350mm, padrão A, tensão 220V, funcionamento automático e manual; disjuntor termomagnético trifásico (curva C); protetor de surto; fusíveis ultra rápido (proteção do drive e moto bomba); inversor de frequência trifásico - conforme discriminado no Termo de Referência.	und	1.00		
1.3.2	Fornecimento e Instalação de tubo de PVC 75mm (3"), para encaminhamento da tubulação de recalque d'água (alimentação do motobomba submersa à boca do poço) - (de 0 à 120,0m)	m	80.00		



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo: 325/2019

Folha nº _____

Rubrica: _____

1.3.3	Fornecimento e Instalação de cabo isolado, tipo PP, 3x16mm, 1kV, para alimentação do motor-bomba submersa ao quadro de comando, Potência 20CV. (de 0 à 120,0m)	m	80.00		
1.4	CAVALETE (TUBO DE SAÍDA DO POÇO - PADRÃO CAER):				
1.4.1	Barrilete do Poço (cavelete padrão), Fornecimento e Instalação, inclusive tubos, presilhas, luva galvanizada, tampa, braçadeira, curva, válvula de retenção, niple galvanizado, registro	und	1.00		
1.5	PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO:				
1.5.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.5.1.1	Mobilização e Desmobilização, incluso um caminhão equipado com a Perfuratriz e dois caminhões de carroceria aberta (transporte de materiais, tanque, barracão móvel - container/baú)	km	80.00		
1.5.1.2	Acompanhamento técnico (geólogo residente), para construção de poço com até 120m de profundidade	und	1.00		
1.5.2	PERFURAÇÃO				
1.5.2.1	Perfuração Metasedimento alterado / Compacta DN 8" (de 0 à 50m)	m	50.00		
1.5.2.2	Perfuração em Sedimento - Perfuração de Alargamento em 14.3/4" (de 0 à 50m)	m	50.00		
1.5.2.3	Perfuração em Rocha Calcária / Camadas Alteradas DN 8" (de 0 à 78,5m)	m	78.50		
1.5.2.4	Perfuração em Rocha Calcária / Camadas Alteradas DN 10"	m	1.50		
1.5.3	COMPLEMENTAÇÃO				
1.5.3.1	Fornecimento e Instalação de Tubo PVC de Revestimento Geomecânico Nervurado Reforçado, DN 200mm, comprimento de 2,0m (de 0 à 40,00m)	m	40.00		
1.5.3.2	Fornecimento e Instalação de Revestimento Filtro em Tubo de PVC Geomecânico reforçado DN 200mm, abertura entre 0,75mm à 1,00mm (de 0 à 20,00m)	m	20,00		
1.5.3.3	Pré-filtro de seixo com D > 1mm	m ³	4.00		
1.5.3.4	Cimentação do espaço anelar, com pasta de cimento no traço 1:2	m ³	1.50		
1.5.3.5	Laje de proteção em concreto armado, fck=15,0MPa, (2,00x2,00x0,15)m	m ³	0.60		
1.5.3.6	Fornecimento e Instalação de Tampa de Proteção do poço	und	1.00		
1.5.4	DESENVOLVIMENTO E TESTE				
1.5.4.1	Desenvolvimento e Limpeza do poço por compressor de ar	und	1.00		
1.5.4.2	Teste de produção com bomba submersa com gerador trifásico	und	1.00		
1.5.4.3	Fornecimento e aplicação de hexametáfosfato (dispersantes químicos)	und	1.00		
1.5.5	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
1.5.5.1	Desinfecção do Poço	und	1.00		
1.5.5.2	Relatório Técnico com ART	und	1.00		
1.5.6	CONSTRUÇÃO DE CERCA DE PROTEÇÃO				
1.5.6.1	Cerca em arame liso com mourões de concreto, ponta inclinada, 10 x10 cm, espaçamento de 2,35m a 3,00m, 11 fios	m	45.20		
1.5.6.2	Escavação manual para fundação (mourões e pilares), até 1,50m de profundidade	m ³	0.40		
1.5.6.3	Lastro em concreto magro, e=5cm, preparo mecânico com betoneira (mourões e pilares)	m ³	0.05		
1.5.6.4	Bloco em concreto simples, traço 1:3:5 (0,40x0,40x0,40)m (mourões e pilares)	m ³	0.30		



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo: 325/2019
Folha nº _____
Rubrica: _____

1.5.6.5	Montagem e desmontagem de forma de pilares retangulares e estruturas similares com área média das seções até 0,25m ² , pé direito simples, em chapa de madeira compensada resinada, 06 utilizações	m ²	3.20		
1.5.6.6	Armação de fundações e estruturas de concreto armado, utilizando Aço CA-50 de 10,0mm, inclusive fornecimento, corte e dobra (perda de 10%), montagem e execução - nos pilares dos portões	kg	19.20		
1.5.6.7	Concreto estrutural para pilares, fck = 25 MPa, (0,20x0,20x2,00)m, preparo mecânico com betoneira, sem lançamento	m ³	0.19		
1.5.6.8	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas	m ³	0.19		
1.5.6.9	Portão grande em chapa de aço galvanizada lisa e tela alambrado com malha 2"x2", com requadro em tubo galvanizado de 1 1/2", dimensão (4,00x2,00)m, inclusive abertura de letras " CAER ", ferragens e acessórios, fornecimento e execução	m ²	8.00		
1.5.6.10	Pintura 100% acrílica, fosca profissional, na cor Azul, duas demãos, inclusive lixamento e selador nas estacas e pilares	m ²	16.80		
1.5.6.11	Pintura 100% acrílica, fosca profissional, na cor Branco Gelo, duas demãos, inclusive lixamento e selador nas estacas e pilares	m ²	3.06		
SUBTOTAL ITEM 1 (01 POÇO) QUANTIDADE DE POÇOS			08		
TOTAL ITEM 1 (08 POÇOS					

Observações:

Foi considerado B.D.I de 28,50% (Serviços).

Base de referência dos Preços: SINAPI / CAIXA, Boa Vista - RR, Julho / 2019, Desonerado. ORSE Insumos (<http://187.17.3.14/insumos.asp>) e ORSE Serviços (<http://187.17.3.14/servicos.asp>), Maio / 2019. Mercado Local e Interestadual, Agosto / 2019.

Nota 01:

Item 1.3.1 da Planilha Orçamentária, foi orçado para a Potência Máxima de 20,0 CV / 220V e o Pagamento será condicionado a Potência Real Instalada do Conjunto Moto-Bomba, juntamente com seus acessórios, quadro de comando com flange, disjuntor trifásico, protetor de surto, fusíveis ultra rápido, inversor de frequência, obedecendo os valores máximos abaixo:

1.3. Este instrumento não obriga a CAER a adquirir os serviços nele registrados e nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

2.1. Do recebimento dos poços:

2.1.1. Deverá ser executada na presença da Fiscalização a instalação do revestimento, cimentação, desenvolvimento, teste de produção e recuperação e verificação da verticalidade e alinhamento;

2.1.2. Quando os serviços contratados forem concluídos, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, através da fiscalização do contrato, no prazo de até 10 (dez) dias, a verificação dos serviços executados;

2.1.3. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 05 (cinco) dias da comunicação escrita do contratado;

2.1.4. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação no Diário Oficial.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



- 4.1.** Para a execução dos serviços, a CONTRATADA deverá observar a todo instante as normas vigentes da ABNT e especialmente as disposições particulares estabelecidas neste instrumento, além das instruções que venha receber da CONTRATANTE em cada caso específico. A CONTRATADA será responsável pelos danos ou defeitos construtivos que venham a ocorrer nos poços, devido a qualquer negligência ou operação deficiente de sua parte devendo reparar, as suas custas, os prejuízos ocasionados em tais circunstâncias;
- 4.2.** A CONTRATADA deverá dispor de quantitativo de pessoal suficiente com operários devidamente treinados e habilitados para a realização dos trabalhos contratados, sendo coordenados direta e permanentemente por técnico de comprovada experiência;
- 4.3.** A CONTRATADA estará obrigada a substituir as pessoas que venham a ser indicadas pela fiscalização, e deverá manter em supervisão permanente na execução dos serviços, geólogo ou engenheiro de minas e o eletrotécnico com capacidade de receber e atender qualquer instrução ou comunicação que venha a ser feita por parte da coparticipante devendo os referidos técnicos de nível superior permanecerem na localidade durante o período de realização dos serviços, sob pena da paralisação dos trabalhos enquanto perdurar a pendência;
- 4.4.** A CONTRATADA, deverá executar os serviços topográficos de Georreferenciamento, incluindo a demarcação e implantação de marcos de orientação de todos os poços perfurados;
- 4.5.** A profundidade do poço será de acordo com os resultados da sondagem previamente realizada. A CONTRATADA executará a perfuração de 30 (trinta) metros e apresentará os resultados obtidos. A continuação da perfuração estará condicionada a autorização do fiscal de campo da CAER, avaliada a cada 10 (dez) metros, até a profundidade de até 120,00 (cento e vinte) metros, conforme previsto neste instrumento;
- 4.6.** A CONTRATADA deverá fornecer toda a mão de obra, transporte, equipamentos e acessórios de maneira específica que sejam necessários para a construção completa e satisfatória dos poços, assim como para as operações de desenvolvimento e testes de bombeamento programados, além de quaisquer outras atividades inerentes à execução dos serviços contratados;
- 4.7.** A CONTRATADA deverá também fornecer registro fotográfico dos serviços executados;
- 4.8.** A CONTRATADA deverá às suas expensas, dispor de todas as permissões, certificados e licenças requeridas por lei, a fim de poder executar os serviços;
- 4.9.** Deverá cumprir as leis nacionais, estaduais e municipais, que afetem os serviços a serem realizados. Em particular, o trabalho deverá ser realizado com a máxima segurança para o pessoal que o executa, devendo ser cumpridas rigorosamente as normas vigentes, relativas a segurança e higiene de trabalho;
- 4.10.** A CONTRATADA após o teste de vazão, se for constatado que a vazão do conjunto motobomba a ser instalado não corresponde ao que foi licitado, apresentará a CONTRATANTE o orçamento com as devidas especificações técnicas, marca, tipo, modelo, ano de fabricação, contendo o valor do equipamento a ser instalado, para a análise e autorização da diretoria;
- 4.11.** A CONTRATANTE poderá rejeitar e solicitar a qualquer tempo a substituição de quaisquer equipamentos, serviços e/ou materiais, que não considere adequados ao bom andamento dos serviços de acordo com a presente especificação ou normas técnicas vigentes;
- 4.12.** A substituição dos materiais e ou equipamentos propostos só poderá ser efetuada pela CONTRATADA, mediante a autorização da CONTRATANTE;
- 4.13.** Serão de responsabilidade da contratada as despesas com acidentes de trabalho envolvendo seus operários ou terceiros, devendo a mesma observar rigorosamente as normas vigentes na Legislação Trabalhista e da Previdência Social;
- 4.14.** Caberá a CONTRATADA todo e qualquer registro, licença ou autorização necessária à realização dos serviços, junto aos órgãos públicos ou técnicos, municipais, estaduais ou federais, de acordo com a legislação em vigor;
- 4.15.** A CONTRATADA ficará obrigada a apresentar, mediante solicitação da contratante e mesmo depois da realização dos serviços quaisquer documentos necessários ao esclarecimento de dúvidas ou questões sobre o andamento dos serviços, materiais ou equipamentos utilizados nos poços ou sobre as características ou condições de operações e manutenções dos mesmos;
- 4.16.** A contratada deverá possuir os seguintes equipamentos ou similar:
- 4.16.1.** Possuir sonda roto pneumática para perfuração de poços em rochas e que esteja em perfeita condição operacional, com capacidade para no mínimo 120,00 (cento e vinte) metros de profundidade em diâmetros exigidos;
- 4.16.2.** Hastes, brocas, bit's e demais equipamentos, ferramentas e acessórios de perfuração necessários para a construção dos poços;
- 4.16.3.** Compressor de ar com motor a óleo diesel, descarga livre capaz de extrair até 50 m³/h, para ser utilizado na limpeza, e desenvolvimento do poço;



- 4.16.4. Grupo gerador com capacidade suficiente para execução dos serviços em qualquer uma de suas etapas;
- 4.16.5. Bombas submersas necessárias para testes de vazão compatíveis com a produção dos poços;
- 4.16.6. Medidor de nível d'água elétrico;
- 4.16.7. Condutivímetro.
- 4.16.8. No mínimo equipamento para perfuração de 02 (dois) poços simultaneamente.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Cada poço deverá ser executado em até 10 (dez) dias corridos, a contar da data da emissão da Ordem de Serviço – O.S.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços;
- 6.2. Ao receber do gestor do contrato a informação por escrito que informará, quaisquer serviços ou ações que estiverem em desacordo com o Contrato, informará à CONTRATADA, oficialmente as ações corretivas necessárias, ficando a CONTRATADA na obrigação do acato dessas ações, no tempo determinado, sob pena de suspensão do contrato. A fiscalização terá livre acesso as informações por parte da CONTRATADA que comprovem o atendimento às solicitações feitas;
- 6.3. Caberá a CONTRATANTE fazer a Análise Físico-Química e Análise Bacteriológica dos poços perfurados;
- 6.4. A coleta de água deverá ser feita 12 (doze) horas após a desinfecção do poço e após o bombeamento do poço em descarga livre com o tempo mínimo 2 (duas) horas. A água deverá ser coletada em garrafa de plástico, limpa, com volume de 1 a 2 litros. Antes da coleta a garrafa deverá ser lavada com água do poço e, a seguir coletada a amostra diretamente da boca do poço;
- 6.5. O prazo entre a coleta e a entrega da amostra no laboratório não deve exceder a 24 (vinte e quatro) horas. Durante a coleta de água devem ser feitas as determinações de PH e da temperatura da água da boca do poço. A amostra coletada deverá ser conservada dentro de gelo, durante o seu transporte até o local da análise;
- 6.6. Cabe à FISCALIZAÇÃO verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A Fiscalização informará ao setor competente da coparticipante quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor;
- 6.7. A ação ou omissão total ou parcial da FISCALIZAÇÃO, não eximirá a CONTRATADA da integral responsabilidade pela execução dos serviços;
- 6.8. Notificar por escrito à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato, tais como eventuais imperfeições durante a sua execução e sua vigência, afixando prazo para sua correção;
- 6.9. Efetuar o pagamento à CONTRATADA em conformidade com o disposto no item 8 deste Instrumento;
- 6.10. Exigir a qualquer tempo da CONTRATADA documentos que comprovem o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos fiscais e comerciais decorrentes da execução;
- 6.11. Caso o poço seja considerado improdutivo receberá um deságio de 50% (cinquenta por cento), no pagamento dos seguintes serviços executados: nas duas mobilizações e desmobilizações, limpeza do terreno, acompanhamento técnico (geólogo residente), perfuração em sedimento e rocha, cimentação do espaço anelar e relatório técnico. E sofrerá também o mesmo percentual de desconto no pagamento dos seguintes materiais e equipamentos utilizados: placa de obra, complemento com fornecimento e instalação de tubo PVC e pré-filtro de seixo ou brita.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Obriga-se pela saúde dos funcionários do fornecimento e monitoramento do uso de EPI'S por parte dos seus empregados, encargos e obrigações de natureza trabalhista, acidentária, previdenciária, comercial e fiscal, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar de imediato, quando solicitado todo e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação;
- 7.2. Se, em qualquer caso, empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE, a CONTRATADA responderá integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 e seguintes do Código de Processo Civil;
- 7.3. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços objetos do contrato, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o contrato, no prazo determinado;



7.4. Conduzir os serviços em estrita observância com as normas da Legislação Federal, Estadual e Municipal, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

7.5. Responder civil, criminal e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento do contrato venha direta ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados à CONTRATANTE ou terceiros;

7.6. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

7.7. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE, ou por seus prepostos, garantindo-lhe o acesso, a qualquer tempo, ao local da execução dos serviços, bem como aos documentos relativos aos serviços executados ou em execução;

7.8. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer serviço que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

7.9. Fornecer toda a mão de obra, transporte, equipamento e acessórios que, de maneira específica sejam necessários para a construção completa e satisfatória dos poços, assim como para as operações de desenvolvimento e testes de bombeamento programados, além de quaisquer outras atividades inerentes à execução dos serviços contratados;

7.10. Deverá ser mantida junto ao canteiro de obras, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART emitida pelo CREA, devidamente assinada pelas partes, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data de assinatura da Ordem de Serviço e encaminhada uma cópia autenticada a CONTRATANTE;

7.11. Considerar-se-á que a CONTRATADA conhece plenamente o Termo de Referência e que o aceita totalmente. As dúvidas deverão ser esclarecidas antes da apresentação da proposta, em conformidade com os prazos estabelecidos;

7.12. Considerar-se-á que a participação da CONTRATADA nesses trabalhos implica ter verificado e dimensionado as dificuldades inerentes à execução dos serviços, inclusive as informações adicionais que deverá ser solicitado a Diretoria de Tecnologia e Gestão dos Sistemas de Água – DTA e a Diretoria Comercial e do Interior – DCI, de modo plenamente suficiente para assumir o compromisso de executá-lo conforme o contrato que vier a ser assinado. A não verificação por qualquer causa das dificuldades à execução dos serviços, não poderá ser avocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais que venham a ser estabelecidos;

7.13. Caberá à CONTRATADA proteger as estruturas, caminhos, cercas, árvores, etc, durante a execução dos serviços, e uma vez concluídos, deverá retirar, no prazo de 03 (três) dias, todos os resíduos e materiais, deixando o local em estado o mais próximo das condições iniciais, recuperando tudo o que houver sido, porventura danificado;

7.14. A CONTRATADA deverá sustar qualquer serviço em execução que comprovadamente não esteja sendo executado com boa técnica ou que ponha em risco a segurança pública ou bens da CONTRATANTE, ou ainda por inobservância e ou desobediência às ordens ou instruções da CONTRATANTE, cabendo à CONTRATADA todos os ônus da paralisação.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. A (s) Nota (s) Fiscal (is) será (ão) encaminhada (s) para pagamento discriminada de acordo com a O.S. O crédito será feito no máximo 30 dias com as devidas Faturas de Serviços e ART de cada poço, devendo constar o atesto do Gestor do Processo, desta forma o pagamento será efetivado no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento da mesma com as devidas certidões:

a) Prova de regularidade com FGTS (CRF- Certidão de Regularidade de situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

b) Prova de regularidade as Fazendas Municipal e Estadual, relativa e rede ou domicílio do proponente, dentro do seu período de validade;

c) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa de débito trabalhista (lei 12.440, de julho de 2011), dentro do período de validade;

d) Prova de regularidade a Fazenda Federal, comprovada por intermédio de certidão conjunta de Débitos relativos atributos Federais e a Dívida Ativa da União, conforme Decreto Federal nº 15/08/2015, admitindo-se que seja emitida via internet;

e) Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial (conforme lei nº 11.101/2005), expedida pela central de certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do proponente, dentro do seu período de validade;



f) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

g) Cadastro Nacional de Condenação Cíveis por ato de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

8.2. O pagamento será creditado em favor da prestadora de serviços através de ordem bancária, devendo para isto, ficar explicitado na proposta o nome e número da agência e o número da conta-corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

8.3. Fica desde já reservado a CONTRATANTE, o direito de não efetuar o pagamento se, no ato do recebimento e aceitação dos serviços, estes não estiverem de acordo com as especificações estipuladas, inclusive com a devida apresentação dos Relatórios Técnicos do poço.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas relativas a estes serviços ocorrerão por conta do orçamento para o ano de 2019 nas seguintes classificações:

Programa Orçamentário: 20501.17512493.150.003/802/001.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

10.1. A CONTRATADA é responsável pela garantia da qualidade dos materiais e equipamentos empregados, serviços realizados e previstos nesta especificação, especialmente contra defeitos de qualidade dos tubos, de revestimentos e filtros, vazamento nas luvas, devendo, se ocorrer, serem corrigidos às próprias expensas;

10.2. O funcionamento do poço tem garantia de 05 (cinco) anos contra qualquer defeito, devendo, se ocorrer, ser corrigido a expensas da CONTRATADA. Sendo que os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 01 (um) ano, conforme garantia do fabricante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1. Fica designado como gestor do contrato o **Gerente da Gerência dos Sistemas de Água – (GSA)**, para os serviços na Capital Boa Vista, e o **Gerente de Sistemas do Interior (GSI)**, para os serviços no Interior do Estado, que deverão nomear comissão/fiscal para acompanhar, fiscalizar e, se julgar que o pedido da CONTRATADA está de acordo com as estipulações contratuais, atestará na Nota Fiscal/Fatura que os serviços já foram prestados, de acordo com o Art. 67 da Lei nº 8.666/93;

11.2. Todas as solicitações, reclamações, exigências ou observações relacionadas com a execução dos serviços, feitas pela CONTRATANTE ou seus prepostos a CONTRATADA ou vice-versa, nas hipóteses em que couber, somente produzirão efeitos vinculatórios desde que processadas de forma escrita e devidamente protocoladas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1. O preço registrado se manterá fixo e irrevogável durante a vigência da ata, ressalvadas as hipóteses contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, desde que, devidamente comprovadas mediante planilhamento dos custos e detalhamento dos fatos supervenientes;

12.2. O pedido de alteração de preços deverá vir acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos:

a) nota fiscal que comprove o novo preço praticado pelo fornecedor no período solicitado;

b) planilha detalhada referente ao quantitativo solicitado;

12.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro e Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da lei nº 8.666/93 (§1º do art.12, do decreto nº 7.892/13).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A presente Ata ou o registro de fornecedor específico poderá ser cancelada de pleno direito nas seguintes situações:

13.2. Pela CAER:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar a Autorização de Fornecimento Obras e Serviços - AFOS no prazo estabelecido;

c) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela CAER.

13.3. Pelo Fornecedor:



a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

13.4. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata;

13.4.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no “Diário Oficial do Estado” e em Jornal de Grande Circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação;

13.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela CAER, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata;

13.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens;

13.7. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº. 8.666/93, a CAER adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A contratada ficará sujeita, em caso de atraso não justificado na execução do instrumento contratual, sem prejuízo da rescisão unilateral e de outras sanções previstas na Lei 8.666/93, às sanções administrativas previstas nas seguintes hipóteses:

14.1.1. Advertência por escrito e;

14.1.2. 5% (cinco por cento) sobre o valor da AFOS, por atraso na execução do objeto contratual quando superior a **10** dias, contados a partir do término do prazo estabelecido neste instrumento.

14.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor da contratação não realizado, no caso de:

14.2.1. Atraso superior a 30 (trinta) dias, no cumprimento das obrigações pactuadas no instrumento contratual, a partir da assinatura do mesmo;

14.2.2. Desistência da contratação e;

14.2.3. 15% (quinze por cento) sobre o valor da Contratação, caso a contratada venha a dar causa à rescisão contratual, sem prejuízo das ações cíveis ou criminais aplicáveis à espécie.

14.3. A suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com a contratante por um período não superior a **02** (dois) anos.

14.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CAER enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

14.5. Os valores das multas mencionadas neste item serão descontados de qualquer fatura ou crédito da contratada em favor da contratante e;

14.6. As penalidades estabelecidas neste item poderão ser suspensas em face de casos fortuitos, ou de força maior, desde que devidamente justificadas e comprovadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços;

b) É vedado caucionar ou utilizar a AFOS decorrente do presente registro para qualquer Operação financeira.

15.2. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar esta ATA durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização desta Companhia de Águas e Esgotos de Roraima – CAER;

15.3. Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;

15.4. As aquisições adicionais de que trata o subitem **15.3** não poderão exceder por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes (Decreto Federal nº 9.488/2018);

15.5. O quantitativo decorrente das adesões desta Ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo: 325/2019
Folha nº _____
Rubrica: _____

participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (Decreto Federal nº 9.488/2018);

15.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. As partes elegem o foro da comarca de Boa Vista para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta ata.

E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata.

Boa Vista, de de 2019.

James da Silva Serrador
Presidente

Pelo Fornecedor:

Nome e Assinatura do responsável pela empresa

Testemunhas:

1. _____ CPF _____

2. _____ CPF: _____



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo: 325/2019

Folha nº _____

Rubrica: _____

**ANEXO XII DO PREGÃO SRP 52/2019
MINUTA DE CONTRATO**

CONTRATO Nº XXX/2019

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA - CAER, E A EMPRESA _____ PARA - CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL EXECUÇÃO DO SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE ATÉ 50 (CINQUENTA) POÇOS TUBULARES, COM PROFUNDIDADE ESTIMADA EM ATÉ 120,00 (CENTO E VINTE) METROS, EM ÁREAS SEDIMENTADAS E/OU ÁREAS DE ROCHAS CRISTALINAS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E NO INTERIOR DO ESTADO DE RORAIMA. (PROCESSO 325/2019).

A **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA - CAER**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.939.467/0001-15, com sede na Rua Melvin Jones, nº 219 – São Pedro, nesta cidade, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente **JAMES DA SILVA SERRADOR**, RG nº 89.261 SSP-RR, CPF nº 376.027.482-04, em conjunto com Senhor Diretor de Tecnologia e Gestão dos Sistemas de Águas - DTA, o Sr. **GABRIEL MOTA E SILVA**, RG XXXXX SSP-RR, CPF nº XXX.XXX-XX, e o Senhor Diretor Comercial e do Interior - DCI, o Sr. **CÍCERO BATISTA**, RG XXXXX SSP-RR, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, do outro lado a empresa, _____, inscrita no CNPJ n. _____, com sede na Rua _____, na cidade de _____, doravante denominada **CONTRATADA**, aqui representada pelo sr, _____, RG nº _____, CPF _____, firmam entre si e de comum acordo o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada nos autos do Processo n _____, e que se regerá pela **Lei 10.520**, de 17 de julho de 2002, **Decreto nº 7892** de 23 de janeiro de 2013, **Decreto nº 4.794-E**, de 03 de junho de 2002, Decreto Estadual 16.223-E, de 8 de outubro de 2013, **Decreto nº 5.504**, de 05 de agosto de 2005, e de forma subsidiária a disciplina da **Lei Federal n 8.666**, de 21 de junho de 1993, e alterações, **Lei Complementar nº 123**, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147 de 7 de agosto de 2014 e pelos termos da proposta vencedora, e atendidas às cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Contratação de uma empresa especializada para Eventual Execução do Serviços de Perfuração de até 50 (cinquenta) poços tubulares, com profundidade estimada em até 120,00 (cento e vinte) metros, em áreas sedimentadas e/ou áreas de rochas cristalinas no Município de Boa Vista e no Interior do Estado de Roraima, com fornecimento de equipamentos, instalação de quadro de comando e conjunto moto-bomba, Relação detalhada do conjunto moto-bomba – 2CV a 20CV / 220V; Capital e Interior, e conforme especificação técnica para perfuração de poço tubular profundo de acordo com a necessidade diagnosticada pela Gerência dos Sistemas de Águas – GSA e Gerência de Sistemas do Interior – GSI, autorizadas pelas Diretorias Executivas da CAER.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO:

2.1. Constituem parte integrante deste contrato, estando a eles vinculados, como se neste estivessem transcritos, os seguintes documentos, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

- a) Edital pregão SRP nº **52/2019** – CAER;
- b) Ata de Registro de Preços nº xx/2019;
- c) Proposta de preços da contratada.

2.2. Os documentos referidos na presente cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua intenção e, desta forma, reger sua execução.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

3.1. A contratante pagará à contratada pela aquisição dos serviços, conforme especificado na proposta de preços, de total responsabilidade da contratada, o valor total de R\$ _____.



CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas relativas a estes serviços ocorrerão por conta do orçamento para o ano de 2019 nas seguintes classificações:

Programa Orçamentário: 20501.17512493.150.003/802/001.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

5.1. Para a execução dos serviços, a CONTRATADA deverá observar a todo instante as normas vigentes da ABNT e especialmente as disposições particulares estabelecidas no presente Instrumento, além das instruções que venha receber da CONTRATANTE em cada caso específico. A CONTRATADA será responsável pelos danos ou defeitos construtivos que venham a ocorrer nos poços, devido a qualquer negligência ou operação deficiente de sua parte devendo reparar, as suas custas, os prejuízos ocasionados em tais circunstâncias;

5.2. A CONTRATADA deverá dispor de quantitativo de pessoal suficiente com operários devidamente treinados e habilitados para a realização dos trabalhos contratados, sendo coordenados direta e permanentemente por técnico de comprovada experiência;

5.3. A CONTRATADA estará obrigada a substituir as pessoas que venham a ser indicadas pela fiscalização, e deverá manter em supervisão permanente na execução dos serviços, geólogo ou engenheiro de minas e o eletrotécnico com capacidade de receber e atender qualquer instrução ou comunicação que venha a ser feita por parte da coparticipante devendo os referidos técnicos de nível superior permanecerem na localidade durante o período de realização dos serviços, sob pena da paralisação dos trabalhos enquanto perdurar a pendência;

5.4. A CONTRATADA, deverá executar os serviços topográficos de Georreferenciamento, incluindo a demarcação e implantação de marcos de orientação de todos os poços perfurados;

5.5. A profundidade do poço será de acordo com os resultados da sondagem previamente realizada. A CONTRATADA executará a perfuração de 30 (trinta) metros e apresentará os resultados obtidos. A continuação da perfuração estará condicionada a autorização do fiscal de campo da CAER, avaliada a cada 10 (dez) metros, até a profundidade de até 120,00 (cento e vinte) metros, conforme previsto neste Instrumento Contratual;

5.6. A CONTRATADA deverá fornecer toda a mão de obra, transporte, equipamentos e acessórios de maneira específica que sejam necessários para a construção completa e satisfatória dos poços, assim como para as operações de desenvolvimento e testes de bombeamento programados, além de quaisquer outras atividades inerentes à execução dos serviços contratados;

5.7. A CONTRATADA deverá também fornecer registro fotográfico dos serviços executados;

5.8. A CONTRATADA deverá às suas expensas, dispor de todas as permissões, certificados e licenças requeridas por lei, a fim de poder executar os serviços objeto deste Instrumento Contratual;

5.9. Deverá cumprir as leis nacionais, estaduais e municipais, que afetem os serviços a serem realizados. Em particular, o trabalho deverá ser realizado com a máxima segurança para o pessoal que o executa, devendo ser cumpridas rigorosamente as normas vigentes, relativas a segurança e higiene de trabalho;

5.10. A CONTRATADA após o teste de vazão, se for constatado que a vazão do conjunto motobomba a ser instalado não corresponde ao que foi licitado, apresentará a CONTRATANTE o orçamento com as devidas especificações técnicas, marca, tipo, modelo, ano de fabricação, contendo o valor do equipamento a ser instalado, para a análise e autorização da diretoria;

5.11. A CONTRATANTE poderá rejeitar e solicitar a qualquer tempo a substituição de quaisquer equipamentos, serviços e/ou materiais, que não considere adequados ao bom andamento dos serviços de acordo com a presente especificação ou normas técnicas vigentes;

5.12. A substituição dos materiais e ou equipamentos propostos só poderá ser efetuada pela CONTRATADA, mediante a autorização da CONTRATANTE;

5.13. Serão de responsabilidade da contratada as despesas com acidentes de trabalho envolvendo seus operários ou terceiros, devendo a mesma observar rigorosamente as normas vigentes na Legislação Trabalhista e da Previdência Social;

5.14. Caberá a CONTRATADA todo e qualquer registro, licença ou autorização necessária à realização dos serviços, junto aos órgãos públicos ou técnicos, municipais, estaduais ou federais, de acordo com a legislação em vigor;

5.15. A CONTRATADA ficará obrigada a apresentar, mediante solicitação da contratante e mesmo depois da realização dos serviços quaisquer documentos necessários ao esclarecimento de dúvidas ou questões sobre o andamento dos serviços, materiais ou equipamentos utilizados nos poços ou sobre as características ou condições de operações e manutenções dos mesmos;

5.16. A Empresa licitante deverá possuir os seguintes equipamentos ou similar:



- 5.16.1.** Possuir sonda roto pneumática para perfuração de poços em rochas e que esteja em perfeita condição operacional, com capacidade para no mínimo 120,00 (cento e vinte) metros de profundidade em diâmetros exigidos no Anexo II (Especificações Técnica);
- 5.16.2.** Hastes, brocas, bit's e demais equipamentos, ferramentas e acessórios de perfuração necessários para a construção dos poços;
- 5.16.3.** Compressor de ar com motor a óleo diesel, descarga livre capaz de extrair até 50 m³/h, para ser utilizado na limpeza, e desenvolvimento do poço;
- 5.16.4.** Grupo gerador com capacidade suficiente para execução dos serviços em qualquer uma de suas etapas;
- 5.16.5.** Bombas submersas necessárias para testes de vazão compatíveis com a produção dos poços;
- 5.16.6.** Medidor de nível d'água elétrico;
- 5.16.7.** Condutivímetro.
- 5.16.8.** No mínimo equipamento para perfuração de 02 (dois) poços simultaneamente.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

6.1. Do recebimento dos poços:

6.1.2. Deverá ser executada na presença da Fiscalização a instalação do revestimento, cimentação, desenvolvimento, teste de produção e recuperação e verificação da verticalidade e alinhamento.

6.1.3. Quando os serviços contratados forem concluídos, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, através da fiscalização do contrato, no prazo de até 10 (dez) dias, a verificação dos serviços executados.

6.1.4. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 05 (cinco) dias da comunicação escrita do contratado;

6.1.4. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais observado o disposto no art. 69 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

7.1. Cada poço deverá ser executado em até 10 (dez) dias corridos, a contar da data da emissão da Ordem de Serviço – O.S.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA

8.1. A CONTRATADA é responsável pela garantia da qualidade dos materiais e equipamentos empregados, serviços realizados e previstos nesta especificação, especialmente contra defeitos de qualidade dos tubos, de revestimentos e filtros, vazamento nas luvas, devendo, se ocorrer, serem corrigidos às próprias expensas;

8.2. O funcionamento do poço tem garantia de 05 (cinco) anos contra qualquer defeito, devendo, se ocorrer, ser corrigido a expensas da CONTRATADA. Sendo que os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 01 (um) ano, conforme garantia do fabricante.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA:

9.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

10.1. A (s) Nota (s) Fiscal (is) será (ão) encaminhada (s) para pagamento discriminada de acordo com a O.S. O crédito será feito no máximo 30 dias com as devidas Faturas de Serviços e ART de cada poço, devendo constar o atesto do Gestor do Processo, desta forma o pagamento será efetivado no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento da mesma com as devidas certidões:

a) Prova de regularidade com FGTS (CRF- Certidão de Regularidade de situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

b) Prova de regularidade as Fazendas Municipal e Estadual, relativa e rede ou domicílio do proponente, dentro do seu período de validade;

c) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa de débito trabalhista (lei 12.440, de julho de 2011), dentro do período de validade;

d) Prova de regularidade a Fazenda Federal, comprovada por intermédio de certidão conjunta de Débitos relativos atributos Federais e a Dívida Ativa da União, conforme Decreto Federal nº 15/08/2015, admitindo-se que seja emitida via internet;



e) Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial (conforme lei nº 11.101/2005), expedida pela central de certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do proponente, dentro do seu período de validade;

f) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

g) Cadastro Nacional de Condenação Cíveis por ato de improbidade Administrativa, mantido pelo conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

10.2. O pagamento será creditado em favor da prestadora de serviços através de ordem bancária, devendo para isto, ficar explicitado na proposta o nome e número da agência e o número da conta-corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

10.3. Fica desde já reservado a CONTRATANTE, o direito de não efetuar o pagamento se, no ato do recebimento e aceitação dos serviços, estes não estiverem de acordo com as especificações estipuladas, inclusive com a devida apresentação dos Relatórios Técnicos do poço.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1. Obriga-se pela saúde dos funcionários do fornecimento e monitoramento do uso de EPI'S por parte dos seus empregados, encargos e obrigações de natureza trabalhista, acidentária, previdenciária, comercial e fiscal, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar de imediato, quando solicitado todo e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação;

11.2. Se, em qualquer caso, empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE, a CONTRATADA responderá integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 e seguintes do Código de Processo Civil;

11.3. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços objetos do contrato, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o contrato, no prazo determinado;

11.4. Conduzir os serviços em estrita observância com as normas da Legislação Federal, Estadual e Municipal, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

11.5. Responder civil, criminal e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento do contrato venha direta ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados à CONTRATANTE ou terceiros;

11.6. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

11.7. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE, ou por seus prepostos, garantindo-lhe o acesso, a qualquer tempo, ao local da execução dos serviços, bem como aos documentos relativos aos serviços executados ou em execução;

11.8. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer serviço que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

11.9. Fornecer toda a mão de obra, transporte, equipamento e acessórios que, de maneira específica sejam necessários para a construção completa e satisfatória dos poços, assim como para as operações de desenvolvimento e testes de bombeamento programados, além de quaisquer outras atividades inerentes à execução dos serviços contratados;

11.10. Deverá ser mantida junto ao canteiro de obras, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART emitida pelo CREA, devidamente assinada pelas partes, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data de assinatura da Ordem de Serviço e encaminhada uma cópia autenticada a CONTRATANTE;

11.11. Considerar-se-á que a CONTRATADA conhece plenamente o objeto contratual e que o aceita totalmente. As dúvidas deverão ser esclarecidas antes da apresentação da proposta, em conformidade com os prazos estabelecidos;

11.12. Considerar-se-á que a participação da CONTRATADA nesses trabalhos implica ter verificado e dimensionado as dificuldades inerentes à execução dos serviços, inclusive as informações adicionais que deverá ser solicitado a Diretoria de Tecnologia e Gestão dos Sistemas de Água – DTA e a Diretoria Comercial e do Interior – DCI, de modo plenamente suficiente para assumir o compromisso de executá-lo conforme o contrato que vier a ser assinado. A não verificação por qualquer causa das dificuldades à execução dos serviços, não poderá ser avocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais que venham a ser estabelecidos;



11.13. Caberá à CONTRATADA proteger as estruturas, caminhos, cercas, árvores, etc, durante a execução dos serviços, e uma vez concluídos, deverá retirar, no prazo de 03 (três) dias, todos os resíduos e materiais, deixando o local em estado o mais próximo das condições iniciais, recuperando tudo o que houver sido, porventura danificado;

11.14. A CONTRATADA deverá sustar qualquer serviço em execução que comprovadamente não esteja sendo executado com boa técnica ou que ponha em risco a segurança pública ou bens da CONTRATANTE, ou ainda por inobservância e ou desobediência às ordens ou instruções da CONTRATANTE, cabendo à CONTRATADA todos os ônus da paralisação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

12.1. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços;

12.2. Ao receber do gestor do contrato a informação por escrito que informará, quaisquer serviços ou ações que estiverem em desacordo com o Contrato, informará à CONTRATADA, oficialmente as ações corretivas necessárias, ficando a CONTRATADA na obrigação do acato dessas ações, no tempo determinado, sob pena de suspensão do contrato. A fiscalização terá livre acesso as informações por parte da CONTRATADA que comprovem o atendimento às solicitações feitas;

12.3. Caberá a CONTRATANTE fazer a Análise Físico-Química e Análise Bacteriológica dos poços perfurados:

12.4. A coleta de água deverá ser feita 12 (doze) horas após a desinfecção do poço e após o bombeamento do poço em descarga livre com o tempo mínimo 2 (duas) horas. A água deverá ser coletada em garrafa de plástico, limpa, com volume de 1 a 2 litros. Antes da coleta a garrafa deverá ser lavada com água do poço e, a seguir coletada a amostra diretamente da boca do poço;

12.5. O prazo entre a coleta e a entrega da amostra no laboratório não deve exceder a 24 (vinte e quatro) horas. Durante a coleta de água devem ser feitas as determinações de PH e da temperatura da água da boca do poço. A amostra coletada deverá ser conservada dentro de gelo, durante o seu transporte até o local da análise.

12.6. Cabe à FISCALIZAÇÃO verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A Fiscalização informará ao setor competente da coparticipante quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor;

12.7. A ação ou omissão total ou parcial da FISCALIZAÇÃO, não eximirá a CONTRATADA da integral responsabilidade pela execução dos serviços;

12.8. Notificar por escrito à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato, tais como eventuais imperfeições durante a sua execução e sua vigência, afixando prazo para sua correção;

12.9. Efetuar o pagamento à CONTRATADA em conformidade com o disposto no item 10 deste Instrumento Contratual;

12.10. Exigir a qualquer tempo da CONTRATADA documentos que comprovem o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos fiscais e comerciais decorrentes da execução deste Termo;

12.11. Caso o poço seja considerado improdutivo receberá um deságio de 50% (cinquenta por cento), no pagamento dos seguintes serviços executados: nas duas mobilizações e desmobilizações, limpeza do terreno, acompanhamento técnico (geólogo residente), perfuração em sedimento e rocha, cimentação do espaço anelar e relatório técnico. E sofrerá também o mesmo percentual de desconto no pagamento dos seguintes materiais e equipamentos utilizados: placa de obra, complemento com fornecimento e instalação de tubo PVC e pré-filtro de seixo ou brita.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES:

13.1. A responsabilidade por todo e qualquer dano que venha causar ou sofrer em decorrência de imperícia, imprudência ou negligência na execução dos serviços objeto desse contrato, serão da responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REAJUSTE:

14.1. O preço registrado se manterá fixo e irrealizável durante a vigência da ata, ressalvadas as hipóteses contidas no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que devidamente comprovadas mediante planilhamento dos custos e detalhamento dos fatos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA:

15.1. Os serviços a serem contratados não poderão ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:



16.1. O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Contratante e as justificativas adequadas à situação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

17.1. A Rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrita da CONTRATANTE, conforme os artigos 78, 79 e 80 da lei nº 8666/93, nos casos enumerados a seguir:

17.1.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

17.1.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

17.1.3. A subcontratação total do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;

17.1.4. O cometimento reiterado de faltas na sua execução;

17.1.5. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

17.1.6. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

17.1.7. A alteração social ou modificações com a finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

17.1.8. Razões de interesse público, de alta relevância e alto conhecimento, justificado e determinado pela máxima autoridade da esfera administrativa, a que está subordinado o CONTRATANTE, e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

17.1.9. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

17.1.10. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida ao termo do processo administrativo, desde que haja conveniência a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS PENALIDADES:

18.1. A CONTRATADA ficará sujeita, em caso de atraso injustificado na execução dos serviços, sem prejuízo da rescisão unilateral e de outras sanções previstas na Lei 8.666/93, às sanções administrativas previstas nas seguintes hipóteses:

18.1.1. Advertência por escrito;

18.1.2. 5% (cinco por cento) sobre o valor da AFOS, por atraso na execução dos serviços quando superior a 15 dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço – O.S.;

18.1.3. 15% (quinze por cento) sobre o valor da AFOS não realizada, no caso de:

18.1.3.1. Atraso superior a 30 (trinta) dias, no cumprimento das obrigações pactuadas na AFOS. A partir da assinatura da Ordem de Serviço – O.S.;

18.1.3.2. Desistência da contratação;

18.1.3.3. 15% (quinze por cento) sobre o valor do AFOS, caso a CONTRATADA venha a dar causa à rescisão contratual, sem prejuízo das ações cíveis ou criminais aplicáveis à espécie.

18.2. As penalidades estabelecidas neste item 17, poderão ser suspensas em face de casos fortuitos, ou de força maior, desde que devidamente justificadas e comprovadas;

18.3. A suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a CONTRATANTE por um período não superior a 02 (dois) anos;

18.4. Declarações de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido prazo da sanção aplicada com base no item anterior;

18.5. Os valores das multas referidas neste item serão descontados de qualquer fatura ou crédito da CONTRATADA em favor do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

19.1. Fica designado como gestor do contrato o **Gerente da Gerência dos Sistemas de Água – (GSA)**, para os serviços na Capital Boa Vista, e o **Gerente de Sistemas do Interior (GSI)**,

para os serviços no Interior do Estado, que deverão nomear comissão/fiscal para acompanhar, fiscalizar e, se julgar que o pedido da CONTRATADA está de acordo com as estipulações contratuais, atestará na Nota Fiscal/Fatura que os serviços já foram prestados, de acordo com o Art. 67 da Lei nº 8.666/93;

19.2. Todas as solicitações, reclamações, exigências ou observações relacionadas com a execução dos serviços, feitas pela CONTRATANTE ou seus prepostos a CONTRATADA ou vice-versa, nas hipóteses em que couber, somente produzirão efeitos vinculatórios desde que processadas de forma escrita e devidamente protocoladas.



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo: 325/2019
Folha nº _____
Rubrica: _____

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1. A contratada deverá apresentar em 05(cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período a critério da CONTRATANTE, contados a Partir da assinatura do contrato, os seguintes documentos:

20.2. Cadastro Técnico Estadual de Instrumento de Defesa Ambiental pessoa Jurídica;

20.3. Certificado de Regularidade de Conselho Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de recursos Ambientais – CTF-APP;

20.4. Declaração de que possui e manterá na sede do município de Boa Vista, estrutura para o funcionamento de um escritório ou filial por todo o período de vigência do contrato;

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS:

21.1. A execução do presente contrato obedecerá às disposições da Lei 8.666/93, sendo que todas as dúvidas decorrentes da execução contratual serão dirimidas preservando-se os direitos da CONTRATADA, sem prejuízo do interesse público.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:

22.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no Diário Oficial do Estado – DOE/RR, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para ocorrer no prazo máximo de vinte dias, daquela data.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA– DO FORO:

23.1. As partes elegem o foro da comarca de Boa Vista-RR como único competente para dirimir quaisquer pendências decorrentes do presente instrumento, renunciando a qualquer outro mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor.

Boa Vista, _____ de _____ de 2019.

CÍCERO BATISTA
Diretor Comercial e do Interior - DCI

GABRIEL MOTA
Diretor de Tecnologia e Gestão dos Sistemas de Águas -
DTA

JAMES DA SILVA SERRADOR
Presidente/CAER

Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF n. _____

2. _____ CPF n. _____